



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PROPAD)

MÁRCIO FERREIRA MACIEL

**A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DOS ENTREGADORES SEM VÍNCULO  
COM PLATAFORMAS DIGITAIS DA CIDADE DE BOA VISTA/RR E AS  
GARANTIAS BÁSICAS DE DIREITOS TRABALHISTAS**

**Recife**

**2025**

MÁRCIO FERREIRA MACIEL

**A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DOS ENTREGADORES SEM VÍNCULO  
COM PLATAFORMAS DIGITAIS DA CIDADE DE BOA VISTA/RR E AS  
GARANTIAS BÁSICAS DE DIREITOS TRABALHISTAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), na linha de Organização e Sociedade, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Administração.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Débora Coutinho Paschoal Dourado

**Recife**

**2025**

.Catalogação de Publicação na Fonte. UFPE - Biblioteca Central

Maciel, Márcio Ferreira.

A precarização do trabalho dos entregadores sem vínculo com plataformas digitais da cidade de Boa Vista/RR e as garantias básicas de direitos trabalhistas / Márcio Ferreira Maciel. - Recife, 2025.

111f.: il.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Administração, 2025.

Orientação: Débora Coutinho Paschoal Dourado.

Inclui referências e apêndices.

1. Entregadores. Precarização do trabalho; 2. Jornada de trabalho; 3. Direitos trabalhistas. I. Dourado, Débora Coutinho Paschoal. II. Título.

UFPE-Biblioteca Central

MÁRCIO FERREIRA MACIEL

**A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DOS ENTREGADORES SEM VÍNCULO  
COM PLATAFORMAS DIGITAIS DA CIDADE DE BOA VISTA/RR E AS  
GARANTIAS BÁSICAS DE DIREITOS TRABALHISTAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), na linha de Organização e Sociedade, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Administração.

Aprovada em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Débora Coutinho Paschoal Dourado (Orientadora)**  
**Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**

---

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Denise Clementino de Souza**  
**Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**

---

**Prof. Dr. Sílvio Luiz de Paula**  
**Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**

## RESUMO

O presente trabalho analisa como as mudanças globais e as novas tecnologias têm influenciado as relações trabalhistas, resultando na precarização do trabalho. Este estudo versa sobre as condições de trabalho dos entregadores da cidade de Boa Vista/RR, que atuam sem vínculo com plataformas digitais, destacando principalmente a vulnerabilidade e a falta de proteção enfrentadas por essa categoria. Esta pesquisa levanta a seguinte questão: quais as condições de trabalho dos entregadores sem vínculo com plataformas digitais da cidade de Boa Vista/RR? O objetivo primário foi conhecer a realidade da precarização profissional desse grupo de trabalhadores. Para alcançar os objetivos propostos, a pesquisa apresentou uma abordagem quali-quantitativa, com coleta de dados por meio de entrevistas semiestruturadas e análise de conteúdo de Bardim (2011). A análise foi conduzida com base nas seis dimensões de trabalho precário apontadas por Druck (2011), a saber: 1) vulnerabilidade das formas de inserção e desigualdades sociais; 2) intensificação do trabalho e terceirização; 3) insegurança e saúde no trabalho; 4) perda das identidades individual e coletiva; 5) fragilização da organização dos trabalhadores; e 6) a condenação e o descarte do Direito do Trabalho. Os resultados indicam que a atividade dos entregadores da cidade de Boa Vista apresenta forte aderência a todas as seis dimensões propostas por Druck. Foram constatadas jornadas de trabalho superiores a 70 horas semanais, ausência total de direitos trabalhistas (férias, 13º salário etc.), exposição a acidentes de trabalho e violência, falta de equipamentos de proteção individual (EPIs), baixa contribuição previdenciária e um sentimento que fragiliza a identidade coletiva e a organização da categoria. Neste sentido, infere-se que o tema abordado revela os profundos desafios enfrentados por esses trabalhadores, expostos a múltiplas e sobrepostas formas de precarização.

**Palavras-chave:** Entregadores. Precarização do trabalho. Jornada de trabalho. Direitos trabalhistas.

## ABSTRACT

This work analyzes how global changes and new technologies have influenced labor relations, resulting in precarious work. This study focuses on the working conditions of delivery drivers in the city of Boa Vista/RR, who work without any connection to digital platforms, highlighting mainly the vulnerability and lack of protection faced by this category. This research raises the following question: what are the working conditions of delivery people without links to digital platforms in the city of Boa Vista/RR? The primary objective was to understand the reality of professional precariousness in this group of workers. To achieve the proposed objectives, the research presented a quali-qualitative approach, with data collection through semi-structured interviews and content analysis by Bardim (2011). The analysis was conducted based on the six dimensions of precarious work highlighted by Druck (2011), namely: 1) vulnerability of forms of insertion and social inequalities; 2) intensification of work and outsourcing; 3) insecurity and health at work; 4) loss of individual and collective identities; 5) weakening of workers' organization; and 6) the condemnation and dismissal of Labor Law. The results indicate that the activity of delivery people in the city of Boa Vista shows strong adherence to all six dimensions proposed by Druck. Working hours exceeding 70 hours per week, total absence of labor rights (holidays, 13th salary, etc.), exposure to work accidents and violence, lack of personal protective equipment (PPE), low social security contributions and a feeling that weakens the collective identity and organization of the category were noted. In this sense, it is inferred that the topic addressed reveals the profound challenges faced by these workers, exposed to multiple and overlapping forms of precariousness.

**Keywords:** Delivery workers. Job insecurity. Working hours. Labor rights.

## **Lista de Gráficos**

Gráfico 1 - Relação entre entregadores e previdência social.....	32
--	----

## Lista de Figuras

Figura 1 - Entregador descansando, à espera de novos pedidos.....	72
Figura 2 - Entregadores sem equipamentos de proteção.....	90

## Lista de Quadros

Quadro 1 – Sistema Feudal e início do capitalismo.....	23
Quadro 2 – Principais mudanças na reforma trabalhista.....	33
Quadro 3 – Comparativo entre trabalhadores com carteira assinada e profissionais entregadores sem vínculo com aplicativos digitais.....	39
Quadro 4 – Etapas da pesquisa.....	60
Quadro 5 – Fases da pesquisa.....	61
Quadro 5.1 – Questões sobre o perfil dos participantes.....	61
Quadro 5.2 – Questões sobre as condições de trabalho e renda dos entregadores.....	61
Quadro 5.3 – Questões sobre os direitos trabalhistas básicos dos entregadores.....	62
Quadro 6 – Perfil dos participantes.....	65
Quadro 7 – Condições de trabalho, meio de transporte e renda dos participantes.....	70
Quadro 8 – Comparativo entre os dados obtidos pela autoria e outras pesquisas.....	76
Quadro 9 – Dificuldades para atuar como entregador.....	77
Quadro 10 – Relação entre as seis dimensões apontadas por Druck (2011) e os resultados do estudo.....	89

## **Lista de Abreviaturas e Siglas**

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

CNS - Conselho Nacional de Saúde

CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social

EPIs – Equipamentos de Proteção Individual

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

ILO - International Labour Organization

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social

MEI - Microempreendedores Individuais

NEAC - Núcleo de Estatística e Análise Criminal

OIT - Organização Internacional do Trabalho

PIA - população em idade de trabalhar

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

RCLE - Registro de Consentimento Livre e Esclarecido

TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
1.1 Objetivos.....	16
1.1.1 Objetivo Geral.....	17
1.1.2 Objetivos Específicos.....	17
1.2 Justificativa.....	17
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....</b>	<b>21</b>
2.1 Aspectos históricos do capitalismo e a precarização do trabalho.....	21
2.2 A precarização do trabalho dos entregadores e a reforma trabalhista de 2017.....	29
2.3 Contexto do trabalho dos entregadores sem vínculo com aplicativos da cidade de Boa Vista/RR.....	47
<b>3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....</b>	<b>53</b>
3.1 Caracterização da Pesquisa.....	53
3.2 Seleção dos participantes da pesquisa.....	56
3.3 Aspectos éticos da Pesquisa.....	57
3.4 Procedimentos e instrumentos de coleta de dados.....	58
3.5 Etapas da pesquisa.....	59
3.5 Procedimentos de análise de dados.....	62
<b>4 RESULTADOS.....</b>	<b>65</b>
4.1 Perfil dos participantes.....	65
4.2 Condições de trabalho e renda dos participantes.....	70
4.3 Questões sobre direitos trabalhistas básicos.....	82
4.4 Dimensões da precarização apontadas por Druck na realidade dos participantes.....	89
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>92</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>97</b>
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>108</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O presente estudo versa sobre a precarização das atividades laborais dos profissionais que trabalham como entregadores sem vínculo com plataformas digitais. O foco recai sobre os trabalhadores da cidade de Boa Vista/RR que prestam serviços de entrega para estabelecimentos comerciais locais, como restaurantes, lanchonetes, gelaterias e pizzarias, sem a intermediação de aplicativos, como por exemplo iFood, Rappi ou Uber Eats.

A maioria desses trabalhadores é composta por motociclistas, mas também há aqueles que utilizam carros e, em regra, estão à margem de direitos trabalhistas, haja vista que não possuem carteira de trabalho assinada (CTPS), sendo excluídos do regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e de direitos básicos, como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias e 13º salário. Geralmente, utilizam seus próprios veículos para realizar as entregas e são responsáveis por todos os custos operacionais (combustível, manutenção e alimentação). Esses entregadores trabalham nas ruas da cidade e estão expostos à violência urbana e a riscos de acidentes de trânsito. A atividade está configurada como trabalho autônomo, porém nota-se que é dependente e subordinada às demandas dos estabelecimentos para os quais prestam serviço.

É neste contexto que as mudanças globais estão redesenhando as relações trabalhistas, com a perceptível efetivação do fenômeno da precarização do trabalho. Isso se reflete na ampliação de novas modalidades contratuais de trabalho e na consequente contração da oferta de empregos permanentes, resultado direto da flexibilização do mercado de trabalho. Essas mudanças são acompanhadas pelo avanço das tecnologias da informação e comunicação (TICs), por meio das quais ampliaram-se as formas de controle objetivo e subjetivo do trabalho, afetando a saúde do trabalhador, em decorrência das precárias relações de trabalho, além das indesejáveis condições de reprodução social (Lima, 2022).

Desde meados da década de 1970, emergiram muitas novidades em relação ao mercado de trabalho, principalmente devido à incorporação das novas tecnologias da informação e comunicação. A princípio, acreditavam tratar-se de um momento positivo para a sociedade, visto que se originara a era do trabalho on-line, digital ou era informacional (Antunes, 2018).

Assim, ocorreram mudanças significativas no universo da classe trabalhadora, visto que se iniciou uma grave crise do sistema capitalista, acarretando a expansão das políticas neoliberais, que influenciaram consideravelmente a vida do trabalhador, conduzindo a uma precariedade de vida (Leite, 2019). Pode-se inferir que os ajustes neoliberais combinados com

o desenvolvimento da microeletrônica e informática, além do novo modelo de produção, denominado toyotismo, têm sido desastrosos ao longo dos anos (Bedin; Nielsson, 2013; Machado; Stampa, 2023).

De acordo com Souza (2021), a crise enfrentada na década de 1970 não apresenta semelhanças com as anteriores, marcando assim uma nova etapa no âmbito do desenvolvimento capitalista. Essa passagem histórica é marcada pela crise fiscal gerada no bojo do Estado de Bem-Estar Social, devido aos gastos públicos crescentes, além do declínio do lucro, ocasionado pela elevação do preço despendido para obter força de trabalho. Também traz a lume a decadência gradativa do binômio taylorismo/fordismo, especialmente pela retração do consumo, tornando insustentável a estratégia fordista de produção em massa, uma vez que era um dos fatores que produziram a retração (Antunes, 2009).

Nos Estados Unidos e no Reino Unido, duas potências da época, ocorreram instabilidades semelhantes no decorrer da década de 1970, dentre as quais as relacionadas às incertezas das crises do petróleo, à derrota americana na Guerra do Vietnã, à renúncia do presidente Richard Nixon e à política monetária, a fim de coibir a questão da estagflação, que era recorrente àquela época (Harvey, 2005 e Moraes, 2018).

As sociedades capitalistas passaram e continuam passando por importantes mudanças, proporcionando uma nova organização do trabalho, por meio do desenvolvimento de novos meios de produção, com mais dinamismo tecnológico, no tocante à relação espaço-tempo do trabalhador com o seu ambiente laboral e com a sua jornada de trabalho (Souza, 2021).

Neste sentido, no bojo da crise da pandemia de Covid-19, os entregadores foram identificados como os mais modernos e globalizados de gerência do trabalho e, também, como aqueles profissionais que trabalham em condições ainda mais precárias em relação a outras categorias profissionais já existentes e em surgimento (Felix, 2023).

Considerando que acumulação flexível abrange sobretudo mudanças na rotação do capital e de relação tempo-espacial em compressão, identifica-se também mudanças nas formas de produção, circulação e utilização da força de mão de obra, que têm origem dessa nova circulação do capital (Felix, 2023). A contínua busca pelo crescimento econômico, que é uma das principais características das economias capitalistas, ocasiona mudanças consideráveis no mercado de trabalho, principalmente as relacionadas à informalidade (Souza *et al*, 2019).

Para além disso, a informalidade gera problemas de ordem econômica e social, visto que esses trabalhadores, em regra, não contribuem para a previdência social, afetando a sua vida presente e futura, no que diz respeito à garantia de direitos sociais e à possibilidade de aposentadoria (Brasil, 1988).

O emprego formal, que era predominante até o final do século XX, vem sendo substituído gradualmente por diferentes formas de terceirização, precarização e informalidade, ou seja, está deixando de ser uma regra para se tornar uma exceção (Antunes; Druck, 2014). Estes eventos não ocorrem de forma uniforme em todos os países, muito menos não acontecem de forma isonômica no funcionamento interno de cada país, mas apresenta como resultado o crescimento da informalidade (Miranda; Gomes, 2020).

Neste aspecto, há probabilidade de crescimento das formas de trabalho mais instáveis e menos protegidas, podendo gerar o temor de perder o emprego, emergindo uma força disciplinadora do trabalho, fazendo com que os trabalhadores se submetam a condições de trabalho cada vez mais degradantes (Santos, 2012).

Vislumbra-se, neste quesito, que a atuação do ente estatal é imprescindível para garantir a dignidade de todos os trabalhadores, inclusive dos entregadores, apesar das transformações recentes do mundo laboral, respeitando-se minimamente as normas previstas na Constituição Federal, especialmente os direitos fundamentais básicos consubstanciados no artigo 5º da Lei Fundamental Brasileira.

Neste ponto, constam da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, promulgada no dia 05 de outubro de 1988, algumas referências relevantes acerca dos direitos trabalhistas e à valorização do trabalho humano, com o fim de assegurar a todos, sem exceção, uma existência digna, em conformidade com as determinações relacionadas aos direitos humanos e à justiça social. Todavia, apesar da promulgação da Lei Fundamental Brasileira há mais de três décadas, percebe-se que ainda há uma grande lacuna a ser preenchida, pois muitas garantias laborais estão sendo preteridas/suprimidas (Brasil, 1988).

Dentre os fatos que contribuíram para a deterioração dos direitos trabalhistas, destaca-se a sucessão de reformas jurídicas direcionadas à instituição de um Estado Mínimo. Deste modo, no modelo trabalhista clássico, havia um tempo razoável de estabilidade e proteção ao trabalhador, o que gerava, certamente, mais segurança, diferentemente do que ocorre atualmente, uma vez que são incorporadas novas formas de contratação, como o temporário ou por tempo parcial. De acordo com o que consta no relatório executivo da Organização Internacional do Trabalho (OIT), publicado em de 2015, essas alterações verificadas no meio trabalhista impactam substancialmente a proteção social do trabalho (Ravnjak; Silva; Soares; 2023).

No Brasil, a Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), que entrou em vigor no mês de novembro do ano de 2017, alterou mais de 100 (cem) artigos da antiga Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), publicada em 1943. Esta reforma introduziu alterações nas relações de

trabalho, em seus diversos aspectos, com destaque para a jornada intermitente de trabalho, que diz respeito a uma inovação legislativa, novidade essa que pode flexibilizar a remuneração do indivíduo e até mesmo “institucionalizar o recebimento de valores inferiores ao salário-mínimo” (Irmão, 2022).

Essas transformações têm se manifestado por intermédio da proliferação das novas modalidades de contrato e do declínio da oferta de empregos permanentes, consequências da flexibilização do mercado de trabalho, fazendo com que esses trabalhadores sejam inseridos nas novas dinâmicas que afetam o mundo do trabalho e no circuito urbano econômico de circulação de mercadorias. Nesse contexto, há uma ampliação da relevância da logística e aceleração da circulação de mercadorias, processos que são impulsionados pelas plataformas digitais (Cini; Tassinari, 2018).

É neste cenário que foi promulgada a Lei 13.467, datada em 13 de julho de 2017, denominada Reforma Trabalhista, que foi o instituto responsável por alterar muitos pontos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), com a ideia de atualizar o texto legal, com o objetivo de adaptar às novas tendências de relações de trabalho. Deste modo, foram alterados, criados ou modificados mais de cem artigos e parágrafos da CLT, modificando consideravelmente as relações existentes entre patrão e empregado (Ravnjak; Silva; Soares; 2023).

Nesta direção, percebe-se que a realidade profissional vem passando por transformações significativas, haja vista que uma parcela dos trabalhadores se submete a atividades precárias e instáveis, a partir de um novo panorama, mormente após a última reforma trabalhista brasileira, que surgiu com o objetivo de modernizar e gerar mais empregos (Teixeira; Nascimento; Lemos, 2019; Filgueiras, 2019).

Ultimamente, vem-se difundindo a ideologia empreendedora, criando-se novos mecanismos de controle e gerenciamento dos trabalhadores, o que proporciona a dinâmica produtiva moderna, mediada pelas novas tecnologias, compreendidas popularmente como uberização dos processos de trabalho (Luna; Oliveira, 2022).

Sobre essa nova realidade de trabalho, os dados apresentados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) são bastante esclarecedores e provocam certa preocupação em relação à realidade dessa nova classe de trabalhadores. Pesquisas publicadas no ano de 2022, por exemplo, indicam que o Brasil possuía cerca de 1,5 milhão de entregadores trabalhando por meio de plataformas digitais e aplicativos de serviços, representando boa parcela da população ocupada no setor privado (Revista Eletrônica Exame, 2023).

Estas pesquisas também indicam que, entre os profissionais autônomos, 9,8% realizavam apenas trabalho remoto, enquanto 7,7% realizavam exclusivamente o teletrabalho. Com este quadro, percebe-se que há uma quantidade razoável de trabalhadores que não possuem a devida proteção social do Estado (Grohman; Salvagni, 2023).

Com a nova ordem social e econômica ora disposta, a grande questão paira sobre a ausência de proteção a esses trabalhadores. Essa lacuna protetiva acarreta insegurança jurídica, violação de direitos, deturpações judiciais, além de ir de encontro ao próprio Estado Democrático de Direito (Jesus, 2024).

Nesta esteira, a precarização do trabalho pode ser entendida como um processo de “dominação, no qual envolve insegurança, incerteza, sujeição, competição, proliferação da desconfiança e do individualismo, sequestro do tempo e da subjetividade” (Franco; Druck; Seligmann-Silva, 2010, p. 231). Para a Organização Internacional do Trabalho (ILO) - 2016, a precarização refere-se à degradação das condições de trabalho, podendo ser demonstrada pela ausência de proteção social ao trabalhador, carência de direitos trabalhistas básicos e pela incerteza de rendimentos mínimos, que sejam capazes de suprir suas necessidades essenciais.

Neste panorama, o sequestro da subjetividade está relacionado com a estratégia adotada pelas empresas, fazendo com que os funcionários produzam mais e comprometam-se com as metas da empresa, acarretando, por vezes, danos à sua própria saúde, sem ao menos se sentirem explorados por isto (Alves, 2014).

Importante considerar que os trabalhadores submetidos ao processo de flexibilização dos direitos trabalhistas ficam mais expostos e mais vulneráveis a várias situações de risco (Standing, 2013), acarretando o fenômeno da precarização do trabalho, por meio de contratos empregatícios flexibilizados e da diminuição dos vínculos permanentes.

O trabalho vinculado às plataformas digitais foi criado para proporcionar a ampliação do lucro do capital, além de sujeitar boa parte da população, consumidores e trabalhadores (Fontes, 2017, p. 46). Por óbvio, essas plataformas não são uma simples inovação da tecnologia, que se desenvolveu naturalmente, visando à solução dos problemas da sociedade, visto que o seu desenvolvimento está vinculado à estratégia do capital (André; Silva; Nascimento, 2019).

Assim, a flexibilização das relações de trabalho diz respeito a aspectos da atividade laboral e à vida privada do indivíduo, desestruturação da legislação trabalhista e às diferentes formas de contratação da força de trabalho (Antunes; Praun, 2015). Lamentavelmente, a precarização do trabalho tem relação estreita com perspectivas arbitrarias, que estão vinculadas às necessidades contínuas de valorização de capital e autorreprodução do sistema (Antunes; Praun, 2015).

No contexto da cidade de Boa Vista/RR, nota-se claramente que os entregadores também enfrentam problemas relacionados à precarização na sua atividade laboral, que vão desde a carga horária exorbitante de trabalho até às questões de segurança e garantias mínimas de direitos trabalhistas. Infelizmente, os dados sobre os profissionais entregadores sem vínculo com plataformas digitais da cidade de Boa Vista ainda são incipientes, revelando que este tema, por ser relevante, precisa ser estudado com mais profundidade pela sociedade.

Em conformidade com o que consta em publicação da Revista Eletrônica Cenarium (06/12/2023), muitos trabalhadores que utilizam plataformas digitais na cidade de Boa Vista/RR enfrentam dificuldades no seu ambiente de trabalho, devido às condições precárias de trabalho e ao baixo retorno financeiro com as entregas e corridas. Isto se deve basicamente às longas jornadas de trabalho e à possibilidade de ocorrência de acidentes durante o expediente laboral (Gonçalves, 2023).

Convém acrescentar que os entregadores da cidade de Boa Vista enfrentam muitas dificuldades relacionadas à precarização das relações de trabalho e ao baixo retorno financeiro, em decorrência principalmente das longas jornadas de trabalho e da insegurança causada por acidentes durante o expediente (Gonçalves, 2023), além da possibilidade de ocorrência de violência durante a realização das atividades, podendo ocorrer sequestros, furtos, roubos e até assassinatos (folhabv, 2021).

Deste modo, em Boa Vista, assim como em outras regiões do Brasil, a precarização do trabalho está sendo amplamente empregada no capitalismo de plataformas digitais e o “empreendedorismo” está se consolidando como um caminho natural para o trabalhador, que se torna patrão de si mesmo, levando-se a uma expansão considerável dos denominados microempreendimentos individuais (MEI) no Brasil. Tais fatos levam a uma nova ordem do mundo do trabalho, resultando em mais desigualdade entre os trabalhadores regulares e trabalhadores precarizados. (Antunes, 2012; Abilio, 2019).

Ante às considerações apresentadas acima e com base na visível instabilidade ocasionada pela flexibilização e precarização das relações trabalhistas, o caso em análise move-se pela seguinte pergunta investigativa, que servirá de balizamento para este estudo: **Quais as condições de trabalho dos entregadores sem vínculo com plataformas digitais da cidade de Boa Vista/RR?**

## 1.1 Objetivos

Nesta etapa, são apresentados os objetivos gerais e específicos, que têm por fim responder à questão central norteadora do presente estudo.

### 1.1.1 Objetivo Geral

O objetivo geral deste projeto de pesquisa é conhecer a realidade da precarização profissional dos entregadores sem vínculo com plataformas digitais da cidade de Boa Vista, estado de Roraima.

### 1.1.2 Objetivos específicos

No tocante à questão central discriminada no objetivo geral, podem ser destacados seguintes objetivos específicos que estão listados a seguir:

- a) levantar as condições de trabalho dos entregadores sem vínculo com plataformas digitais, que atuam na cidade de Boa Vista, estado de Roraima;
- b) descrever as condições precárias de trabalho desses entregadores;
- c) relacionar as condições de trabalho dos entregadores com as dimensões do trabalho precário.

Na sequência, serão abordadas as razões que justificam a relevância deste estudo, levando-se em conta aspectos teóricos e práticos.

## 1.2 Justificativa

O trabalho desempenha uma função primordial na vida das pessoas, não apenas no que afeta ao aspecto econômico, mas também no que diz respeito à realização pessoal e profissional, além da contribuição que determinada pessoa pode oferecer à sua família e à sociedade. Além disso, é considerado um elemento fundamental para o desenvolvimento da autoestima, sentimento de capacidade e pertinência, assim como para a construção da identidade e autonomia (Toldrá; Marque; Brunello, 2010).

Por ser considerado importante para a vida de cada indivíduo, o trabalho torna-se fundamental para realização pessoal, desenvolve a autoestima, melhora a interação social, o sentimento de pertinência e a capacidade, bem como a construção de identidade e autonomia

(Toldrá; Marque; Brunello, 2010). Dada a importância do trabalho para a vida das pessoas, a inclusão no mercado de trabalho pode assegurar novas perspectivas e projetos para aqueles que a alcançaram. É por meio do trabalho que o ser humano se desenvolve e se relaciona com outros seres humanos, com a natureza e se diferencia dos animais irracionais, sendo capaz de modificar a realidade concreta e de desenvolver novas habilidades e potencialidades.

O trabalho está tão atrelado à vida das pessoas, que se torna, em princípio, a sua principal atividade, da qual se vinculam todas as demais. Todavia, convém enfatizar que se for realizado de forma inadequada e em contextos impróprios, o trabalho pode trazer prejuízos à saúde do indivíduo, prejudicando as diferentes esferas da sua vida. Neste sentido, tem-se que o trabalho pode contribuir positivamente para a expressão do potencial e desenvolvimento do sujeito, mas também pode prejudicá-lo, facilitando o seu adoecimento (Vilela, 2013).

Considerando a relevância do trabalho para a sociedade, verifica-se que as mudanças recentes ocorridas na economia, principalmente em decorrência do desenvolvimento da era digital e das circunstâncias dos trabalhadores de plataformas, podem contribuir para a ampliação das vulnerabilidades, haja vista que essa mais nova e ampliada modalidade de inserção no mercado de trabalho tem resultado, em verdade, na profunda precarização das relações e condições trabalhistas, com evidentes impactos na saúde e na vida dos trabalhadores (Fernandes, 2023).

Esta pesquisa se justifica pela relevância do tema e pela necessidade de uma discussão mais ampla em relação aos rumos das relações trabalhistas dos entregadores, categoria considerada essencial para a atual dinâmica urbana. Assim, adquire particular relevância ao dar voz aos entregadores que atuam à margem das grandes plataformas, cuja realidade é ainda menos documentada, sendo uma classe frequentemente ignorada.

O tema proposto suscita algumas inquietações sobre a atividade desenvolvida pelos entregadores sem vínculo com aplicativos digitais da cidade de Boa Vista/RR, bem como sobre os direitos trabalhistas básicos, que, em princípio, deveriam ser garantidos a todos os trabalhadores e trabalhadoras brasileiros.

A pesquisa também possui relevância por estar vinculada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, notadamente no que diz respeito ao Trabalho Decente e Crescimento Econômico (ODS 8), que versa sobre a promoção do crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos (UNODC Brasil).

Analisando-se os diversos aspectos da precarização (baixa remuneração, longas jornadas, carência de proteção social e exposição a riscos), este intento contribui para identificar

e descrever as condições de trabalho que vão de encontro ao conceito de "trabalho decente", fornecendo elementos inclusive para possíveis implantações de políticas públicas, a fim de minimizar as consequências verificadas e garantir minimamente, quiçá, uma vida mais digna para essa parcela considerável de trabalhadores.

Ademais, é necessário considerar que este estudo apresenta relevância econômica e social, tendo em vista que dispõe sobre aspectos importantes dos trabalhadores que realizam entregas, revelando as suas condições de trabalho e remuneração. A baixa adesão à previdência social, por exemplo, aponta para um futuro ônus ao sistema de assistência social, via Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), destinado a idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade (Brasil, 1993), pois o Estado provavelmente arcará com esse encargo, considerando que boa parte desses profissionais é considera, em princípio, de baixa renda. Esse benefício é destinado a pessoas hipossuficientes, com mais de 65 anos de idade ou acometidas de alguma deficiência, com renda familiar comprovada de até um quarto do salário mínimo por pessoa ou que possam comprovar seu estado de vulnerabilidade social (Brasil, 1993).

Neste sentido, com apoio nessas informações, pode-se afirmar que o tema ora abordado também possui o condão de proporcionar uma visão mais ampla sobre os desafios e as potencialidades dos movimentos de interesse desses grupos coletivos, possibilitando uma reflexão crítica, com a intenção de facilitar as articulações entre os mais variados grupos de entregadores.

A abertura para uma discussão futura mais vasta recai sobre uma necessidade e não apenas possibilidade, uma vez que os entregadores, em suma, enfrentam inúmeros problemas relacionados ao exercício de suas atividades, que vão desde à baixa remuneração, segurança e até às condições inadequadas de trabalho.

Cumprir enfatizar que esses trabalhadores estão expostos a muitas condições desfavoráveis, considerando que enfrentam situações que, por vezes, podem gerar acidentes pessoais, além de outros riscos inerentes ao trabalho em via pública (Jesus, 2024).

Com base no Levantamento sobre o Trabalho dos Entregadores e Motoristas das autointituladas “plataformas digitais”, publicado em agosto de 2023, esse tipo de trabalho está sendo realizado em todo o território nacional, abrangendo todos os estados/regiões e apresenta inúmeros problemas, como por exemplo o elevado número de acidentes de trânsito, que, de acordo com o levantamento, um a cada quatro entregadores já se acidentou no trabalho.

O referido relatório aponta que os entregadores utilizam motocicletas (66,1%), carros (25,2%) e bicicletas (8,7%), trabalhando em média 9 (nove) horas e 54 (cinquenta e quatro)

minutos por dia, totalizando uma média superior a 61 (sessenta e uma) horas por semana. Isto é, esse número supera em mais de 17 (dezesete) horas a jornada semanal recomendada pela legislação trabalhista brasileira.

Assim, verifica-se que enquanto trabalhadores com emprego formal possuem limite de jornadas, descanso semanal e férias, os entregadores vivem jornadas parecidas com as da época da Revolução Industrial (Levantamento sobre o Trabalho dos Entregadores por Aplicativos no Brasil, 2020).

Destarte, a escolha do tema se justifica por várias razões, visto que, atualmente, os entregadores desempenham um papel relevante na sociedade, havendo a necessidade de conhecer o seu perfil socioeconômico, de compreender a sua situação laboral, com respectivas necessidades e dificuldades enfrentadas. No mais, pode-se afirmar também que o presente estudo se justifica por proporcionar um melhor entendimento acerca das mudanças do mercado de trabalho, comportamento do consumidor, aspectos da tecnologia e inovação, além de questões sociais e de saúde.

Desse modo, imagina-se que os argumentos trazidos a lume tenham certa relevância teórica e prática, com a finalidade de facilitar o entendimento de questões provocadas neste estudo. Na sequência, serão apresentados os fundamentos acerca do tema, por meio dos quais será construída uma estrutura lógica e teórica, na perspectiva de melhor esclarecer o fenômeno ora abordado neste estudo.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Nesta etapa, será realizada uma revisão da literatura, com o objetivo de contextualizar teoricamente a pesquisa. Assim, esse levantamento bibliográfico servirá de base para conduzir o processo de desenvolvimento desta pesquisa, visando à construção dos principais argumentos suscitados.

A princípio, serão observados aspectos históricos gerais, concernentes ao trabalho desenvolvido pelos seres humanos no decorrer do tempo. Em seguida, serão abordadas questões atinentes ao trabalho realizado por profissionais entregadores, dando ênfase às condições laborais da categoria.

Posteriormente, serão abordados, de forma perfunctória, alguns direitos trabalhistas básicos, previstos principalmente na Constituição da República Federativa do Brasil e na Consolidação das Leis do Trabalho, direitos esses garantidos a todos os trabalhadores brasileiros, sejam eles urbanos ou rurais.

### **2.1 Aspectos históricos do capitalismo e a precarização do trabalho**

A história das sociedades apresenta direções e aspectos diversificados, especialmente quando se analisa a sobrevivência dos seres humanos, a evolução das civilizações e as relações de trabalho.

Nas sociedades mais primitivas, os indivíduos eram nômades e viviam basicamente da coleta, da caça e da pesca, sendo que esse comportamento tinha uma relação bastante estreita com os estágios iniciais do trabalho humano e sua sobrevivência. Neste sentido, pode-se afirmar que em todas as fases históricas da sociedade, o ser humano esteve, de alguma forma, ocupado com o seu trabalho, uma vez que esta conduta está vinculada à sua sobrevivência e à sua dignidade (Antunes, 2011).

Desde sempre, o homem empenhou-se em realizar alguma atividade para obter o seu sustento e o trabalho sempre desempenhou um papel relevante para a subsistência socioeconômica, além de ser um instrumento de identificação social do homem (Sales; Oliveira, 2018).

Sobre as definições e concepções relacionadas ao trabalho, percebe-se que não é algo tão simples quanto parece, pois o trabalho humano é uma atividade complexa, que apresenta muitos lados e ângulos, com vários significados, a depender do contexto em que é analisado, exigindo diferentes olhares para a sua compreensão (Neves et al. 2018).

No que afeta aos aspectos do trabalho, Marx (2013) afirma que:

O trabalho é, antes de tudo, um processo entre o homem e a natureza, processo este em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza. Ele se confronta com a matéria natural como uma potência natural. A fim de se apropriar da matéria natural de uma forma útil para sua própria vida, ele põe em movimento as forças naturais da sua corporeidade. (Marx, 2013, p. 326).

Para Coutinho (2009), quando se fala de trabalho, faz-se referência a uma atividade humana, que pode ser individual ou coletiva, de cunho social, complexa, dinâmica, variável e que se diferencia de qualquer outro tipo de prática animal por sua natureza reflexiva, consciente, propositiva, estratégica, instrumental e moral.

Já Sachuk e Araújo (2007) salientam o aspecto central do trabalho para a humanidade, ao afirmarem que, no decorrer de toda a evolução dos seres humanos, o trabalho esteve presente e foi um fator crucial para a manutenção da vida do homem, tanto individual como coletiva. Assim, os autores entendem que a humanidade se estrutura basicamente, histórica e politicamente, em função do conceito de trabalho.

Nas sociedades feudais, o trabalho era baseado na hierarquia, pois havia uma relação entre o senhor e o servo, prevalecendo uma notória desigualdade entre os homens, por meio da qual, reproduziam-se estruturas sociais relativamente estáveis (Proni, 1997). O mesmo autor aduz o seguinte:

A ideia de direito decorria da elaboração de tradições (por exemplo, o trabalhador estava preso à terra onde nascera), e o que garantia universalidade ao mundo dos camponeses e barões era basicamente a necessidade de defesa territorial e o respeito ao poder natural (sagrado) - Proni, 1997, p. 5.

A partir do século XV, com a chegada da Idade Moderna e fim do sistema feudal, ocorreu a ascensão do capitalismo, que foi promovido pela expansão marítimo-comercial da Europa, propiciando novas rotas de comércio para o Oriente e, também, a descoberta, conquista e colonização das américas (Vieira *et al.*, 2015).

Durante o processo de colonização, o capitalismo comercial passou a dominar a população local pela força, empregando a mão de obra dessas comunidades para produzir mercadorias e a consequente circulação desses bens na economia capitalista. Destarte, o capitalismo europeu controlou e submeteu os povos da África, Ásia e América aos seus interesses comerciais, tornando essas regiões colônias de seus impérios (Oliveira, 1987, p. 31-32).

Um pouco mais adiante, eclodiu a Revolução Industrial, fazendo surgir uma nova classe social (proletariado), além de dividir as atividades laborais, fracionando o conhecimento

e a criatividade dos trabalhadores. A indústria passou a organizar a produção por etapas, qualificando o operário para uma fase específica da produção, o que certamente aumentava a produtividade (Vieira *et al.*, 2015). Ainda segundo os mesmos autores, a atividade industrial objetivava interesses econômicos centrais (acúmulo de capital), por meio de condutas agressivas, conforme pode ser observado a seguir:

A Revolução Industrial britânica desabrochou e exerceu sua política com interesses econômicos centrais – visando o acúmulo de capital – de maneira sistematicamente agressiva, explorando a mão-de-obra barata do proletariado – a partir da burguesia – fortalecendo o mercado interno, controlando os mercados externos, explorando colônias e monopolizando os comércios ultramarinos como espólio (Vieira *et al.*, 2015, p. 35).

Percebe-se que a Revolução Industrial também facilitou o desenvolvimento de outros segmentos dos setores produtivos da sociedade, como a agricultura. Tal fato possibilitou que se utilizassem mais de máquinas modernas e menos da mão de obra humana, promovendo a dispensa de inúmeros trabalhadores (Guimarães, 2016).

Nessa perspectiva, houve o aumento substancial de profissionais do campo sem ocupação, tornando-se uma situação favorável à migração em massa de trabalhadores para as cidades, com o objetivo de obter trabalho e a consequente sobrevivência (Guimarães, 2016). Crava-se então, que toda essa conjuntura, proporcionou um novo panorama referente às relações trabalhistas, haja vista que se tornou um ambiente propício para a ampliação e aceitação das condições precárias de trabalho e a Revolução Industrial tornou-se, deste modo, a origem e o instrumento propulsor do trabalho precarizado.

O quadro abaixo apresenta aspectos gerais do Sistema Feudal e início do capitalismo.

**Quadro 1 - Sistema Feudal e início do capitalismo**

<b>Sistema Feudal</b>	<b>Início do capitalismo</b>
Estrutura social fixa (desigualdade entre os homens)	Expansão marítimo-comercial da Europa
Relação entre senhor e servo	Comércio com o Oriente, descoberta, conquista e colonização das américas
Exploração da terra	Migrações do campo para as cidades, impulsionando a Revolução Industrial, proporcionando o desenvolvimento do capitalismo

Fonte: Elaborado pelo autor (2024)

Nesta esteira, com as migrações, ocorreu o desenvolvimento do capitalismo, por meio do qual a força de trabalho tornou-se, paulatinamente, um produto de pouco valor (Reckziegel;

D'Ámbrosio, 2019). Para Marx (2013), a força de trabalho diz respeito à capacidade física e mental do indivíduo, com base na corporeidade, na personalidade e que o homem põe em movimento sempre que produz valores de uso de qualquer tipo.

Vale mencionar que a evolução das relações trabalhistas e a produtividade não passaram e não ocorrem à margem dos acontecimentos sociais e econômicos, haja vista que o capitalismo passou por várias fases e crises importantes ao longo da história, como por exemplo, a Grande Depressão, que subverteu o mundo entre os anos de 1929 e 1933 (Mazzucchelli, 2008), afetando a produtividade mundial e a forma como os países enfrentaram suas deficiências.

Identificar as razões que levaram à crise de 1929 e à consequente Grande Depressão que ocorreu logo em seguida, foi uma preocupação generalizada dos economistas. A princípio, em meados da década de 1920, a economia dos Estados Unidos da América (EUA) obteve crescimentos formidáveis e, também, conheceu a pior crise de sua história. Esse crescimento econômico dos anos 1920 estava consubstanciado, basicamente, “na expansão do crédito ao consumo de bens duráveis e no endividamento das famílias”, porém começou a apresentar indícios de esgotamento muito antes da quebra da bolsa de valores da cidade de Nova York, uma vez que já indicava a existência de uma crise de superprodução (Proni, 1997).

No que diz respeito ao Brasil, a crise de 1929 e a Grande Depressão dos anos trinta levaram ao estrangulamento externo da economia brasileira, conforme asseveram Saes e Nozoe:

[...] o volume de divisas gerado pelas exportações era insuficiente para cobrir as importações essenciais e os compromissos financeiros do País, causando profunda desvalorização da moeda nacional – o milréis – diante das moedas estrangeiras. Disso resultou o encarecimento do produto importado comparativamente ao similar nacional, favorecendo a “substituição de importações” (Saes; Nozoe, 2014, p. 127).

Algumas dezenas de anos após a crise de 1929 e a Grande Depressão ocorrida nos anos seguintes, impõe-se destacar a tribulação econômica enfrentada durante os idos anos da década de 1970, que representou não apenas uma crise conjuntural e transitória, assim como tantas outras durante o século 20, mas uma importante virada histórica e uma modificação considerável da tendência dominante nas sociedades capitalistas (Bedin; Nielsson, 2013).

No ano de 1973, as nações produtoras de petróleo do Oriente Médio tomaram decisões que visavam à valorização do produto, a fim de fazer despertar, nos países, o interesse em relação ao conflito contra Israel (Guerra do Yom Kippur) - Santana, 2006. Assim, esse período representou um momento relevante para a ocorrência de mudanças na economia internacional, devido à grave crise mundial ocasionada pela elevação do preço do barril de petróleo (Dias, 2021).

Demais disso, os anos da década de 1970, representam um momento importante para a sociedade global, uma vez que passou de uma etapa de expansão econômica para um momento de estagnação, inflação e desemprego, fenômeno conhecido pela denominação de estagflação, afetando a economia mundial (Stoffaes, 1991, p.64-5).

O processo de mutação econômica verificado a partir da década de 1970, aconteceu de forma progressiva e não abrupta, podendo ser indicado pelo desenvolvimento da microeletrônica e baseado em avanços da informática, além de um novo modelo de produção, denominado toyotismo (Bedin; Nielsson, 2013).

Verifica-se que, a partir de então, ocorreu uma notável virada histórica, levando, segundo os citados autores:

a uma “crescente relativização das ideias socialistas, a uma forte crítica da participação do Estado na economia e à refutação das principais teses desenvolvidas por John Maynard Keynes”, ou seja, conduziu ao abandono de tudo aquilo que estruturou o período histórico responsável pela construção do estado de bem-estar e pelo reconhecimento dos direitos econômicos e sociais – e, por outro, à adoção das ideias neoliberais, à defesa da tese do estado mínimo e à supremacia das ideias monetaristas (Bedin; Nielsson, 2013, p. 38).

Deste modo, o neoliberalismo foi ganhando força e se estruturando no decorrer dos idos anos de 1970, porém foi impulsionado principalmente nos últimos anos daquela década, com a chegada ao poder de Margaret Thatcher, no Reino Unido, e Ronald Reagan nos Estados Unidos da América (Santos, 2022).

As primeiras experiências genuinamente neoliberais ocorreram no Chile, mais precisamente no governo de Augusto Pinochet, no ano de 1973 (Santos, 2022). O golpe sofrido pelo governo democrático chileno, que contou com a participação dos Estados Unidos e foi patrocinado pelas elites do país, representou o marco inicial prático do movimento neoliberal (Harvey, 2005).

Pouco tempo depois, no ano de 1979, Margareth Thatcher assume o poder no Reino Unido e esses ideais neoliberais ganham novos horizontes, acentuando-se cada vez mais, ocorrendo uma ruptura com as teorias keynesianas, no que se relaciona à política monetária, a fim de impedir o avanço da inflação elevada, estagnação econômica e aumento do desemprego (Harvey, 2005).

No decorrer da década de 1980, difundiu-se a ideia de que a classe trabalhadora estava sendo retraída em escala global. Tal fenômeno ocorreu devido ao crescimento do capitalismo maquínico, tendo a Europa e os Estados Unidos da América na vanguarda dessa nova ordem econômica mundial (Antunes, 2018).

É neste contexto que os avanços tecnológicos, em sintonia com o desenvolvimento da própria sociedade, ao longo dos anos, proporcionaram impactos acentuados ao mercado de trabalho, motivando transformações profundas nas relações empregatícias (Moreno, 2014).

É notório que, na fase atual do capitalismo, o sistema produtivo seja cada vez mais invadido pela automação, com mais velocidade e produtividade, encontrando na tecnologia de informação e comunicação o suporte imprescindível para a submissão real do trabalho ao capital (Antunes, 2018).

Neste diapasão, no presente momento, está ocorrendo a denominada Quarta Revolução Industrial e, ao se analisar as antecessoras, pode-se afirmar que houve um hiato de aproximadamente 100 (cem) anos entre elas, haja vista que a revolução inaugural ocorreu em meados de 1760 (primeiras indústrias), a segunda por volta de 1850 (primeiras máquinas) e a terceira consolidou-se na década de 1970 (inserção sistematizada e difundida nas indústrias). Já a Quarta Revolução Industrial teve início apenas 30 (trinta) anos após a sua antecedente, possuindo como característica básica a dinâmica criativa da tecnologia digital (Neto; Melo, 2022).

Essa nova fase de produção traz como consequência uma empresa mais flexível e mais digital, fazendo com que o processo tecnológico-organizacional-informacional dissolva, de forma gradual, uma quantidade incalculável da força de trabalho, que, decerto, se tornará um refugo e desnecessária, sem empregos, sem seguridade social e sem perspectiva positiva para o futuro (Antunes, 2018).

Assim, os trabalhadores do século XXI sofrem as consequências da globalização, com perdas significativas de direitos e de sentidos, em consonância com o caráter corrosivo do capital vigente (Santana; Dourado, 2018). Sobre essa nova realidade mundial, Antunes (2018) enfatiza que há grandes perdas para os trabalhadores e que a utilização da tecnologia será determinante para a produtividade, além de controlar e supervisionar os obreiros, conforme mencionado no trecho abaixo:

Sua denominação, indústria 4.0, estampa, segundo seus formuladores, uma nova fase da automação industrial, que se diferencia da Revolução Industrial do século XVIII, do salto dado pela indústria automotiva do século XX e também da reestruturação produtiva que se desenvolveu a partir da década de 1970. A essas três fases anteriores sucederá uma nova, que consolidará, sempre segundo a propositura empresarial, a hegemonia informacional-digital no mundo produtivo, com os celulares, tablets, smartphones e assemelhados controlando, supervisionando e comandando essa nova etapa da ciberindústria do século XXI (Antunes, 2018, p. 43).

No mesmo caminho, consta da Nota Técnica N° 001/2024, do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário, o seguinte:

Está-se diante do fenômeno da plataformização das relações de trabalho, num modelo empresarial criado pela chamada “economia de compartilhamento”, em que desponta um tipo de negócio que, ao juntar um prestador de serviço com o destinatário desse serviço, auferir receita a partir de cada transação realizada entre “as duas pontas”, transferindo ao indivíduo que prestou o trabalho um percentual do preço estabelecido para a “tarefa”: isso vem sendo chamado “trabalho sob demanda”.

A automatização do trabalho é considerada uma das estratégias do capital para maximizar as potencialidades da exploração da força de trabalho. Motoristas, entregadores e outros profissionais estão, possivelmente, tendo seus comportamentos ajustados pela própria utilização das plataformas que intercedem nas atividades cotidianas (Teixeira, 2022).

A respeito dessa questão, alguns autores caminham na mesma direção, ao afirmar que os novos paradigmas do capitalismo estão moldando não apenas o trabalhador para uma fase mais vigilante e controlada, mas também os consumidores, uma vez que direcionam condutas, instrumentalizam informações e se utilizam desse comportamento para obter lucros e/ou persuadir trabalhadores (Teixeira, 2022). Sobre a evolução do capitalismo e da exploração do trabalho, Zuboff afirma:

Nessa fase da evolução do capitalismo de vigilância, os meios de produção estão subordinados a “meios de modificação comportamental” cada vez mais complexos e abrangentes. Dessa maneira, o capitalismo de vigilância gera uma nova espécie de poder que chamo de instrumentalismo. O poder instrumental conhece e molda o comportamento humano em prol das finalidades de terceiros. Em vez de armamentos e exércitos, ele faz valer sua vontade através do meio automatizado de uma arquitetura computacional cada vez mais ubíqua composta de dispositivos, coisas e espaços “inteligentes” conectados em rede (Zuboff, 2020, p.19).

Segundo Antunes (2018), apesar de o capitalismo atual estar equipado com uma lógica altamente destrutiva, o cerne das transformações sociais certamente ainda está vinculado à classe trabalhadora, apesar de salientar, de forma inequívoca, que há duas teses nitidamente fora da realidade, quais sejam: a de que nada mudou no universo dos trabalhadores e, também, a de que a classe trabalhadora não mais seria capaz de transformar radicalmente o universo societal do capital.

No mesmo norte, Silva (2003) afirma que as relações de trabalho sempre estiveram atreladas ao desenvolvimento das forças produtivas, às transformações dos sistemas produtivos e da própria sociedade.

Vale lembrar que as relações trabalhistas, em tese, estão resguardadas pela legislação, além de estarem consubstanciadas na Lei Fundamental Brasileira, que assegura a valorização do trabalho humano, possibilitando que o indivíduo obtenha alguns instrumentos para atingir a isonomia nas relações de trabalho (D’angelo; Rabelo, 2018; Sales; Oliveira, 2018).

Os direitos laborais não são uma opção e sim uma obrigação, pois são assegurados pelo direito do trabalho, que tem a finalidade de minimizar os danos causados pela exploração da força de trabalho existente no sistema capitalista, mediante a regulamentação da relação existente entre empregador e empregados (Bernardes, 2019; Cassar, 2017; Martins, 2015).

Necessário acrescentar que o trabalho humano possui grande relevância histórica, social e econômica em todas as sociedades e, no Brasil, não é diferente. O artigo 1º da Magna Carta Brasileira estabelece a valorização social do trabalho como um dos princípios fundamentais para a concretização do Estado Democrático de Direito (Brasil, 1988).

Além do artigo anteriormente citado, a Constituição Federal faz várias referências ao valor social do trabalho, destacando esse tema em diversos institutos, como por exemplo o artigo 6º, que versa sobre os direitos sociais, e o artigo 7º, que trata dos direitos trabalhistas. Já o artigo 170 aduz que a ordem econômica brasileira será regrada pela valorização do trabalho humano e pela livre iniciativa, com o fim de garantir uma existência digna a todos (Jesus, 2024).

Apesar de todo o arcabouço legal de proteção ao trabalhador, nota-se que a precarização das atividades laborais está sendo ampliada de forma significativa, acarretando a desestruturação dos direitos trabalhistas e os trabalhadores acabam sendo os mais prejudicados, visto que é a parte mais sensível da relação (Menezes, 2021).

Diante disso, abre-se o caminho para o debate acerca da importância da informalidade para a economia, uma vez que a desregulamentação do mercado do trabalho é defendida como “necessária” para acompanhar as exigências competitivas internacionais ou como, também, uma saída para diminuir o desemprego. Sob a ótica dos trabalhadores, percebe-se que estes podem incorrer em perdas de benefícios oriundos da legislação trabalhista e/ou do sistema previdenciário, prejudicado pela evasão fiscal (Menezes; Dedecca, 2012). Assim, ao mesmo tempo que favorece o empregador no que se refere às reduções de custos trabalhistas, prejudica o trabalhador ao colocá-lo numa condição de insegurança e desproteção social em relação ao emprego.

Antunes (2018), salienta que:

(...) a precarização não é algo estático, mas um modo de ser intrínseco ao capitalismo, um processo que pode tanto se ampliar como se reduzir, dependendo diretamente da capacidade de resistência, organização e confrontação da classe trabalhadora. Trata-se de uma tendência que nasce, conforme Marx demonstrou em *O capital*, com a própria criação do trabalho assalariado no capitalismo (Antunes, 2018, p. 65).

Acrescenta também que a classe trabalhadora vende sua mão de obra e só recebe por parte de sua produção, haja vista que o excedente produzido e apropriado pelo capital “tende a se ampliar por meio de vários mecanismos intrínsecos à sua lógica”.

Além do que, Antunes (2018) salienta que, na atualidade, o mundo é um extraordinário espaço para se compreender essa tendência à precarização intensificada do trabalho, que amplia consideravelmente as modalidades cada vez mais intermitentes e desprovidas de direitos, e também proporciona uma nova fase das lutas sociais, haja vista que acompanham essa complexa situação que está ocorrendo em escala global.

As relações formais de trabalho e suas garantias, que são resultado de lutas históricas por melhores condições sociais, vem, gradativamente, sendo substituídas por relações cada vez mais precarizadas, que visam a exploração do trabalhador. Infelizmente, com o passar dos anos, nota-se que está ocorrendo a flexibilização progressiva das legislações direcionadas à proteção do trabalho, proporcionando uma forma ainda mais perversa de precarização do trabalho. Assim, neste contexto complexo e desalentador, a informalidade laboral vem obtendo cada vez mais espaço no cenário contemporâneo, o que amplia os aspectos da precarização (Machado; Stampa, 2023).

## **2.2 A precarização do trabalho dos entregadores e a reforma trabalhista de 2017**

De acordo com Antunes (2020), o tema trabalho pode ser considerado um dos assuntos mais controversos de uma sociedade e esteve, de certa forma, à margem do cerne do debate nas décadas de 1980 e 1990, porém, nos dias atuais, está na vanguarda das discussões, tornando-se novamente uma temática importante. Deste modo, algumas palavras, como, por exemplo, terceirização, informalidade, flexibilidade, trabalho intermitente, subemprego, desemprego, não “podem ser compreendidas e decifradas sem uma análise conectada com o mundo do trabalho e da produção de nosso tempo” (Antunes, 2020).

No início da década de 1970, com a deflagração da crise estrutural e sua intensificação a partir do ano de 2008, os capitais estabeleceram um amplo processo de reestruturação dos meios de produção, favorecendo as formas de acumulação flexível, tipificadas pelas mudanças produtivas, pela ampliação dos meios de subcontratação, pelo trabalho em equipe, além de salários flexíveis (Mészáros, 2002; Chesnais, 1996; Antunes, 2014; 2018).

A crise econômica que assolou o mundo no ano de 2008, propiciou a elevação do desemprego, da informalidade e da inserção precária no mercado de trabalho (Fonseca, 2017). Do mesmo modo, o acirramento da crise capitalista contemporânea, a partir do mencionado ano, no contexto de reestruturação produtiva, direciona os indivíduos a postos de trabalho cada vez mais precários, informais e terceirizados, além da conseqüente corrosão progressiva dos direitos trabalhistas e, por fim, ao desemprego em larga escala (Machado; Stampa, 2023).

Devido aos avanços tecnológicos, as máquinas estão tomando gradualmente o espaço do trabalho humano, pois muitas atividades laborais tornaram-se dispensáveis, obsoletas ou até mesmo extintas (Machado; Stampa, 2023). No Brasil, assim como em outros países, também há um processo claro de precarização do trabalho e esse fenômeno difere da informalidade tradicional (Nogueira; Carvalho, 2021).

É neste contexto que as empresas de aplicativos digitais atuam, testando novos mecanismos e novas regras atinentes à relação com os trabalhadores. Em princípio, essas empresas pretendem: estimular a competitividade entre eles e elevar a fidelidade, além de controlar as atividades laborais; a transferência de responsabilidades para esses profissionais; e descaracterizar/disfarçar o vínculo empregatício entre ambos (Oliveira; Festi, 2023).

Conforme consta de levantamento realizado pela Organização Internacional do Trabalho - OIT (ILO, 2021), existem por volta de 800 (oitocentas) plataformas digitais em funcionamento, denominadas de *web-based* e *location-based*, das quais, 50% são do tipo delivery (segundo grupo), que foram largamente beneficiadas pela ocorrência da pandemia da Covid-19. As empresas com essas características estavam baseadas principalmente nos Estados Unidos, na Europa e no Sudeste Asiático, porém, já estavam presentes em todas as demais regiões do globo. Segundo o mesmo estudo, os dados referentes ao número de trabalhadores diretos e, especialmente, indiretos, vinculados às plataformas digitais, não são precisos e apresentam divergências, pois as pesquisas sobre emprego, no geral, não abrangem questões específicas sobre essas atividades, além de as empresas do ramo terem certa resistência para divulgar os dados sobre a força de trabalho arregimentada (Oliveira; Festi, 2023).

Durante os anos de 2020 a 2023, o trabalho dos entregadores no Brasil e no mundo foi essencial no contexto da pandemia da Covid-19, visto que uma parcela razoável da população manteve-se isolada socialmente e os serviços de entrega aumentaram consideravelmente, por ocasião da suspensão de boa parte das atividades comerciais (Ferreira; Assis; Béhar, 2022).

Importante considerar que, em decorrência da informalidade, esses trabalhadores, em tese, estão à margem do sistema previdenciário, ou seja, caso surjam sinistros no ambiente laboral, ficam sem uma fonte de renda, não conseguindo custear as despesas porventura existentes e sequer conseguem manter a sua subsistência e a de sua família (Jesus, 2024).

No decorrer dos últimos anos, a informalidade vem ganhando força e essa realidade torna-se mais evidente. O contingente de trabalhadores informais cresceu 3,1% entre os anos de 2022 e 2023. Assim, no ano de 2022, os trabalhadores informais totalizavam 38,2 milhões de pessoas, porém esse número aumentou para 39,4 milhões no ano de 2023 (IBGE, 2023).

Em 2023, a população em idade de trabalhar (PIA) totalizou 174,8 milhões de pessoas, das quais 8,5 milhões não estavam inseridas no mercado de trabalho, pois estavam desocupadas, enquanto o nível de ocupação alcançou o percentual de 57,6%, ultrapassando pela primeira vez o valor calculado em 2019, que era de 56,4% (IBGE, 2023).

A informalidade dos trabalhadores que trabalham com entregas também atinge as contas públicas, pois boa parte desses trabalhadores serão potenciais demandantes do Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que é destinado a idosos com idade a partir de 65 anos ou pessoas com deficiência, que possuem renda familiar per capita inferior a um quarto do salário mínimo ou possam comprovar seu estado de vulnerabilidade social (Brasil, 1993).

Até o ano de 2021, o BPC era o programa do Governo Federal que apresentava os maiores gastos. Basicamente, diz respeito ao pagamento de um salário mínimo para pessoas com idade de 65 anos ou mais e para pessoas portadoras de deficiência, que estejam em situação de pobreza (auferindo renda per capita familiar inferior a um quarto de salário mínimo). Mesmo considerando que este programa atinja somente pessoas em situação de extrema vulnerabilidade, o número de beneficiários é significativo. Em meados de janeiro do ano de 2021, por exemplo, em torno de 4,7 milhões de pessoas recebiam esse benefício, dos quais aproximadamente 2,6 milhões eram portadores de deficiência e 2,1 milhões eram pessoas idosas (Maia, 2023).

O BPC contempla idosos cuja trajetória laboral foi marcada por forte precariedade e pessoas com deficiências (PcD), com limitada possibilidade de exercício do trabalho. (...) A precariedade socioeconômica dessas famílias pode ser avaliada por pesquisa realizada entre os beneficiários do BPC que demonstrou a grande relevância do valor desse benefício para a efetividade na proteção em face da pobreza: em média, a renda proveniente do BPC representa 79% do orçamento dessas famílias; e em 47% dos casos, ela é a única renda da família. (Jaccoud; Mesquita; Paiva, 2017).

O BPC foi instituído pela Lei 8.742/1993, vem sendo considerado um importante instrumento para a redução da desigualdade social no Brasil, tendo em vista que garante um salário-mínimo mensal às pessoas que comprovem não possuir os meios necessários para prover o próprio sustento e tampouco de tê-lo provido por seus familiares (Oliveira; Garcia, 2021). Este benefício também está previsto no art. 203 da Constituição Federal, onde consta que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social.

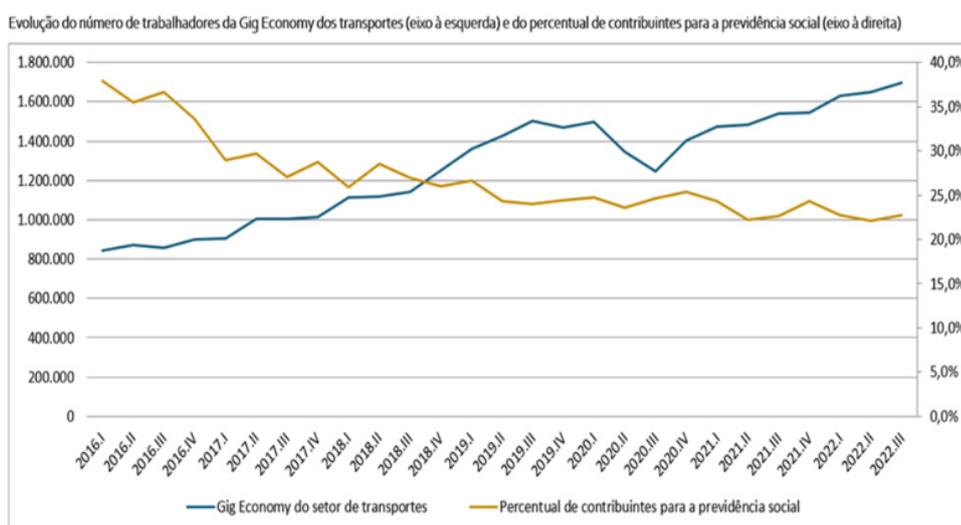
Noutro sentido, considerando o lapso temporal de 2016 a 2021, ou seja, período pré e durante a Pandemia da Covid-19, estima-se que houve um crescimento aproximado de 1.072%

no número de motociclistas entregadores de mercadorias no Brasil (Góes; Firmino; Martins, 2022).

A quantidade de trabalhadores do setor de transportes pertencentes à denominada *Gig Economy* aumentou de 1,5 milhão (final de 2021) para 1,7 milhão (terceiro trimestre de 2022). Desse total, somente 23% contribuíram para a previdência social, seja como ocupação principal ou secundária. Ademais, pesquisa publicada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) destaca a evolução do número de trabalhadores nessa atividade e a respectiva redução de contribuintes. *Gig Economy* diz respeito às relações de trabalho entre as empresas e profissionais contratados para realizar atividades esporádicas e sem vínculo empregatício (IPEA, 2023).

Para corroborar essas informações, é apresentado o gráfico 1 abaixo, que versa sobre o crescimento do número de trabalhadores da chamada *Gig Economy* dos transportes, bem como sobre os percentuais de contribuintes dessa modalidade em relação à previdência social:

**Gráfico 1 - Relação entre entregadores e previdência social**



Fonte: PNAD Contínua/IBGE

O gráfico 1 indica que, no primeiro trimestre do ano de 2016, o número de entregadores vinculados a plataformas digitais era um pouco superior a 800.000 pessoas. Pouco mais de três anos depois, no terceiro trimestre do ano de 2019, esse número ultrapassou a casa de 1,4 milhão de profissionais, representando um crescimento de aproximadamente 75% no período, com uma pequena queda no terceiro trimestre de 2020. Porém, com a chegada da pandemia da Covid 19, esse número apresentou um crescimento constante e, no terceiro trimestre do ano de 2022, alcançou o número aproximado de 1,7 milhão de entregadores.

No tocante à jornada de trabalho, um estudo realizado na região metropolitana da cidade de Belo Horizonte/MG, com a participação de 15 entregadores de alimentos, que prestam serviço para plataformas digitais e utilizam motocicleta como meio de transporte, foi constatado que os participantes trabalhavam, em média, 14 horas por dia e recebiam uma renda entre R\$ 1.500 e R\$ 2.000 por mês. Em torno de 66,6% deles trabalhavam 07 dias por semana (Rocha; Pistolato; Diniz, 2021).

Neste contexto, está ocorrendo a precarização ampliada e multiforme do trabalho, fazendo com que os trabalhadores sejam as maiores vítimas, mesmo em épocas de expansão, pois os empregos são ampliados, como no setor de serviços, porém são dotados de alta rotatividade, pouca qualificação e baixa remuneração (Antunes, 2020). De outro modo, em momentos de crise e recessão, os resultados são ainda mais devastadores, haja vista que pode ocorrer a erosão dos empregos, além da corrosão e demolição desproporcional dos direitos do trabalho (Pradella; Marois, 2015; Antunes, 2011).

De acordo com Antunes e Praun (2015):

[...] a precarização é, por um lado, um fenômeno intrínseco à sociabilidade construída sob o signo do capital; por outro, uma forma particular assumida pelo processo de exploração do trabalho sob o capitalismo em sua etapa de crise estrutural, podendo, portanto, ser mais ou menos intensa, uma vez que não é uma forma estática (Antunes e Praun, 2015, p. 407-27).

De mais a mais, a concretização da Reforma Trabalhista, por meio da Lei 13.467/17, datada em 13 de julho de 2017, entrando em vigor no mês de novembro de 2017, trouxe ainda mais flexibilizações às relações trabalhistas (Dallegrave Neto, 2017), haja vista que viabilizou desvantagens ao trabalhador, que, para garantir a sua sobrevivência, vende a sua força de trabalho, sujeitando-se a vários tipos de trabalho, enquanto o empregador, em tese, é beneficiado, uma vez que desfruta das benesses que a reforma introduziu, no que pertence às formas precarizadas de trabalho (Menezes, 2021).

## Quadro 2 - Principais mudanças na reforma trabalhista

Tópicos	Como ficou
Períodos de amamentação	-Deve ser definido em acordo individual entre a mulher e o empregador
Homologação de Acordo Extrajudicial	-Processo de Jurisdição Voluntária para -Homologação de Acordo Extrajudicial
Flexibilização dos tipos de contrato	-Liberdade para terceirização

	-Contratação do trabalhador autônomo de forma contínua
Jornada de trabalho	-Banco de horas -Desconsidera o tempo à disposição do empregador -Alterações do tempo de trabalho parcial. -Intervalo interjornada reduzido -Prestação de trabalho intermitente. -Jornada por escala 12x36
Flexibilização da remuneração	-Remuneração variável -Redução de salários por meio de negociação coletiva -Remuneração por produtividade.
Enfraquecimento dos sindicatos.	-Fragilização da fiscalização -Prevalência do negociado sobre o legislado -Autorização de ajustes individuais -Dispensas coletivas não serão negociadas pelos sindicatos.

Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

Este cenário de perda de direitos da classe trabalhadora, gera preocupações para o porvir, pois, ao invés de proporcionar melhores garantias trabalhistas, estão ocorrendo retrocessos nesse campo do direito do trabalhador. Assim, em que pese as promessas de avanços, notam-se ampliações das possibilidades de negociação direta entre empregador e empregado, o que, de fato, oculta a notória desigualdade existente nessa relação. Em outras palavras, o contexto atual garante as condições necessárias para a opressão e a exploração do trabalhador (Calvoso; Silva, 2019).

Para Krein (2018), a implementação da Reforma Trabalhista de 2017 tem por objetivo adequar a legislação às características do capitalismo atual, reforçando a ideia de sujeitar o trabalhador a uma maior insegurança e à possibilidade de o empregador, com a liberdade dada pela legislação, determinar as condições de uso da mão de obra, de contratação e da remuneração do trabalho.

Provavelmente, o ano de 2017 será lembrado como o ano em que o Poder Executivo e o Poder Legislativo Federais exerceram suas atribuições visando atingir a população mais pobre da sociedade brasileira, aprovando esta legislação de vai de encontro aos interesses dessa camada social, restringindo direitos sociais e trabalhistas que foram conquistados com nos últimos cem anos pelo povo brasileiro (Krein, 2018).

No que diz respeito ao capitalismo atual de plataforma, observam-se verdadeiras regressões concernentes às relações de trabalho típicas dos períodos iniciais do capitalismo, tendo em vista que estão sendo ampliadas globalmente modalidades de outrora, atinentes à

exploração e espoliação do trabalho, remetendo-se às origens da revolução industrial (Lole *et al.*, 2021).

Além das questões suscitadas no parágrafo anterior, os mesmos autores destacam que a situação referente ao controle da força de trabalho é outro problema enfrentado hodiernamente, conforme mencionado abaixo:

Sob o aparente comando dos algoritmos, há programas rigorosamente controlados pelas grandes corporações para intensificar os tempos, os ritmos e movimentos da força de trabalho. A consequência mais perversa do trabalho uberizado se encontra na transfiguração que opera junto ao trabalho assalariado, que se converte por “milagre” em “prestador de serviços”, “autônomo”, “empreendedor”, dentre tantas outras graves consequências, que acaba por excluí-los da legislação social protetora, tal como na Revolução Industrial (Lole *et al.*, 2021).

Essa nova realidade global representa uma verdadeira deterioração dos direitos do trabalhador, proporcionando novas formas de representação sindical para estes indivíduos, que recebem, por vezes, a alcunha de precariado, pois são denominados precarizados do proletariado. O cenário é perverso e desafiador, haja vista que em alguns países vigora o *zero hour contract* (contrato de zero hora), que diz respeito aos contratos que não possuem determinação de horas trabalhadas, nos quais os trabalhadores percebem exatamente a retribuição pelo que fizeram, não deixando margem para pleitear quantias relacionadas ao tempo que ficarem à espera de uma demanda. É neste contexto que se utilizam de uma sagaz forma de escravidão digital, por meio da flexibilização total do mercado de trabalho (Antunes, 2018).

Um exemplo clássico de precarização do trabalho refere-se à plataforma *Uber*, na qual as pessoas utilizam seus automóveis pessoais para trabalhar e assumem todas as despesas possíveis (seguro, manutenção, combustível, licenciamento, alimentação etc.). Por outra perspectiva, a empresa (*Uber*), que é uma corporação de alcance global, não possui qualquer obrigação ante o trabalhador e apropria-se do sobretrabalho dos motoristas. Os motoristas da plataforma *Uber*, diferentemente do “contrato de zero hora”, não podem recusar as demandas, pois, caso o façam, poderão ser descartados definitivamente (Antunes, 2021).

Em regra, os trabalhadores de aplicativos são autônomos e assumem vários riscos relacionados à sua atividade, como por exemplo: adoecimentos, acidentes, danos a terceiros, segurança, entre outros (Desgranges, 2020; Franco; Ferraz, 2019). Em contrapartida, a intermediadora da relação entre o cliente e o profissional, que é a detentora do aplicativo, não precisa arcar com despesas contratuais e também não é obrigada a destinar os meios necessários para a realização do trabalho, fazendo com que ocorram prejuízos ao obreiro e a consequente precarização do trabalho (Desgranges, 2020; Franco; Ferraz, 2019; Friedman, 2014).

A situação atual das relações de trabalho por aplicativo, representa, quiçá, o melhor dos mundos para o capital, já que o trabalhador não tem contato direto com o contratante (não há obrigações por parte do empregador), ocorrendo a mediação desse vínculo por meio da tecnologia e o obreiro, além de estar disponível por tempo indefinido, não possui quaisquer vínculos empregatícios de fato com as empresas. Em vez disso, esse trabalhador consigna um simples termo de adesão, podendo ser desligado da plataforma, sem qualquer direito, caso não cumpra as regras de funcionamento previstas no aplicativo (Dujarier, 2009).

É interessante citar que não há a figura física de um supervisor, a fim de cobrar o cumprimento de horários e metas, deformando a formalidade e esmaecendo o aspecto profissional do vínculo (Dujarier, 2009), o que dá ao trabalhador a “falsa sensação de liberdade e autonomia no seu exercício laboral”. O vínculo existente entre o trabalhador e a empresa contratante é comumente denominado de “parceria”, deturpando a realidade, pois pressupõe-se falsamente que as partes envolvidas possuem paridade de armas e são parilhas em termos de riqueza e de direitos (Irmão, 2022).

É nesta situação que os entregadores são de certa forma induzidos a reproduzir o discurso referente à autonomia, que é promovido pela empresa como justificativa. Todavia, nota-se que para além da aparente autonomia, há uma estratégia de monitoramento do trabalhador, um aprofundamento do controle (Ivanova et al., 2018) e uma precarização do trabalho pela falta de benefícios (Muntaner, 2018). É neste contexto que muitos entregadores afirmam possuir determinado nível de autonomia, apresentando argumentos vantajosos em relação à sua atividade, em face da real ausência de direitos trabalhistas (Carvalho; Nogueira, 2024)

Neste giro, surgem algumas palavras a serem incorporadas ao dicionário do martírio do trabalho, vale dizer: empreendedorismo, pejetização, uberização, serviço voluntário, tudo dentro de um cenário de avanço da devastação social. Mesmo que se consiga garantir emprego, várias consequências são notadas, como a corrosão dos direitos sociais, degradando o que resta da dignidade do trabalho, redução salarial, além do esvaecimento dos sindicatos e da redução das ações coletivas, fazendo que a sociedade aproxime-se da terceirização total (Antunes, 2018).

Sobre a comercialização de produtos no âmbito dessa nova realidade, Irmão (2022) destaca que, no momento de adquirir um bem, as interações humanas estão diminuindo a cada dia, uma vez que o consumidor final não tem acesso direto ao fornecedor do produto e tampouco tem contato com a empresa proprietária do aplicativo que foi utilizado para fazer o pedido. Assim, enfatiza:

As relações de trabalho deixam de ser claras e a interação humana diminui, um simples exemplo adiante ilustra a situação: o motofretista que sai às ruas para entregar a comida do restaurante “x” não trabalha para o estabelecimento, assim como tecnicamente não trabalha para empresa dona do aplicativo “y” de entrega, e nem tampouco trabalha para o cliente “z” que recebe o alimento na porta de casa. No entanto, esse trabalhador será a única interação humana física que aquele que receberá o alimento em casa terá (Irmão, 2022, p. 42).

É nessas circunstâncias de muitas transformações no ambiente laboral que aparece um novo proletariado de serviços na era digital. Essa conexão entre tecnologia e trabalho possui vínculos históricos no capitalismo. Os proprietários dos meios de produção utilizam a tecnologia para elevar as margens de lucro e diminuir a força de trabalho. Sabendo disso, o mundo do trabalho na conjuntura atual tem sido alvo de inúmeras inovações tecnológicas, tendo em vista os interesses do capital. É nesse cenário que se insere a Indústria 4.0 ou a Quarta Revolução Industrial como sendo um componente da reestruturação produtiva permanente do capital, que tem como centralidade a exploração e precarização dos trabalhadores – por meio do trabalho digital (Antunes, 2018).

De um modo geral, a conjuntura atual das sociedades apresenta um cenário preocupante em relação ao mercado de trabalho, pois as atividades laborais possuem papel essencial na subsistência socioeconômica do ser humano e funcionam como um mecanismo de identificação social do homem no decorrer da história, (Sales; Oliveira, 2018). No início, o trabalho surgiu como uma espécie de pacto social, por possuir grande relevância, invocando harmonia e paz social por intermédio da integração entre os indivíduos (Oliveira; Beltrão, 2017).

Na sua essência, a Quarta Revolução Industrial está norteada pela incorporação das tecnologias da informação e comunicação nas relações trabalhistas, especialmente pela robótica, inteligência artificial, plataformas e "economia por aplicativos" (Garcia, 2022). Deste modo, observa-se que há uma combinação e “interação dos domínios físicos, digitais e biológicos”, acarretando consequências profundas, além de proporcionarem transformações estruturais em diversos campos (Schwab, 2016).

Todavia, é adequado apontar que, apesar de todos os pontos negativos indicados até aqui, percebe-se que a maioria dos profissionais entregadores ingressou nesse mercado por falta de opção, uma vez que muitos foram demitidos de suas antigas atividades ou mesmo por ausência de outras oportunidades no mercado formal (Silva; Lima; Moraes; Silva, 2023).

Noutro aspecto, de acordo com o que consta na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), constata-se que há uma grande lacuna entre as garantias dos trabalhadores formais e informais, mormente dos profissionais entregadores, que estão em uma situação ainda mais

desfavorável, devido à precariedade das suas condições laborais, haja vista que estão aquém das ideais.

A princípio, no bojo do artigo 13 da CLT, há previsão expressa acerca da necessidade da assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) para o exercício de qualquer emprego, inclusive de natureza rural, mesmo que seja de caráter temporário (Brasil, 1943).

Assim como consta na Magna Carta Brasileira, a CLT também aborda a Jornada de trabalho e hora extra. O artigo 58 dispõe expressamente que a duração normal do trabalho não será superior a oito horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite. Caso surja a necessidade de trabalhar além das oito horas previstas na legislação, deverão ser acrescidas horas extras (no máximo duas horas) ao obreiro, cuja remuneração será de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal (Brasil, 1943).

Sobre este assunto, Marinho e Mairink (2022) afirmam:

Os motoboys entregadores se submetem a uma jornada de trabalho árdua, devido a seus ganhos estarem diretamente relacionados ao número de entregas que realizam, além disso, esses trabalhadores são constantemente expostos a assaltos, violência e acidentes de trânsito. A atividade desenvolvida pelos motoboys entregadores de plataformas digitais e aplicativos de delivery não é considerada trabalho com vínculo empregatício, dessa forma, essas empresas são isentas de cumprir com os deveres postos na CLT, onde estão inclusos os acidentes de trabalho, assim como férias, 13º salário, jornada máxima de trabalho diária, FGTS e INSS.

Está determinado na CLT também que o trabalhador, dentre outras garantias, possui direito a férias remuneradas (com acréscimo de um terço do salário), 13º salário, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), vale-transporte, seguro-desemprego, Licença-maternidade e licença-paternidade, adicional noturno, aviso prévio, faltas justificadas, verbas rescisórias (Brasil, 1943).

Desse modo, constata-se que algumas classes de trabalhadores informais estão desprovidas dos direitos mais básicos previstos na legislação, especialmente quando o recorte abarca apenas profissionais entregadores, sem qualquer vínculo com a organização em que prestam serviço.

Conforme enfatiza Luna e Oliveira (2022), com a nova morfologia do trabalho, muitos profissionais são superexplorados, precarizados e não existem literalmente sem o celular, uma vez que as Tecnologias da informação e Comunicação e as plataformas digitais modificaram substancialmente a gestão e os modos de ser do trabalho contemporâneo.

Com relação à Magna Carta Brasileira, promulgada em 05 de outubro de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã, há inúmeros direitos básicos a todos os trabalhadores e trabalhadoras do Brasil (urbanos e rurais), a fim de garantir uma vida

minimamente digna. Assim, consta no *caput* do artigo 7º que todas as pessoas devem ter os direitos trabalhistas assegurados, com o objetivo de melhorar a sua condição social. Neste aspecto, o referido artigo elenca uma série de incisos, nos quais são encontradas garantias para o bem-estar dos trabalhadores, a fim de garantir uma existência minimamente razoável (Brasil, 1988).

Há disposições que visam à proteção do trabalhador contra despedida arbitrária ou sem justa causa, inclusive com previsão de indenização compensatória, além da garantia de salário mínimo (para os que percebem remuneração variável), décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria.

No que tange ao salário mínimo, este deve ser capaz de atender às necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família, tais como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo.

Nessa mesma orientação, o inciso XIII e seguintes abordam questões diversas relacionadas à duração do trabalho, repouso semanal remunerado, serviço extraordinário, dentre outras questões relevantes e consideradas indispensáveis para o trabalhador. Já os incisos XXII e seguintes dizem respeito à saúde e segurança no trabalho, com destaque para o direito à aposentadoria e a proteção à automação das atividades laborais.

Com base nas garantias trabalhistas mencionadas acima e na consequente precarização do trabalho dos entregadores sem vínculo com aplicativos digitais, citada alhures, foi elaborado o quadro abaixo, por meio do qual pode-se visualizar de forma clara as diferenças entre as duas classes de trabalhadores, no que concerne aos direitos dos trabalhadores:

**Quadro 3 - comparativo entre trabalhadores com carteira assinada e profissionais entregadores sem vínculo com aplicativos digitais**

<b>Trabalhadores com carteira assinada</b>	<b>Entregadores sem vínculo com aplicativos digitais</b>
Salário mínimo	Não há garantia de recebimento de renda mínima, pois não há um compromisso entre as partes
Jornada de trabalho	Não há jornada definida, pois o entregador sem vínculo com plataforma digital trabalha de acordo com a demanda
Hora extra	Não há garantia de hora extra, visto que, por vezes, esses trabalhadores trabalham além do que está previsto na legislação trabalhista
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	O valor não é depositado, pois não há vínculo empregatício entre a empresa e o entregador sem vínculo com plataformas digitais

13º salário	O valor referente ao 13º salário não é recebido, uma vez que o contrato entre as partes não está regido pela legislação trabalhista
Férias	O entregador não possui direito a férias
1/3 de férias	Do mesmo modo, não há direito ao recebimento de 1/3 referente a esse instituto
Licença maternidade / paternidade	Não há previsão legal para a concessão de licença maternidade/paternidade aos entregadores, uma vez que trabalham de forma autônoma e não possuem vínculo com empresas de aplicativos digitais
Seguro-desemprego	Os entregadores não têm direito ao recebimento deste benefício, haja vista que não trabalharam formalmente com carteira assinada
Vale-transporte	Não há garantia de recebimento, pois o entregador sem vínculo com aplicativo utiliza veículo próprio e, normalmente, assume os custos referentes aos deslocamentos
Aviso prévio	Não há garantia
Descanso semanal remunerado	Os entregadores, principalmente aqueles que trabalham com complementação de renda, normalmente, trabalham aos finais de semana e não têm direito ao descanso semanal remunerado
Verbas rescisórias	Não têm direito ao recebimento de verbas rescisórias
Adicional noturno	Não têm direito ao recebimento de adicional noturno, mesmo considerando que, em muitos casos, trabalham no horário noturno, especialmente após as 22 horas.

Fonte: Elaborado pelo Autor, 2024

Considerando o que foi apresentado acima, percebe-se que há uma diferença abissal entre o que está previsto no texto constitucional e na CLT e o que ocorre na prática, uma vez que até mesmo trabalhadores com carteira assinada, com uma garantia mínima de direitos, são submetidos a situações visivelmente degradantes.

Infelizmente, verifica-se que boa parte dos trabalhadores percebe apenas um salário mínimo e, na prática, não conseguem suprir minimamente o que está previsto no inciso IV do art. 7º, pois não dispõem de uma alimentação adequada, saneamento básico, moradia, dentre outros direitos básicos.

Sendo assim, com base nos argumentos até aqui apresentados, infere-se que uma parte dos entregadores está em uma situação abaixo do razoável, visto que, em regra, se encontram em posição desfavorável em relação a outros trabalhadores, uma vez que não possuem vínculo com a organização que goza da sua mão de obra, não possuem direitos em relação aos aplicativos de celular e tampouco têm ligação com os clientes dos serviços que estão sendo realizados.

Em decorrência da crescente perda de direitos da classe trabalhadora, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) introduziu, no ano de 1999, o conceito de trabalho decente, com o escopo de dar uma resposta global à precarização das condições laborais e às transformações decorrentes da globalização, avanços da tecnologia e transformações das estruturas econômicas. Neste rumo, consta da página oficial do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) que a OIT vem desenvolvendo esse conceito para promover os direitos do trabalho, em quantidade e em melhores oportunidades de emprego para as pessoas, extensão da proteção social e fortalecimento do diálogo social. Assim, em meados de dezembro de 2009, a OIT publicou o Relatório sobre o *Perfil do Trabalho Decente no Brasil*, o qual diz respeito a uma iniciativa piloto, com o fim de aplicar uma metodologia direcionada ao monitoramento e avaliação da evolução no trabalho decente. Os dados fazem referência a áreas temáticas, que estão relacionadas às oportunidades de emprego, jornada de trabalho e conciliação entre o trabalho, vida pessoal e familiar, até diálogo social e contexto econômico e social, além de incluir informações qualitativas acerca de direitos do trabalho (Ribeiro<sup>1</sup>, 2010). Segundo Abramo<sup>2</sup> (2006), o trabalho decente é uma condição indispensável para suplantar a pobreza, diminuir as desigualdades sociais, garantir a governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável. Ademais, a autora acrescenta que o trabalho decente está consubstanciado nos seguintes pilares estratégicos: direitos e princípios fundamentais do trabalho, promoção do emprego de qualidade, extensão da proteção social e o diálogo social.

Conforme consta da página Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região (TRT7), o trabalho decente, na perspectiva da OIT, apresenta as seguintes dimensões: a) oportunidades de emprego; b) rendimentos adequados e trabalho produtivo; c) jornada de trabalho decente; d) combinação entre trabalho, vida pessoal e vida familiar; e) estabilidade e segurança no trabalho; f) igualdade de oportunidades e de tratamento no emprego; g) ambiente de trabalho seguro; h) seguridade social; i) diálogo social e representação de trabalhadores e empregadores.

De outro lado, em contraposição às diretrizes da OIT, Druck (2011) propõe que a precarização do trabalho apresenta algumas dimensões relacionadas à informalidade, às formas de inserção e de contrato, à terceirização, à desregulação e flexibilização da legislação trabalhista, ao desemprego, ao adoecimento, aos acidentes de trabalho, à perda salarial e à fragilidade dos sindicatos. Atualmente, a precarização é um dos elementos essenciais das políticas neoliberais para a dominação social, principalmente em tempos de acumulação flexível, onde as condições do trabalho, de uma forma geral, estão ancoradas em baixos salários, diminuição de direitos e benefícios, além da exploração da mão de obra (Druck, 2007).

Em decorrência do desemprego estrutural, ocorre a insegurança no mercado de trabalho, que se acentua, originando a denominada ‘cultura da precariedade’ (DRUCK, 2023). Deste modo, corroborado por outros autores, Druck (2011), definiu seis tipos de precarização do trabalho, a saber: vulnerabilidade das formas de inserção e desigualdades sociais; intensificação do trabalho e terceirização; insegurança e saúde no trabalho; perda das identidades individual e coletiva; fragilização da organização dos trabalhadores; e a condenação e o descarte do Direito do Trabalho. Verifica-se que essas dimensões estão, na verdade, intimamente conectadas e sua separação torna-se possível quando se analisa sob o aspecto da abstração analítica (Souza, 2021). Assim sendo, as citadas dimensões serão relacionadas com a precarização da atividade dos entregadores, conforme indicado abaixo.

**Primeiro tipo da precarização do trabalho: vulnerabilidade das formas de inserção e desigualdades sociais** - a comercialização da força de trabalho fez surgir um mercado de trabalho diversificado, dividido, marcado por vulnerabilidades, de maneira que haja formas de inserção (contratos) precárias, sem a devida proteção social, nas quais diferentes modos de ocupação e o desemprego revelam um alto grau de precarização social (Druck, 2011).

As relações de trabalho consideradas precárias dizem respeito àquelas atividades que não são constituídas por uma relação assalariada regular e que não possuem proteção da legislação trabalhista, mas têm características inerentes do que normalmente se observa no trabalho assalariado. Isto é, essas relações possuem atributos típicos daquilo que a legislação trabalhista e previdenciária buscam resguardar, porém se desenvolvem à margem dessa proteção (Nogueira; Carvalho, 2021).

Um exemplo de relação trabalhista precária, prevista na denominada reforma trabalhista de 2017, consolidada pela Lei no 13.467, de 13 de julho de 2017, por meio dos artigos 443 e 452-A, que se encaixa com a atividade de entregador, foi a formalização do trabalho intermitente. Esse tipo de contrato impõe ao trabalhador um elevado grau de insegurança, visto que o efetivo exercício da ocupação vai depender da vontade discricionária do empregador. Assim, depreende-se, conforme consta da lei, que não é assegurado ao trabalhador um padrão mínimo de atividade laboral e, por consequência, de renda, que poderá ser inferior ao salário mínimo vigente ou, em casos específicos, a depender da ocupação no período, poderá ficar sem nenhuma remuneração (Nogueira; Carvalho, 2021).

De outro modo, entende-se que todas as relações e dispositivos que envolvem os contratos de trabalho devem ser pautados pela dignidade e alguns aspectos fundamentais devem ser respeitados, como o salário (contraprestação pecuniária intrínseca da relação empregatícia), e a jornada de trabalho, que se refere ao tempo em que o empregado está efetivamente

trabalhando ou à disposição do empregador, aguardando as ordens. Esses direitos básicos sofreram alterações consideráveis com a inclusão do contrato de trabalho intermitente no ordenamento jurídico, mesmo sendo considerados indispensáveis para a garantia de um patamar razoável das relações de emprego. Em princípio, considera-se como serviço efetivo o período em que o empregado fica à disposição do patrão, porém essa alteração legislativa prejudica o cômputo da duração do trabalho (Sales; Oliveira, 2018).

**Segundo tipo de precarização: intensificação do trabalho e terceirização** - a intensificação do trabalho tem sido motivada pela aceleração e instrumentalização de elementos vinculados aos avanços da tecnologia, levando os trabalhadores a serem submetidos a pressões cada vez mais fortes, além do controle de suas atividades, ocasionando o temor da demissão e o conseqüente desemprego (Teixeira; Mendes, 2024). Essa dimensão também diz respeito à acirrada disputa entre os trabalhadores que possuem baixa qualificação técnica e o grande contingente de desempregados na sociedade. Tais aspectos, de certa forma, forçam esses trabalhadores a aceitar ofertas até mesmo em condições árduas e penosas, com o objetivo de estarem inseridos nesse mercado competitivo ou manterem seus postos de trabalho (Hirata, 2011; Costa, 2016).

Segundo Druck (2011), a precarização social está ligada a padrões de gestão e organização do trabalho, o que tem conduzido a um cenário notoriamente precário, por meio da intensificação do trabalho (estabelecimento de metas inatingíveis, longas jornadas, multifunções na organização etc.) calcada no medo, na discriminação proporcionada pela terceirização, cujo modelo de gestão tem se difundido de maneira epidêmica, e nas formas de abuso de poder, mediante a ocorrência de assédio moral, realidade essa largamente denunciada junto aos órgãos competentes e objeto de inúmeros processos na Justiça do Trabalho e no Ministério Público do Trabalho.

Os contratos flexíveis elaborados pelas empresas são concebidos a partir das liberdades previstas na legislação e servem como instrumentos de isenção de diversos compromissos trabalhistas, sendo essa uma característica presente no regime de trabalho terceirizado (Druck; Dutra; Silva, 2019). No momento atual, a uberização do mercado pode ser um exemplo de modalidade que representa a informalidade e as dimensões da precarização do trabalho (Teixeira; Mendes, 2024).

**Terceiro tipo de precarização social: insegurança e saúde no trabalho** - a discussão em relação à insegurança e saúde no trabalho ocorre a partir do momento em que as empresas expõem seus funcionários a condições que podem propiciar adoecimentos e acidentes, em decorrência da falta de orientação, escassez de medidas preventivas, elevado número de

subcontratações e exploração da mão de obra (Teixeira; Mendes, 2024). Para Druck (2011), essa dimensão é resultado de padrões de gestão, haja vista as empresas desconsideraram o treinamento necessário, não há informações sobre riscos e medidas preventivas coletivas, entre outros aspectos, com o fim de obter maior produtividade a qualquer custo, inclusive de vidas humanas. Para ratificar essa percepção, pode-se citar a evolução do número de acidentes de trabalho no país como um indicador relevante dessa precarização, mesmo considerando que esses dados estatísticos sejam reconhecidamente sub-registrados.

Um bom exemplo para retratar a questão da saúde dos entregadores refere-se, entre muitos outros, ao período da pandemia da Covid-19, pois as condições de trabalho desses profissionais ganharam destaque no que respeita à exposição ao vírus e também devido ao fato de que muitos desempregados ingressaram nessa forma de trabalho, como uma alternativa às dificuldades econômicas enfrentadas naquele momento. Logo, durante a pandemia, os entregadores tornaram-se trabalhadores indispensáveis, porém foram mantidos em condições de grande risco, sem acesso a equipamentos de proteção, assistência médica ou benefícios sociais. Os trabalhadores de aplicativos foram expostos a níveis inéditos de vulnerabilidade, inclusive enfrentando quadros de depressão, ansiedade e adoecimento físico pela intensificação das jornadas (Grohmann, 2021).

Deste modo, a precarização do trabalho dos entregadores fica visível sobretudo na dimensão da saúde desses trabalhadores, especialmente devido às longas jornadas, aumentada pela ausência de equipamentos de proteção, conforme relatado por eles próprios (Souza, 2021). Portanto, a insegurança no trabalho dos entregadores se manifesta para além da instabilidade econômica, abarcando também a insegurança física e psíquica, visto que o sofrimento mental no ambiente de trabalho decorre da ausência de reconhecimento e da intensificação do ritmo de trabalho. Além do que, esses trabalhadores não têm o devido apoio das instituições, enfrentam riscos de acidentes, violência urbana, exaustão e, caso estejam vinculados a aplicativos, ainda são avaliados por algoritmos que desprezam o contexto real de suas condições laborais (Dejours, 2015).

**Quarto tipo de precarização social: perda das identidades individual e coletiva** - esse tipo de precarização social tem origem na condição de desempregado e na ameaça permanente da perda do emprego, o que permite uma eficiente estratégia de domínio no contexto do mercado de trabalho. A perda de vínculos, de inserção, de uma perspectiva de identidade coletiva, ocasionados pela possibilidade de serem descartados a qualquer momento, além da desvalorização e exclusão, são circunstâncias que atingem de forma inequívoca a solidariedade de classe, devido à concorrência que se desencadeia entre os próprios

trabalhadores (Druck; Oliveira; Silva, 2010). Deste modo, a precarização estrutural do trabalho não concerne somente à perda de direitos e estabilidade, mas também devido à degradação das identidades individual e coletiva que, tradicionalmente, foram erigidas em torno do trabalho (Antunes, 2013).

O neoliberalismo não atua apenas no campo econômico, pois sua capilaridade atinge também o campo subjetivo do indivíduo, contribuindo para torná-los mais competitivos, além de estimular a adoção da autorresponsabilização e autoexploração, fazendo com que a construção de vínculos coletivos seja enfraquecida, alimentando a dissolução da identidade de classe. Assim como em outras atividades precarizadas, os próprios entregadores, por vezes, não se reconhecem como trabalhadores com direitos, pois se qualificam como “empreendedores de si mesmos”, incorporando a lógica da responsabilização típica do neoliberalismo (Dardot; Laval, 2016). Muitos entregadores enfrentam longas jornadas de trabalho, assumem a possibilidade de riscos físicos, além da pressão para obter um desempenho razoável com os serviços de entrega. É nesse contexto que ocorre a fragilização da identidade pessoal e profissional dos entregadores, a partir de sentimentos de invisibilidade e desvalorização (Dejours, 2015).

**Quinto tipo de precarização do trabalho: fragilização da organização dos trabalhadores** - essa precarização está relacionada às dificuldades da organização sindical e das formas de luta e representação dos trabalhadores, motivadas pela concorrência feroz entre eles próprios, da sua diversidade e divisão, acarretando uma diminuição dos sindicatos, sobretudo em consequência da terceirização (Druck, 2011). Nesta direção, a ideologia neoliberal penetrou agudamente nas subjetividades, fomentando a ideia de que cada indivíduo é responsável direto pelo seu sucesso ou fracasso. Esse discurso em favor do individualismo, ajuda a exaurir a percepção de que os problemas trabalhistas enfrentados são coletivos e não individuais, colaborando para a desmobilização política e para a aceitação da exploração como algo natural da vida social (Dardot; Laval, 2016).

É inegável que a precarização no âmbito da organização dos trabalhadores é responsável por fragilizar as ações de agentes sociais e corroborar com o declínio das classes representativas do trabalho, originando organizações coletivas e individuais fragilizadas, contribuindo para a ausência de segurança dos trabalhadores (Antunes, 2015). No entanto, apesar dos prognósticos desfavoráveis e mesmo diante da desestruturação institucional, novas modalidades de organização têm surgido, como é o caso das mobilizações autônomas dos entregadores, que se organizam por meio de redes sociais, grupos de WhatsApp e plataformas digitais, facilitando a coordenação, denúncias e articulação de protestos. Apesar de ainda serem

incipientes e consideradas frágeis, essas formas indicam um tipo de sindicalismo voltado para o segmento digital, horizontal e descentralizado, facilitando a comunicação e a organização dos trabalhadores (Grohmann, 2021).

**Sexto tipo de precarização social do trabalho: a condenação e o descarte do Direito do Trabalho** - nota-se a existência de um questionamento sobre a tradição e existência do mercado de trabalho, a partir da orquestração e decretação de uma suposta crise do Direito do Trabalho, por meio de ataques às formas de regulamentação do Estado, cujas leis trabalhistas e sociais têm sido condenadas de forma violenta pelos “princípios” liberais de defesa da flexibilização, como um processo necessário, guiado pela modernidade dos tempos de globalização (Druck, 2011).

A condenação e o descarte do Direito do Trabalho vêm se consolidando no contexto do neoliberalismo econômico e das transformações no mundo produtivo no decorrer das últimas décadas, intensificando-se com a flexibilização dos vínculos trabalhistas, o que fundamenta a exclusão de direitos, com a justificativa da competitividade e da hipotética necessidade de modernização das relações de trabalho. Assim, pode-se afirmar que o momento atual do capitalismo está marcado pela evolução de um modelo heterogêneo, intermitente e multifacetado, onde o trabalho informal, terceirizado, temporário, a *gig economy* e o trabalho por aplicativos podem ser destacados, proporcionando o que se denomina de “nova morfologia do trabalho”, caracterizada por vínculos cada vez mais fragilizados e direitos reduzidos. Pode-se dizer que essa nova morfologia não se trata de um mero aspecto da evolução tecnológica, uma vez que está relacionada com uma estratégia política e econômica, proveniente das classes dominantes, para intensificar a exploração e reduzir os custos, além de transferir os riscos para os próprios trabalhadores (Antunes, 2013). Ademais, verifica-se que todas as vezes que ocorre a atualização da legislação relacionada ao direito do trabalho, mais flexível se tornam as relações trabalhistas (Bertolin, 2022).

Com base no que foi apresentado até aqui no presente estudo e partindo da discriminação e descrição das seis dimensões de precarização do trabalho propostos por Druck (2011), pode-se afirmar que os vínculos trabalhistas entre entregadores e seus contratantes apresenta todos os requisitos e atributos de atividade precarizada. Nesse modo, percebe-se que há o emprego de esforços neoliberais visando à flexibilização das leis trabalhistas, a fim de fomentar cada vez mais a precarização do trabalho.

### **2.3 Contexto do trabalho dos entregadores sem vínculo com aplicativos da cidade de Boa Vista/RR**

Inicialmente, convém mencionar que até o início do ano de 2020, o serviço de entrega de mercadorias e alimentos por aplicativos no Brasil estava em franca expansão, porém, com a ocorrência da pandemia da Covid-19, o cenário proporcionou ainda mais a propagação desses serviços (Rodrigues; Moreira; Lucca, 2021). De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2020 havia cerca de quatro milhões de entregadores que utilizavam motocicletas ou bicicletas.

Infelizmente, os dados concernentes ao número e à precarização do trabalho de entregadores da cidade de Boa Vista e, principalmente, sobre entregadores sem vínculo com aplicativo digital, ainda são iniciais e os pesquisadores necessitam de informações mais aprofundadas para traçar um diagnóstico mais aproximado acerca da realidade laboral desses profissionais.

O que se tem, por ora, são matérias jornalísticas, provenientes de meios de comunicação local, que versam sobre o tema e abordam de forma superficial a realidade dos entregadores de aplicativos. Mesmo assim, observa-se que há informações relevantes, pois, mesmo de forma rasa, abordam a rotina e as condições de trabalho desses trabalhadores, gerando certa preocupação à sociedade atual e, também, às gerações futuras.

A publicação da Revista Eletrônica Cenarium, datada em 06 de dezembro de 2023, aduz que os motoristas e entregadores que trabalham em serviços via aplicativo na cidade de Boa Vista/RR têm passado por muitos problemas devido às condições precárias de trabalho e ao baixo retorno financeiro com as entregas e corridas. Por vezes, esses problemas estão associados à questão das longas jornadas de trabalho e à insegurança causada por acidentes durante o expediente (Gonçalves, 2023).

Nesta matéria jornalística, Gonçalves (2023) relata a situação de um profissional de 38 anos, que trabalha como entregador há seis anos e, atualmente, trabalha como colaborador em dois locais de Boa Vista aos fins de semana. De acordo com as informações coletadas, ele efetua as entregas a partir de 11h da manhã, com jornada diária de trabalho que dura, em média, 13 horas, fazendo com que fique ausente de casa boa parte do dia e, quando retorna, já se iniciou a madrugada e está esgotado.

Segundo consta na citada reportagem, o profissional percebe uma renda média mensal que gira em torno de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais) e paga, sozinho, todos os custos de transporte e alimentação ao longo do dia, sem qualquer ajuda do

fornecedor do serviço, do responsável pelo aplicativo ou do consumidor final, visto que não possui vínculos contratuais de qualquer natureza com eles.

Além do problema das condições precárias de trabalho, inerentes à jornada de trabalho e aos rendimentos auferidos, ainda há elementos que dificultam ainda mais a vida dos entregadores, como é o caso dos acidentes de trânsito. Segundo dados disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde (SESAU) à Revista CENARIUM (2023), aproximadamente 43% das vítimas de acidentes de trânsito internadas no Hospital Geral de Roraima (HGR), maior e mais importante hospital da cidade de Boa Vista e do Estado, são motociclistas que trabalham como entregadores de aplicativos.

No geral, as pesquisas indicam que os entregadores são vítimas constantes de acidentes de trânsito, porém, como são utilizados meios de transporte diversos, esses índices podem aumentar ou diminuir, a depender do veículo que utilizam (Rios; Mota; Ferreira; Cardoso; Santos; Rodrigues, 2019). Destarte, as chances de um motociclista sofrer acidentes são maiores que os motoristas de automóvel, pode alcançar até nove vezes mais, aumentando a as chances de ocorrerem mortes, lesões e colisões com pedestres (Hassanzadeh; Salarilak; Sadeghi-Bazargani; Golestani, 2020).

Com relação à segurança dos motoristas de aplicativo, verifica-se que é um problema grave em todo o país e, na cidade de Boa Vista, não seria diferente. Os meios de comunicação abordam essa questão de forma abundante, visto que as ocorrências policiais de toda sorte ocorrem com muita frequência, causando medo e insegurança a esses profissionais.

Em matéria veiculada pelo jornal Folha de Boa Vista, datada em 08/06/2019, consta que um entregador de pizza foi roubado duas vezes em um intervalo de 11 (onze) dias, chegando a ser ameaçado por criminosos que portavam uma pistola (Barros, 2019). No dia 24/10/2022, o mesmo veículo de comunicação apresentou uma reportagem sobre um entregador que também foi vítima de roubo e teve a sua motocicleta subtraída. O crime foi cometido por dois homens, sendo que um deles portava uma arma de fogo (Franco, 2022).

A Folha de Boa Vista também apresentou, no dia 20/04/2021, algumas informações referentes ao período de 2019 ao início de 2021. Essa matéria apresenta dados do Núcleo de Estatística e Análise Criminal (NEAC) da Polícia Civil do estado de Roraima, que apontou quatro assassinatos de motoristas por aplicativos. Assim, consta que no período indicado foram registrados 22 boletins de ocorrência, dos quais, 21 foram roubos e um roubo acompanhado de sequestro relâmpago. Interessante constatar que, só no início do ano de 2021, ocorreram 05 roubos. Ademais, entre agosto de 2019 e fevereiro de 2021, ocorreram quatro latrocínios de

motoristas por aplicativo, demonstrando que a vida desses profissionais corre risco diariamente (Folha de Boa Vista, 2021).

Então, pode-se afirmar que os entregadores estão inseridos em ambientes de trabalho precários, pois possuem vínculos flexíveis e assumem inúmeros riscos relacionados à sua atividade, com destaque para a segurança (episódios de violência), acidentes, problemas de saúde, danos causados a terceiros, além da possibilidade de obter baixa avaliação dos clientes (Desgranges, 2020; Franco; Ferraz, 2019).

Esse panorama não é exclusividade da cidade de Boa Vista, haja vista que tais fatos ocorrem em todo o Brasil. Guimarães (2019) relata o caso de um entregador da cidade de São Paulo, o qual já perdeu três motos em casos de roubo à mão armada. Até o ano de 2019, esse profissional tinha MEI (Microempreendedores Individuais) e atuava na entrega de encomendas via aplicativos e possuía alguns poucos clientes que ligavam diretamente para ele, ajudando a complementar o orçamento. Esse entregador afirmou que tem mais medo da violência do que dos acidentes com motocicletas. Além do mais, Guimarães destaca:

Toda a adversa, arriscada, estressante e cansativa rotina do motoboy ainda é negativamente coroada pelos casos de ódio, agressividade, violência e preconceito que a categoria sofre em seu cotidiano. [...] Casos de preconceito e desconfiança recheiam o imaginário da população, que vê no motoboy a figura potencial de um bandido. E, para piorar, o próprio motoboy corre o risco de ser vítima da violência e marginalidade, uma vez que, devido a sua exposição, frequentemente são vítimas de roubos e assaltos tendo sua moto, equipamentos, mercadorias e a própria vida levados por assaltantes.

Conforme consta no Levantamento sobre o Trabalho de Entregadores e Motoristas das autointituladas “plataformas digitais” (2023), aproximadamente 60% dos entregadores brasileiros relatam ter sofrido algum acidente de trânsito, assalto, tiro ou agressão durante o período em que estavam trabalhando para essas plataformas digitais. Considerando o meio de transporte utilizado, observa-se que 63,6% dos motociclistas já sofreram algum tipo de acidente ou violência (assalto, tiro ou agressão), os ciclistas vêm logo na sequência com a indicação de 50% e, por último, 45,5% os motoristas de automóvel afirmaram ter passado por algum dos infortúnios citados.

Percebe-se que são números elevados e preocupantes, pois não é comum o trabalhador ser acometido por tantos danos em seu ambiente laboral, principalmente se considerar que, além de sua própria vida, que é seu bem mais precioso, está em jogo o seu patrimônio (motocicleta, celular), que, porventura, é seu objeto de trabalho e motivo do seu sustento.

Para além da violência cometida por bandidos armados, é perceptível que ocorrem casos de agressões contra os entregadores, no exercício da sua atividade, com mais frequência,

que são em muitas ocasiões agredidos fisicamente pelos consumidores vinculados a plataformas digitais (Silva, 2024).

Como exemplo simbólico desses acontecimentos de violência, cometidos por usuários-consumidores, pode-se citar o caso da agressão sofrida pelo entregador Max Ângelo dos Santos, que ocorreu em abril de 2023 na cidade do Rio de Janeiro. Pelo que consta, por estar com a motocicleta em cima da calçada do prédio da agressora, ele sofreu injúria racial e lesão corporal da nutricionista e empresária Sandra Mathias Correia de Sá. Essa ocorrência foi registrada por câmeras e as imagens rodaram o Brasil, sendo possível ver Sandra insultando, provocando e até mordendo outra entregadora (Silva, 2024).

Visando amenizar os danos causados a esses trabalhadores, está tramitando na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 3539/2023, de autoria do deputado Emanuel Pinheiro Neto (MDB-MT), que versa sobre as medidas para combater violência contra os entregadores de aplicativos. Essa proposta tem por fim estabelecer medidas de proteção em caso de agressões físicas, psicológicas, patrimoniais e morais cometidas contra os entregadores de aplicativo, inclusive prevê que as plataformas digitais respondam de forma solidária, podendo reaver os prejuízos por ação regressiva (BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados, 2024). Lamentavelmente, essa proposta está parada desde o dia 04/08/2023, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, sem previsão de movimentação.

É importante lembrar que a cidade de Boa Vista é a capital do estado de Roraima e fica localizada no extremo norte do país, sendo considerada uma cidade de porte médio, pois possui uma população aproximada de 413.000 habitantes, o que representa cerca de 66% dos habitantes do Estado de Roraima (IBGE, 2022). No período compreendido entre os anos de 2000 e 2022, a população do município de Boa Vista mais que dobrou, tendo em vista que no início deste século possuía apenas algo em torno de 200.000 habitantes.

Dessa forma, aspectos mais específicos sobre a realidade laboral dos entregadores sem vínculo com aplicativo digital foram verificados após conhecer o *locus* da pesquisa e, principalmente, após a realização das entrevistas, por meio da pesquisa de campo, que contou com a participação dos profissionais que estão sob análise.

A questão da precarização das condições trabalhistas não encontra limites e atinge o Brasil e o mundo. A precarização está presente na uberização, no trabalho intermitente, na pejetização, na subcontratação e na sub-ocupação, e será amplamente empregada no capitalismo de plataformas e digitais. Além do que, neste cenário, o “empreendedorismo” apresenta-se como uma alternativa para o trabalhador, que é patrão de si mesmo, levando a uma expansão do micro empreendedorismo individual (MEI) no Brasil. Concerne a uma nova

estrutura do mundo do trabalho, apresentando uma grande desigualdade entre trabalhadores regulares e trabalhadores precarizados. (Antunes, 2012; Abilio, 2019).

No ano de 2008, por meio da Lei Complementar nº 128, criou-se a figura jurídica do Micro Empreendedor Individual (MEI), a fim de formalizar a atividade dos trabalhadores informais, por intermédio do registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Tal medida visou viabilizar a abertura de contas bancárias, pedido de empréstimos e emissão de notas fiscais, além de permitir que o beneficiário tenha acesso ao auxílio maternidade, auxílio doença, aposentadoria, entre outros benefícios (Pereira, 2019).

Apesar de todos os problemas relacionados à precariedade da atividade dos entregadores, citados até aqui, é inegável que é uma realidade social e pode ser uma alternativa para pessoas que estão em busca de oportunidade de emprego e renda, uma vez que os níveis de desemprego no Brasil vêm aumentando. No mês de maio de 2020, por exemplo, a taxa de desocupação era de 12,9%, representando mais de 13 milhões de pessoas fora do mercado de trabalho (Palacios; Amaral; Luciano; Santos, 2020).

A participação de algumas empresas no mercado, como a UBER, por exemplo, gera impactos na sociedade, no que diz respeito ao modelo de negócios tradicionais, propiciando o fenômeno denominado de economia compartilhada (Lazzari; Petrini, 2019). A partir desses novos modelos, a população tem acesso a preços mais atrativos, comodidades e funcionalidades, concernentes à oferta de bens e, principalmente, serviços, que são oferecidos predominantemente por meio de aplicativos, funcionando como facilitadores (divulgação e viabilização) de novos modelos de negócios, atraindo cada vez mais consumidores (Mendes; Ceroy, 2015; Pizoni; Silva; Paladini, 2018).

O crescimento da economia compartilhada nas últimas décadas apresenta-se como um dos desdobramentos mais significativos do desenvolvimento socioeconômico mundial (Frenken, 2017). Assim, há a possibilidade de fornecer produtos (bens e serviços) de baixo custo e, por vezes, proporcionar oportunidades de auferir ganhos financeiros, que, em muitos casos, se trata de uma complementação de renda (Palacios; Amaral; Luciano; Santos, 2020).

As plataformas de aplicativos digitais se expandem por todo o mundo e ganharam visibilidade extraordinária durante a pandemia da Covid-19, atingindo praticamente todos os setores da economia e assumindo posição de destaque nas cadeias produtivas e nas relações econômicas em geral. Isto ocorre, porque conseguem agrupar crescentes e já expressivos contingentes de trabalhadores/as, além de influenciar o modo como os negócios são realizados e as relações de trabalho, contribuindo para que receba a denominação de capitalismo de plataforma (Srnicsek, 2017).

Dessa forma, o trabalho dos entregadores pertence ao setor de serviços e, a cada ano, esses profissionais conquistam mais relevância na economia brasileira, visto que são responsáveis por assegurar um fluxo de mercadorias em cidades com o trânsito cada vez mais congestionado. É interessante observar que boa parcela dos entregadores é composta por jovens, normalmente do sexo masculino, que encontram nessa atividade a primeira oportunidade de ingressar no mercado de trabalho. Em geral, esses trabalhadores são provenientes de famílias de baixa renda, possuem nível de escolaridade baixo, sem qualificações profissionais ou experiência prévia e, pela primeira vez, têm a chance de realizar uma atividade remunerada (Guimarães, 2019).

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

No presente capítulo, serão apresentados os procedimentos utilizados para a construção e realização deste estudo, levando em consideração os seus objetivos, a definição da natureza, do método, o contexto, a escolha dos participantes, o plano de produção do material empírico, plano de análise do material, assim como a definição dos instrumentos de coleta, caracterização da pesquisa e tratamento dessas informações, com o fito de correlacionar os métodos, as técnicas e a realidade encontrada na atividade.

Serão tratados os detalhes e o caminho percorrido no decorrer da pesquisa, com a finalidade de realçar o método utilizado e o contexto referente à realidade específica da categoria, combinado com a possibilidade de obter alternativas para a pesquisa.

Dessa forma, após identificar e realizar as escolhas metodológicas, serão enfatizados o local da pesquisa, os personagens, a construção, a organização e a análise do corpus, as categorias analíticas e definições operacionais, além dos critérios adotados na pesquisa quali-quantitativa.

#### 3.1. Caracterização da Pesquisa

A princípio, convém enfatizar que esta pesquisa utiliza uma **abordagem quali-quantitativa**, tendo em vista que se preocupa com a profundidade dos aspectos subjetivos e também com dados estatísticos. De acordo com Minayo (2004, 2007), a pesquisa quali-quantitativa (métodos mistos) diz respeito àquele estudo que inclui aspectos qualitativos e quantitativos no mesmo processo de investigação, proporcionando a complementação dos dados estatísticos obtidos com a respectiva compreensão mais aprofundada dos significados, motivações e contextos dos fenômenos averiguados, uma vez que aborda questões altamente específicas e está direcionada a um nível de realidade que não poderia ser apenas quantificado. Essa abordagem tem por finalidade integrar os dados numéricos (valores objetivos) com a riqueza interpretativa das realidades subjetivas (significados, crenças, valores, aspirações e atitudes), considerados fenômenos intrínsecos à realidade social, motivando uma compreensão mais abrangente dos fenômenos investigados.

Além disso, Minayo (2001) enfatiza que a diferença básica entre qualitativo-quantitativo é de natureza, uma vez que os cientistas sociais que trabalham com estatística captam aquilo que é "visível, ecológico, morfológico e concreto". Enquanto que na abordagem qualitativa, há um exame mais aprofundado dos significados das ações e relações humanas, ou seja, ocorre uma análise do que não é perceptível e captável em equações, médias e estatísticas.

Todavia, o estudo qualitativo e a pesquisa quantitativa não devem ser considerados antagônicos e tampouco excludentes. Ao invés disso, eles podem e devem ser complementares sempre que possível, haja vista que abordam dimensões diferentes da realidade.

No que concerne à pesquisa quantitativa, Minayo, Deslandes e Gomes (2007) dispõem que tudo pode ser quantificado, pois é possível transformar opiniões e informações em números para classificá-las e também analisá-las. Nesse tipo de abordagem, faz-se uso de técnicas estatísticas (porcentagens, média, moda, desvio-padrão etc.), exigindo-se que os resultados sejam replicáveis.

Assim, Creswell e Plano Clark (2013) asseveram que a pesquisa com métodos mistos possui uma abordagem abrangente, integrando dados quantitativos e qualitativos, calcados em pressupostos filosóficos e organizados de forma estratégica (simultâneo ou de forma sequencial), podendo haver destaque diferenciado e aplicação em estudos singulares ou em múltiplas fases de investigação. Diferentemente do que ocorre na pesquisa quantitativa, na perspectiva qualitativa, cabe ao pesquisador atentar-se para não influenciar nos resultados dos dados coletados, já que estará envolvido com o participante da pesquisa. Então, é necessário ter cuidado para que o pesquisador não se deixe levar por suas convicções pessoais e acabe preterindo aspectos relevantes em suas pesquisas (Brancher, Canterle e Camargo Machado 2019).

Segundo Merriam (1998), a pesquisa qualitativa é indispensável para investigar fenômenos complexos em seu ambiente natural, contribuindo para que o pesquisador identifique aspectos essenciais das experiências humanas e os processos sociais subjacentes. Em vez de buscar generalizações estatísticas, a abordagem qualitativa é particularmente caracterizada por seu foco na interpretação e na construção de significados. Sobre o tema, a mencionada autora dispõe:

Pesquisa qualitativa é um conceito guarda-chuva cobrindo diversas formas de investigação que nos ajudam a entender e explicar o sentido dos fenômenos sociais com o mínimo de ruptura dos contextos naturais. Outros termos frequentemente intercambiáveis são 'investigação naturalística', 'pesquisa interpretativa', 'estudo de campo', 'observação participante', 'pesquisa indutiva', 'estudo de caso' e 'etnografia'. Alguns escritores se referem a estes e outros termos como tipos de pesquisa qualitativa. (Merriam, 1998, p. 5)

Por último, a pesquisa qualitativa pode ser definida, segundo Malhotra (2001, p. 55), como uma técnica de "...pesquisa não-estruturada, exploratória, baseada em pequenas amostras, que proporciona *insights* e compreensão do contexto do problema" que está sob estudo, no qual, objetiva-se simplesmente compreender os comportamentos e ações do objeto estudado.

Após a identificação e esclarecimento acerca da abordagem a ser utilizada, pretende-se compreender melhor os significados do trabalho dos entregadores sem vínculo com plataformas digitais da cidade de Boa Vista/RR, profissionais esses que utilizam motocicletas (majoritariamente) ou automóveis e prestam serviços de entrega para restaurantes, lanchonetes gelaterias etc. Eles arcam com todos os custos operacionais de sua atividade, se autodenominam trabalhadores autônomos, atuam sem contrato formal de trabalho e recebem a remuneração de acordo com o número de entregas. Desta forma, busca-se representar um conjunto de técnicas interpretativas, com o objetivo de descrever e verificar o significado de fenômenos que ocorrem no mundo social (Cooper e Schindler, 2016).

A partir dos objetivos delineados, observa-se que o presente intento possui abordagem exploratória, por possuir planejamento mais flexível, permitindo o estudo do tema sob diversos ângulos e aspectos. Em regra, abrange: levantamento bibliográfico; entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado (Prodanov e Freitas 2013).

Ainda com base nos objetivos apresentados, traz-se a lume uma abordagem de pesquisa descritiva, com o fito de melhor compreender os processos referentes à atuação e precariedade do trabalho de entregadores sem vínculo com aplicativos digitais.

As pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis. São inúmeros os estudos que podem ser classificados sob este título e uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como o questionário e a observação sistemática (Gil, 2002, p. 42).

No que diz respeito à pesquisa documental, Gil (2002) menciona o seguinte:

A pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes/Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa (Gil, 2002, p. 45).

Em relação aos procedimentos, decidiu-se pela realização da pesquisa de campo, visto que propõe-se conhecer o *locus* da pesquisa e o fenômeno a ser analisado, com a finalidade de obter dados mais detalhados e descritivos do objeto de estudo. Ademais, tem-se que “o estudo de campo procura muito mais o aprofundamento das questões propostas do que a distribuição das características da população segundo determinadas variáveis” (Gil, 2002, p. 53).

No entendimento de Gonçalves (2001, p.67), a pesquisa de campo pode ser compreendida da seguinte forma:

A pesquisa de campo é o tipo de pesquisa que pretende buscar a informação diretamente com a população pesquisada. Ela exige do pesquisador um encontro mais

direto. Nesse caso, o pesquisador precisa ir ao espaço onde o fenômeno ocorre, ou ocorreu e reunir um conjunto de informações a serem documentadas [...].

Desse modo, utilizando-se de um roteiro flexível, por meio de entrevistas, com perguntas semiestruturadas, este estudo objetiva compreender de forma percuciente as percepções e motivações dos participantes em suas variadas dimensões.

A cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, foi o local escolhido para a realização desta pesquisa. Essa capital fica localizada no extremo norte do país e, segundo o Censo do ano de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apresenta uma população em torno de 413.000 habitantes, representando aproximadamente cerca de dois terços dos habitantes de todo o Estado.

Ainda de acordo com dados do IBGE, esta cidade vem apresentando importantes índices de crescimento até o ano de 2022. No ano 2000, por exemplo, a população era constituída de aproximadamente 200.000 habitantes e no ano de 2022 esse número pulou para os 413.000 indicados anteriormente. Isto é, a população deste município mais que dobrou nos últimos 22 anos, indicando um crescimento substancial no decorrer desses anos, acarretando uma série de mudanças no contexto político, social, econômico, habitacional, educacional, de saúde, de segurança pública e, por que não, no setor de entregas (bens e serviços).

### **3.2 Seleção dos participantes da pesquisa**

A pesquisa de campo conduzida nesta investigação foi realizada por intermédio de uma entrevista semiestruturada, aplicada individualmente, contemplando todos os participantes da pesquisa. Como não se buscou um grupo específico, que estivesse vinculado a uma empresa em particular, este estudo concentra-se basicamente nos profissionais que trabalham como entregadores sem vínculo com plataformas digitais, com a intenção de explorar as características, os desafios, as oportunidades e as condições de trabalho desses profissionais.

A definição dos participantes foi determinada de acordo com a disponibilidade dos entregadores da cidade de Boa Vista, que trabalham sem vínculo com plataformas digitais e que estivessem dispostos a colaborar com a pesquisa, mediante o seu aceite em participar do objeto de estudo. Também buscou-se identificar casos exemplares ou emblemáticos que tipifiquem as relações de trabalho nesse contexto escolhido. Estes profissionais foram escolhidos de forma aleatória, independente do gênero, e por meio da indicação de outros participantes (técnica conhecida como bola de neve), os quais foram entrevistados em seus respectivos ambientes de trabalho, nomeadamente: lanchonetes, açaiterias, gelaterias, pizzarias, pontos de vendas de comida, praças públicas, ruas da cidade etc.

Em relação à definição do número amostral, pode-se afirmar que variou de acordo com a disponibilidade dos participantes e, também, em decorrência da análise dos resultados, uma vez que se utiliza uma abordagem predominantemente qualitativa, fazendo com que a amostra fosse definida de acordo com a saturação da questão analisada, situação essa atingida com a participação de 15 entregadores. Assim, as entrevistas foram encerradas a partir do momento que as respostas começaram a se repetir, visto que não havia outro tema a ser explorado. Deste modo, não houve um cálculo estatístico antecedente para determinar o número de participantes (Guerra, 2014)

Adicionalmente, a perspectiva é que as entrevistas possam fornecer informações relevantes sobre as atividades laborais dos entregadores sem vínculo com aplicativos digitais da cidade de Boa Vista/RR, sem a pretensão de esgotar o tema ora abordado, com o objetivo de conhecer a sua realidade atual e as perspectivas relacionadas às condições de trabalho para o futuro.

### **3.3. Aspectos éticos da Pesquisa**

É imperioso realçar as questões éticas fundamentais relacionadas às pesquisas que envolvem seres humanos. A Resolução nº 510/2016, de 07 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), é a norma específica aplicável aos estudos na área de Ciências Humanas e Sociais, cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados obtidos direta e/ou indiretamente com os participantes da pesquisa ou de informações identificáveis.

Ademais, além de seguir rigorosamente a norma citada acima, também foram observados os aspectos éticos esculpidos na Resolução nº 466/12, datada em 12 de dezembro de 2012, emitida pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), que, da mesma forma, versa sobre pesquisas com seres humanos.

A questão ética está no cerne do contexto da pesquisa científica, desempenhando um papel indispensável, no sentido de proteger o participante da pesquisa de procedimentos oblíquos, capazes de afetar tanto os riscos quanto os benefícios associados ao processo de investigação.

Desse modo, reitera-se que os participantes deste estudo assinaram o Registro de Consentimento Livre e Esclarecido (RCLE), por meio do qual serão informados a respeito do título da pesquisa, pesquisador responsável, vínculo com a instituição (UFPE), objetivos do estudo, riscos e benefícios da pesquisa, procedimentos de coleta de dados e garantias de sigilo e confidencialidade.

Com relação aos critérios de inclusão e exclusão, estes foram definidos de acordo com o andamento e necessidades da pesquisa de campo, abrangendo pessoas de perfis sociodemográficos bastante variados. Assim, **foram incluídos** na pesquisa os entregadores que não estão vinculados a aplicativos digitais, todos maiores de idade e capazes, com domicílio na cidade de Boa Vista/RR, que estejam atuando efetivamente na atividade objeto desta investigação e que, de forma livre e espontânea, assinaram o Registro de Consentimento Livre e Esclarecido (RCLE), documento esse emitido em duas vias, de igual teor, ficando uma via com o pesquisador responsável e outra com o participante. No mais, **foram excluídos** da pesquisa os entregadores que estejam vinculados a aplicativos digitais, os menores de idade, os maiores e incapazes, além daqueles entregadores que não concordaram em assinar o RCLE.

### **3.4 Procedimentos e instrumentos de coleta de dados**

Para alcançar os objetivos propostos nesta pesquisa, foi realizada uma pesquisa documental, abrangendo leis e outros documentos relevantes relacionados ao tema ora proposto. Na sequência, foram selecionados os profissionais para participar da entrevista, por meio da técnica denominada *snowball* (bola de neve), pondo em prática cadeias de referência (Atkinson; Flint, 2001), para que os participantes iniciais indicassem os demais, até a ocorrência da saturação em suas respostas, o que foi constatado na realização das entrevistas (Glaser; Strauss, 2017).

A escolha dos procedimentos e instrumentos de coleta de dados visou à obtenção de dados mais próximos da realidade, com o objetivo de proporcionar uma percepção mais aprofundada e abrangente sobre a realidade dos entregadores, permitindo a compreensão de suas características, desafios e oportunidades.

Por derradeiro, enfatiza-se que foi garantido, de forma ampla e irrestrita, o direito à privacidade e voluntariedade dos participantes (podendo desistir a qualquer momento da pesquisa), a partir do respectivo consentimento informado de todos os envolvidos na pesquisa, além da garantia de confidencialidade do pesquisador em relação às informações coletadas na pesquisa.

Todas as entrevistas foram realizadas no turno da noite e início da madrugada, uma vez que nesse período há maior concentração do público-alvo, em função da alta demanda dos consumidores na cidade de Boa Vista/RR. Os locais das entrevistas foram estabelecidos com os participantes da pesquisa (de livre escolha dos participantes) e a entrevista contou com perguntas fechadas e abertas, em linguagem simples e acessível, a fim de facilitar a abordagem

e a comunicação com todos os participantes, considerando que houve boa variação na faixa etária e no nível de escolaridade, visando à obtenção de dados qualitativos desses entregadores sem vínculo com aplicativos digitais.

A saturação dos dados foi atingida a partir da realização da décima quinta entrevista com entregadores sem vínculo com plataformas digitais. As entrevistas duraram em média 20 (vinte) minutos cada uma. Ademais, a fim de manter o anonimato dos participantes e considerando a confidencialidade correspondente à coleta e divulgação de dados, cada participante foi identificado com um índice único (E), acompanhado da numeração correspondente à ordem das entrevistas (1, 2, 3...), a fim de resguardar suas identidades.

Vale frisar que todas as quinze entrevistas foram realizadas de forma presencial, no local de trabalho dos entregadores, porém em espaço reservado e sem a presença de outras pessoas, de modo a preservar a sua privacidade. A abordagem dos participantes ocorreu de forma natural e informal, por meio de convite verbal, no qual a autoria explicou os pontos mais relevantes relacionados à pesquisa, destacando o título, os objetivos e como seria a sua participação. Àqueles que aceitaram participar, foi apresentado o Registro de Consentimento Livre e Esclarecido (RCLE) para leitura e assinatura. Este documento (RCLE) funciona como um pequeno preâmbulo da pesquisa, haja vista que constam informações importantes do estudo e como será a participação do entrevistado. Por último, vale reiterar que todos os procedimentos de coleta de dados foram realizados com base nos preceitos éticos previstos na Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016, além de outras normas correlatas, que dispõem sobre pesquisas com seres humanos, na área de Ciências Humanas e Sociais.

### **3.5 Etapas da pesquisa**

Sobre as etapas da pesquisa, Minayo (2019) demonstra certa preocupação em relação aos rumos que as pesquisas estão tomando, considerando os avanços da tecnologia, no que concerne à utilização de ferramentas digitais, pois entende que os *softwares* são dispositivos que podem ser associados para facilitar a realização de estudos e não substitutos, pois não pode retirar do pesquisador o protagonismo do planejamento da fase exploratória, do trabalho de campo e da análise do material empírico.

A presente pesquisa foi dividida em três etapas básicas, vale dizer, fase exploratória, pesquisa de campo e análise do tratamento do material empírico e documental, de acordo com o que sugerem Minayo, Deslandes e Gomes (2007), uma vez que se trata de uma abordagem principalmente qualitativa.

Para melhor entendimento e compreensão das fases e das etapas da pesquisa, foi construído o quadro abaixo, que versa sobre a identificação de cada etapa/fase do estudo:

**Quadro 4 - Etapas da pesquisa**

<b>Fases</b>	<b>Etapas</b>	<b>Técnica</b>	<b>Período</b>
Primeira	Exploratória	Levantamento bibliográfico	Junho a novembro
Segunda	Trabalho de campo	Entrevista semiestruturada	dezembro e janeiro
Terceira	Análise do material empírico	Análise de conteúdo	fevereiro e março

Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

A primeira fase (exploratória) foi conduzida no período de junho/2024 a novembro/2024 e diz respeito à pesquisa bibliográfica. A segunda fase versa sobre a pesquisa de campo, que foi realizada no lapso temporal de dezembro/2024 a janeiro/2025, na qual foram realizadas as entrevistas semiestruturadas. Já a análise do material empírico ocorreu no período de fevereiro a março de 2025.

A pesquisa bibliográfica foi conduzida de modo a proporcionar a fundamentação teórica dos constructos abordados neste estudo. As principais bases de pesquisas consultadas foram as seguintes: Web of Science, Scielo, Google Acadêmico, Scopus, Spell e portal de periódicos da CAPES, com a intenção de identificar e selecionar os mais adequados para a presente pesquisa, com guarida no contexto dos objetivos propostos e aspectos regionais dos participantes da pesquisa, o que proporciona resultados mais condizentes com a realidade local e compreensão do objeto de estudo. Assim, para a construção deste intento, foram consultados artigos científicos, teses, dissertações, além de outros que serviram de apoio para a sustentação teórica do presente estudo.

Na segunda fase (pesquisa de campo), a adoção de entrevistas semiestruturadas mostra-se eficaz, pois apresenta-se como uma escolha metodológica conveniente para a resolução de uma diversidade de problemas e perguntas em ciência (Mcgrath; Palmgren; Liljedahl, 2019).

As entrevistas, em princípio, são adotadas com o intuito de identificar sentimentos, pensamentos, opiniões, crenças, valores, percepções e comportamentos do participante em

relação a um ou mais fenômenos (Batista; Matos; Nascimento, 2017; Dejonckheere; Vaughn, 2019; Mcgrath; Palmgren; Liljedahl, 2019).

Para Gil (2008), a entrevista mostra-se como um mecanismo sobretudo útil para investigar o comportamento e a subjetividade humana. Por meio dessa técnica, é possível coletar dados sobre o que as pessoas sentem e as circunstâncias sob as quais sentem o que sentem, além de ser possível verificar o que fazem e por que fazem.

O referencial teórico serviu de base para a elaboração do roteiro da entrevista semiestruturada, voltado para os entregadores sem vínculo com aplicativos digitais da cidade de Boa Vista, contando com 16 perguntas, sendo divididas em questões de perfil, para analisar aspectos sociodemográficos dos entregadores, perguntas sobre a rotina (condições) de trabalho, para identificar a precariedade do serviço realizado pelos entregadores, e perguntas relacionadas às garantias trabalhistas básicas, com o fito de verificar se esses trabalhadores possuem algum tipo de direito trabalhista resguardado, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

O roteiro de perguntas foi estruturado em três blocos, contendo 06 perguntas sobre o perfil dos participantes, 07 perguntas sobre condições de trabalho e renda dos entregadores e 03 perguntas sobre direitos trabalhistas básicos, conforme consta no apêndice 01.

## **Quadro 5 -Fases da pesquisa**

### **Quadro 5.1 - Questões sobre o perfil do participante**

1) Qual é o seu gênero?
2) Qual é a sua idade?
3) Qual é o seu estado civil?
4) Qual é o seu nível de escolaridade?
5) O que lhe motivou a trabalhar como entregador?
6) Há quanto tempo você trabalha como entregador?

### **Quadro 5.2 - Questões sobre as condições de trabalho e renda dos entregadores**

7) Quantos dias da semana você trabalha com serviços de entrega?
8) Em quais horários você costuma trabalhar?
9) Qual é a sua jornada diária de trabalho?

10) Qual é o meio de transporte que você utiliza?
11) Qual é a sua renda mensal média?
12) Quais são as maiores dificuldades para atuar como entregador?
13) Você já sofreu algum tipo de violência? Se sim, qual(is)?

### Quadro 5.3 - Questões sobre os direitos trabalhistas básicos dos entregadores

14) Você pretende continuar trabalhando como entregador sem vínculo empregatício ou trabalhar com carteira assinada?
15) Você possui algum(us) direito(s) trabalhista(s) assegurado(s) pelas empresas em que presta serviços? Se sim, quais?
16) Você contribui para a Previdência Social? Se não contribui, você pretende contribuir no futuro? Por que?

### 3.6 Procedimentos de análise de dados

Como método de análise dos dados, ficou definido pela análise de conteúdos, por ser uma abordagem conveniente e adequada à presente pesquisa, permitindo compreender de maneira particular o objeto de investigação, seguindo os procedimentos propostos por Bardin (2011).

Sobre a análise de conteúdos, Bardin (1977) dispõe o seguinte:

A análise de conteúdo é um conjunto de técnicas de análise das comunicações. Não se trata de um instrumento, mas de um leque de apetrechos; ou, com maior rigor, será um único instrumento, mas marcado por uma grande disparidade de formas e adaptável a um campo de aplicação muito vasto: as comunicações (Bardin, 1977, p. 31).

Pode-se afirmar que a análise de conteúdo é uma técnica refinada, a qual exige paciência, tempo e muita dedicação do investigador, que deverá trabalhar com a intuição, imaginação e criatividade, especialmente no momento de definição de categorias de análise. Além do mais, observa-se que disciplina, perseverança e rigor são essenciais para a execução desse método (Freitas, Cunha e Moscarola, 1997).

A técnica utilizada no presente estudo seguiu os passos descritos por Bardin (2011), a saber: pré-análise, exploração do material, tratamento dos resultados obtidos e interpretação. No que diz respeito à pré-análise, que é considerada a primeira etapa da organização da análise de conteúdo, foi realizada uma leitura flutuante dos dados coletados, para saber do que se trata

(familiarização inicial com o material), sendo essencial para que a análise subsequente seja mais eficiente. Ela é importante para constituir o corpus de análise, com base na exaustividade, representatividade, homogeneidade e pertinência, definindo claramente o conjunto de documentos e observações que serão examinados (Bardin, 2011). No decorrer desta etapa, foi realizada uma leitura cuidadosa dos dados coletados, destacando pontos relevantes, com o objetivo de compreender a realidade dos entregadores sem vínculo com aplicativos digitais da cidade de Boa Vista.

Em relação à fase de exploração do material, os dados foram codificados e organizados em categorias temáticas que surgiram da análise do material. Na codificação, foi realizado o recorte das unidades de registro e de contexto, visando organizá-las em categorias com características comuns. As unidades de registro podem ser a palavra, o tema, o objeto ou referente, o personagem, o acontecimento ou o documento e, para selecionar as unidades de contexto, leva-se em consideração o custo e a pertinência. (Bardin, 2011). Esta etapa da codificação transformou os dados brutos em informações úteis (Saldaña, 2016).

Por fim, no que concerne ao tratamento dos resultados obtidos e interpretação, esta etapa foi realizada por meio da inferência, que diz respeito a um tipo de interpretação controlada, envolvendo a organização e a redução dos dados codificados, destacando informações relevantes que respondam aos questionamentos do estudo, além da contextualização e interpretação com base na literatura existente. A interpretação dos dados é indispensável para pesquisa qualitativa, haja vista que permite produzir significados com base nas informações obtidas, proporcionando uma abordagem teórica mais ampla (Merriam, 1998).

É neste contexto que a análise de dados foi realizada com o fito de garantir o mínimo de enviesamento possível, mediante a adoção de uma postura flexível, que pode ser entendida como um quesito primordial na abordagem qualitativa, fazendo com que o pesquisador esteja consciente acerca de suas preferências pessoais e preconceitos, que possam afetar a interpretação dos dados (Creswell; Poth 2018).

Deste modo, os dados obtidos por meio das entrevistas, destinados ao mapeamento das condições de trabalho dos entregadores sem vínculo com aplicativos digitais, após a sua ordenação e classificação, foram tratados e analisados por meio da análise descritiva, na qual os dados foram resumidos e apresentados com base em estatísticas descritivas, como médias, medianas, frequências e percentuais, para fornecer uma visão geral do objeto de estudo, como idade, gênero, nível de escolaridade, tempo de experiência profissional, entre outros aspectos. As tabulações e apresentações em gráficos foram elaboradas por intermédio do Planilhas Google.

O processo de tratamento de dados, com a aplicação das mencionadas técnicas, proporcionou uma organização mais precisa e uma análise aprofundada dos dados coletados. Nesse sentido, buscou-se não apenas a produção de conhecimento sobre o tema, mas também a produção de informações relevantes acerca da dura realidade dos entregadores sem vínculo com aplicativos digitais, servindo até mesmo como um registro histórico para esse público e demais interessados.

## 4 RESULTADOS

Os próximos tópicos têm a finalidade de apresentar uma análise, os resultados e discussões acerca dos dados obtidos a partir da aplicação das entrevistas semiestruturadas perante os participantes da pesquisa, com o objetivo de conhecer a realidade da precarização profissional dos entregadores sem vínculo com plataformas digitais da cidade de Boa Vista, estado de Roraima.

Na primeira seção, busca-se levar ao leitor uma breve apresentação do perfil do participante da pesquisa, por intermédio de perguntas diretas, como sexo, idade, estado civil e nível de escolaridade. Assim, pode-se ter uma noção básica sobre o perfil dos entregadores sem vínculo com plataformas digitais da cidade de Boa Vista/RR. Na sequência, foram analisados os resultados e foram apresentadas ilações acerca das entrevistas realizadas, com o fito de se obter um melhor entendimento, a partir do roteiro de entrevista.

### 4.1 Perfil dos participantes

Neste tópico, apresentam-se os dados obtidos acerca dos perfis dos respondentes da pesquisa. Essas informações são provenientes da aplicação de entrevistas, direcionadas a 15 (quinze) entregadores.

Objetivando conhecer o perfil dos entregadores sem vínculo com plataformas digitais da cidade de Boa Vista - RR que participaram da entrevista, foram coleados dados como sexo, idade, estado civil, nível de escolaridade, motivação para trabalhar como entregador e tempo de atividade na área. Por conseguinte, visando facilitar a observação e o entendimento do leitor, os entrevistados foram identificados pela letra E e, conseqüentemente, por números que variam de 1 a 15, e suas respectivas características, conforme consta do quadro abaixo:

**Quadro 6 – Perfil dos participantes**

Participantes	Sexo	Idade	Estado civil	Nível de Escolaridade	Motivação	Tempo em atividade
E1	Masculino	30	União estável	Médio	Renda extra (possui carteira assinada em outra atividade)	6 anos
E2	Masculino	26	Casado	Superior incompleto	Conseguir uma renda (é inscrito como MEI)	2 anos
E3	Masculino	23	União estável	Médio	Conseguir uma renda	5 meses

E4	Masculino	34	Solteiro	Fundamental incompleto	Gosta de ser autônomo	3 meses
E5	Masculino	49	União estável	Médio	Renda extra (é servidor público municipal)	1 ano
E6	Masculino	22	Solteiro	Médio	Gosta de ser autônomo	1 ano
E7	Masculino	30	Solteiro	Médio incompleto	Gosta de trabalhar como entregador	8 meses
E8	Masculino	27	Casado	Médio	Flexibilidade de horário (é inscrito como MEI) – trabalha em outra atividade sem carteira assinada	4 anos
E9	Masculino	27	Solteiro	Superior incompleto	Renda extra (trabalha em outro local sem carteira assinada)	6 anos
E10	Masculino	24	Casado	Médio	Conseguir uma renda	2 anos
E11	Masculino	25	Solteiro	Fundamental incompleto	Conseguir uma renda	6 anos
E12	Masculino	29	Solteiro	Médio	Renda extra (trabalha em outro local sem carteira assinada)	4 anos
E13	Masculino	26	Solteiro	Médio incompleto	Renda extra (possui carteira assinada em outra atividade)	1 ano
E14	Masculino	34	Casado	Médio	Renda extra (possui carteira assinada em outra atividade)	5 anos
E15	Masculino	23	Solteiro	Médio incompleto	Conseguir uma renda	5 anos

Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

Considerando os dados coletados durante as entrevistas, verifica-se que todos os participantes são do sexo masculino e, analisando-se os dados de outras pesquisas, nota-se também que esse gênero representa a maior parte dos entregadores de outras regiões do Brasil. No que concerne à idade, observa-se uma boa variação, pois oscila entre 22 a 49 anos, obtendo-se uma média de 28,6 anos entre todos os respondentes, revelando que esse tipo de atividade comporta pessoas de várias faixas etárias.

Em comparação com os dados nacionais, de acordo com o que consta no Levantamento sobre o Trabalho de Entregadores e Motoristas das autointituladas “plataformas digitais” (2023), a média de idade dos entregadores por aplicativo é de aproximadamente 35 anos e o gênero masculino representa também quase a totalidade dos participantes (96,9%), proporção essa muito parecida com a registrada nesta pesquisa. Do mesmo modo, uma pesquisa realizada

com 26 entregadores da cidade de São Paulo, que trabalharam durante o período da pandemia de COVID-19, constatou que todos eram do sexo masculino (Feffermann; Luz; Ferreira, 2023).

Sobre o gênero dos participantes, convém mencionar que não houve qualquer predileção por parte da autoria em localizar participantes apenas do sexo masculino, visto que o objetivo do estudo é abordar a precarização das condições de trabalho dos entregadores e não correlacionar a participação de homens e mulheres nesse nicho do mercado de trabalho da cidade de Boa Vista. Portanto, trata-se de mera coincidência, mesmo sabendo que, a partir das observações cotidianas e da pesquisa bibliográfica, o gênero masculino representa a ampla maioria desses trabalhadores.

Em atenção ao estado civil, prevaleceu a indicação de solteiro (oito no total), representando mais da metade dos entrevistados, seguido da indicação de casado (quatro) e apenas três responderam que vivem em união estável. No que concerne ao nível de escolaridade, dois participantes possuem nível superior incompleto (respondentes E2 e E9), oito concluíram o ensino médio, três possuem o nível médio incompleto e dois não chegaram a concluir o ensino fundamental.

Sobre o nível de escolaridade, percebe-se que não há muita diferença em relação aos dados apurados no restante do Brasil. Conforme consta nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - Covid19 (Pnad Covid19), do IBGE, no ano de 2020, poucos entregadores entrevistados possuíam nível superior incompleto, quase a metade tinha concluído o nível médio e um terço ainda não havia finalizado o nível médio.

Em relação aos fatores motivacionais para ingressar na atividade de entregadores, foram obtidas cinco respostas diferentes. Assim, os entrevistados E2, E3, E10, E11 e E15 responderam que estão nessa atividade para obter a sua renda principal, de onde obtém o seu sustento próprio e o de seus familiares. Já os entrevistados E1, E5, E9, E12, E13 e E14 responderam que estão nessa atividade para auferir uma renda extra, pois já possuem outra atividade e precisam complementar seus rendimentos.

Além destes, os outros quatro respondentes afirmaram o seguinte:

*Gosto de trabalhar como autônomo, pois gosto de fazer meu próprio horário de trabalho e não quero ter um compromisso com empregador, nem ser subordinado a ninguém (entrevistado 4).*

*É bom ter autonomia funcional, pois a gente se sente melhor, mais confortável e também tem mais liberdade e bem-estar no ambiente de trabalho (entrevistado 6).*

*Trabalho como entregador porque gosto dessa atividade, pois faço meu horário e tenho certa liberdade, diferente de outras atividades que já realizei no passado (entrevistado 7).*

*Gosto de atuar como entregador devido à flexibilidade de horário, pois posso ajustar o meu horário de trabalho de acordo com a minha necessidade e as demais atividades que tenho (entrevistado 8).*

Alguns entrevistados informaram que escolheram ou gostam do trabalho devido à independência funcional, induzindo a uma ideia de certa liberdade e autonomia durante o período laboral. Todavia, essa sensação de liberdade e autonomia ocorre devido à inexistência da presença física de um superior e também porque não existe a necessidade de cumprir horários fixos, como ocorre em outras atividades. Ademais, essa relação entre trabalhador e empresa é comumente chamada de “parceria”, induzindo a uma falsa realidade (Irmão, 2022). É importante atentar para o fato de que é exatamente na questão da suposta autonomia sobre o seu trabalho, que muitos trabalhadores apresentam argumentos mais vantajosos em face da ausência de direitos trabalhistas (Carvalho; Nogueira, 2024)

Nos serviços de entrega, não existe a presença física de um supervisor, dando ao entregador a “falsa sensação de liberdade e autonomia no seu exercício laboral”, inexistindo a necessidade de cumprir horários estabelecidos e esse vínculo existente entre trabalhador e empresa é comumente chamado de “parceria”, adulterando a realidade (Dujarier, 2009; Irmão, 2022).

É nesse prisma que o neoliberalismo atua, alargando o seu alcance, atingindo inclusive aspectos subjetivos do indivíduo, tornando-o mais competitivo, além de estimular a autorresponsabilização e autoexploração, dando ênfase ao individualismo e enfraquecendo os vínculos coletivos. Em muitos casos, os entregadores não se enxergam como detentores de direitos, pois se qualificam como “empreendedores de si mesmos”, incorporando a lógica da responsabilização típica do neoliberalismo (Dardot; Laval, 2016).

Muito embora alguns tenham outras atividades e atuem como entregadores para complementar a sua renda, há outros que estão trabalhando para conseguir a sua única renda. É o caso dos respondentes E2, E3, E10, E11 e E15. Abaixo, os excertos das entrevistas desses participantes.

*Trabalho como entregador por necessidade, porque preciso de uma renda mensal para custear minhas despesas pessoais e ajudar a sustentar a minha família. Hoje em dia temos muitas despesas (entrevistado 2).*

*Estava desempregado e vi na atividade de entregador uma oportunidade para trabalhar e conseguir uma renda pra mim. Assim, posso trabalhar e sustentar a minha família (entrevistado 3).*

*Passei um tempo procurando emprego com carteira assinada, mas a situação tá muito difícil. Então, decidi trabalhar como entregador para conseguir uma renda e já estou nesse ramo há dois anos” (entrevistado 10).*

*Eu não dei sequência nos estudos e parei ainda no ensino fundamental. Então, é muito difícil conseguir um trabalho melhor. Trabalho como entregador há seis anos e, com essa atividade, consigo ganhar um dinheirinho que dá para pagar as minhas contas (entrevistado 11).*

*Comecei a trabalhar como entregador com 18 anos de idade e continuo até hoje. Preciso trabalhar pra ter uma renda. Eu tenho certeza que o serviço de entregador é melhor que muitas outras atividades (entrevistado 15).*

Os entregadores, em regra, não possuem qualificações profissionais ou experiência prévia, têm nível de escolaridade baixo, são oriundos de famílias humildes, por vezes estão no seu primeiro emprego e têm a chance de realizar uma atividade em troca de uma renda (Guimarães, 2019). A questão da renda, associada à jornada de trabalho desses trabalhadores, são pontos sensíveis a serem analisados, visto que, na cidade de Boa Vista e em outras localidades os rendimentos são baixos e a jornada de trabalho é considerada alta.

É inegável que os contratos de trabalho devem ser pautados pela dignidade, além de outros aspectos fundamentais, como por exemplo o salário, que é uma contraprestação pecuniária da relação empregatícia, e a jornada de trabalho (tempo em que o empregado está efetivamente trabalhando ou à disposição do empregador, aguardando as ordens). Estes fatores estão intimamente relacionados com a vulnerabilidade das formas de inserção e desigualdades sociais, haja vista que, em decorrência da comercialização da força de trabalho, surgiu um mercado de trabalho diversificado, marcado por vulnerabilidades, com contratos precários, sem proteção social, onde modos heterogêneos de ocupação e o desemprego revelam um alto grau de precarização social (Druck, 2011).

No que pertence ao tempo que atuam como entregadores, também percebe-se que há uma boa variação, tendo em vista que alguns trabalham há poucos meses, enquanto outros desempenham essa atividade há mais de seis anos, demonstrando mais uma vez que é um público com características diferentes, inferindo-se que é um mercado eclético, marcado por pessoas com e sem experiência no ramo, ou seja, algumas dessas pessoas ingressaram

recentemente nesse mercado de trabalho, enquanto outras já possuem alguns anos de atuação na área.

#### 4.2 Condições de trabalho e renda dos entregadores

O objetivo do estudo, nesta etapa, é compreender quais são as condições de trabalho e a renda auferida pelos entregadores sem vínculo com aplicativos digitais da cidade de Boa Vista/RR. Para alcançar esse intento, foram realizadas perguntas objetivas e subjetivas (**questões 7 a 13**). Deste modo, foram suscitadas questões sobre a quantidade de dias trabalhados por semana; horários que costuma trabalhar; jornada diária de trabalho; meio de transporte utilizado; renda média mensal auferida; maiores dificuldades encontradas; e se já foi vítima de violência.

Sobre as cinco questões iniciais relacionadas às condições de trabalho e à renda dos entregadores, as respostas foram diversificadas, conforme se verifica no quadro abaixo.

**Quadro 7 – Condições de trabalho, meio de transporte e renda dos participantes**

Entrevistados	Quantidade de dias trabalhados por semana	Horários que costuma trabalhar	Jornada diária de trabalho	Meio de transporte utilizado	Renda média mensal
E1	07	18:30 às 23:30	05h	Moto	1.500,00
E2	06	08 às 20h	12h	Carro	2.800,00
E3	07	19 às 05h	10h	Moto	2.700,00
E4	07	18 às 02h	08h	Moto	2.000,00
E5	02 (apenas sábados e domingos)	variado (de acordo com a demanda)	04h	Carro	1.850,00
E6	06	07 às 11:45h e de 12:45 às 18h	10h	Moto	3.500,00
E7	07	20 às 02h	08h	Moto	2.000,00
E8	07	19 às 03h	08h	Moto	4.500,00
E9	07	16 às 24h	08h	Moto	2.000,00
E10	07	10 às 22h	12h	Moto	3.000,00
E 11	07	18 às 24h	06h	Moto	2.000,00

E12	06	18 às 23h	05h	Moto	1.600,00
E13	06	18:30 às 23:30h	05h	Moto	2.400,00
E14	06	18 às 22h	04h	Moto	1.800,00
E15	07	18 às 02h	08h	Moto	4.000,00

Fonte: elaborado pelo autor (2025)

Por apresentarem características e necessidades diferentes, os dados dispostos no quadro acima indicam que 09 dos entregadores trabalham todos os dias da semana (E1, E3, E4, E7, E8, E9, E10, E11 e E15), representando uma informação relevante acerca da realidade laboral desses profissionais. Outro grupo (E2, E6, E12, E13 e E14) trabalha 06 dias por semana e apenas o E5 trabalha dois dias por semana (somente sábado e domingo). Ademais, conforme apurado nas respostas, os participantes E2 e E10 exercem sua atividade durante 12 horas diárias; os participantes E3 e E6 totalizam 10 horas de trabalho por dia; os participantes E4, E7, E8, E9 e E15 trabalham oito horas por dia; o participante E11 cumpre seis horas de trabalho; os participantes E1, E12 e E13 fazem as entregas durante 05 horas de expediente; e os participantes E5 e E14 realizam o seu trabalho apenas em 04 horas por dia.

Os participantes que mais chamaram a atenção em relação à jornada de trabalho, foram os respondentes E2, E3, E6 e o E10. Seguem abaixo os extratos das entrevistas:

*Trabalho 06 dias por semana e possuo uma jornada diária de 12 horas, que se inicia às 08 da manhã e termina às 20 horas". Eu trabalho como entregador há 02 anos e minha jornada de trabalho é muito cansativa (entrevistado 2).*

*Trabalho todos os dias da semana como entregador de uma lanchonete e tenho uma jornada de trabalho que vai das 19 horas até às 05 horas da manhã, totalizando 10 horas de trabalho diário (entrevistado 3).*

*Saio de casa às 7 horas da manhã, faço entregas até às 11:45, tenho um intervalo de uma hora pra almoço e depois saio novamente às 12:45 para fazer novas entregas. Finalizo o meu trabalho às seis horas da tarde e trabalho de segunda à sexta-feira (entrevistado 6).*

*Minha rotina é muito cansativa. Trabalho todos os dias da semana e possuo jornada que vai das 10 horas da manhã até às 10 horas da noite, totalizando 12 horas diárias de atividade (entrevistado 10).*

Pode-se afirmar que, caso o serviço de entrega seja a única fonte de renda desses profissionais, eles podem chegar a cumprir uma jornada de até 84 horas por semana, como é o caso do participante E10. Ele garantiu que “trabalha 7 dias por semana e 12 horas diárias”. Esse resultado ultrapassa em 40 horas a jornada semanal recomendada pela legislação trabalhista

brasileira. O respondente E2 afirmou que trabalha 12 horas por dia e realiza suas entregas de segunda a sábado, totalizando 72 horas por semana. No caso do respondente E3, além das 10 horas diárias de trabalho, durante os sete dias da semana, que, por si só já causam desgaste, ele ainda desempenha suas atribuições em um horário que, teoricamente, as pessoas deveriam estar dormindo/descansando. A imagem abaixo mostra um entregador em momento de descanso (literalmente dormindo), no ambiente de trabalho, à espera de uma nova entrega.

**Figura 1** - Entregador descansando, à espera de novos pedidos



Fonte: arquivo fotográfico do autor (2025).

De acordo com o que aponta o Levantamento sobre o Trabalho dos Entregadores e Motoristas (2023), os entregadores trabalham diariamente, em média, 9 (nove) horas e 54 (cinquenta e quatro) minutos, por 6,4 dias por semana, totalizando uma média superior a 61 (sessenta e uma) horas por semana. Isto é, esse número supera em 17 horas a jornada semanal recomendada pela legislação trabalhista brasileira.

Neste plano, levando-se em conta apenas os entrevistados que não possuem outra atividade e trabalham exclusivamente com serviços de entrega, sem vínculo com aplicativos digitais na cidade de Boa Vista (respondentes E2, E3, E4, E6, E7, E10, E11 e E15), a média da carga horária laboral diária é de 9,25 horas e aproximadamente 6,75 dias trabalhados por semana, totalizando uma média de 62,43 horas semanais. Esses dados, se confrontados com

outros, apresentam boa proximidade, a exemplo do Levantamento sobre o Trabalho de Entregadores e Motoristas das “plataformas digitais” (2023).

Em termos de comparação com os dados obtidos no período da pandemia da Covid 19, afere-se que os trabalhadores do segmento de entregas, àquela época, estavam no topo da lista dos profissionais que menos tiveram redução na sua jornada de trabalho, pois a maioria deles continuou trabalhando em média 6,5 dias por semana, com jornada diária média de aproximadamente 10 horas por dia. Alguns trabalhadores chegaram a trabalhar mais de 12 horas por dia (Rodrigues; Moreira; Lucca, 2021).

Confrontando os dados com o estudo realizado com 15 entregadores de alimentos, na região de Belo Horizonte/MG, foi constatado que os participantes trabalhavam, em média, 14 horas por dia e em torno de dois terços deles trabalhavam 07 dias por semana (Rocha; Pistolato; Diniz, 2021).

Quanto à jornada, a precarização da atividade dos entregadores fica visível sobretudo na dimensão da saúde desses trabalhadores (Souza, 2021). Boa parte dos entregadores enfrenta extensa jornada de trabalho, assumem a possibilidade de riscos físicos, além da pressão para obter um bom desempenho. Assim, a insegurança verificada nas relações de trabalho desses profissionais não está restrita apenas à instabilidade econômica, visto que contempla a insegurança física e psíquica, com riscos de acidentes, violência urbana, exaustão e, em caso de vínculo com aplicativos, ainda são avaliados por algoritmos que desprezam o contexto real de suas condições laborais (Dejours, 2015). Em regra, o período em que o empregado fica à disposição do patrão é considerado serviço efetivo, porém as alterações legislativas constantes da reforma trabalhista de 2017, consolidada pela Lei no 13.467, de 13 de julho de 2017, determinaram mudanças consideráveis em relação ao trabalho intermitente, prejudicando o cômputo da duração do trabalho (Sales; Oliveira, 2018).

Além disso, verifica-se que há à uma acirrada disputa entre os trabalhadores que não possuem boa qualificação e o grande contingente de desempregados, forçando esses trabalhadores a aceitarem ofertas de trabalho cada vez mais árduas e penosas, com o fim de estarem inseridos no mercado de trabalho ou simplesmente manterem seus postos de trabalho (Hirata, 2011; Costa, 2016).

É interessante notar que, com base nos dados colhidos nesta pesquisa, a duração normal de trabalho está bem acima da prevista na legislação brasileira. Nesta esteira, consta do artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que a duração normal da jornada diária de trabalho não deverá ser superior a oito horas, desde que não seja fixado expressamente outro

limite. Ademais, caso seja necessário ultrapassar as oito horas, deverão ser acrescidas horas extras. Tal afirmação está prevista na Constituição Federal Brasileira e na CLT.

Dos 15 entrevistados neste estudo, 13 responderam que utilizam motos como seu meio de locomoção no momento das entregas, representando uma parte vultosa dos participantes, e apenas os participantes E2 e E5 comunicaram que fazem as entregas de carro, correspondendo a uma pequena parcela dos entrevistados. Deste modo, não houve respondentes que fazem uso de bicicletas ou mesmo realizam entregas a pé.

No tocante ao meio de transporte utilizado, os respondentes E2 e E5 responderam o seguinte:

*Eu adquiri o carro para facilitar as entregas, devido ao volume de mercadorias, mas as despesas com combustível e manutenção são muito elevadas. Mesmo assim, considero que vale a pena trabalhar nesse ramo, enquanto não surge algo melhor (entrevistado 2).*

*Eu comprei um carro e, devido às parcelas, decidi trabalhar com serviços de entrega apenas aos finais de semana. Como eu trabalho 04 horas diárias e apenas aos finais de semana, consigo organizar minha rota de entrega e isso faz com que minhas despesas diminuam um pouco (entrevistado 5).*

No ano de 2023, em pesquisa realizada com 160 entregadores, os números alusivos aos meios de transporte utilizados foram os seguintes: motociclistas representavam dois terços; motoristas de automóveis, aproximadamente um quarto; e ciclistas, menos de um décimo dos participantes (Levantamento sobre o Trabalho de Entregadores e Motoristas das autointituladas “plataformas digitais” - 2023).

Em relação aos rendimentos dos participantes, é importante considerar que a maioria dos entregadores da cidade de Boa Vista está desempenhando essa atividade para conseguir a sua renda principal, ou seja, aquela que será responsável para suprir suas carências diárias. Todavia, há aqueles que, também devido à necessidade, trabalham para complementar a sua renda, como é o caso dos entrevistados E1, E5, E8, E9, E12, E13 e E14, dos quais 03 possuem carteira assinada (E1, E13 e E14), 01 é servidor público municipal, lotado em uma escola infantil da cidade de Boa Vista (E5), prestando seus serviços no turno da manhã, e 03 trabalham em outra atividade, mas não possuem vínculo formal de trabalho (carteira assinada) – participantes E8, E9 e E12. Seguem abaixo alguns extratos das entrevistas:

*Eu ganho em média R\$ 1.500,00 com serviços de entrega. Trabalho com carteira assinada em outra atividade e aproveito pra trabalhar no turno da noite com entrega de comida (entrevistado 1).*

*Trabalho com entregas dirigindo meu carro e isso gera muitas despesas, porque a manutenção é muito cara, mas consigo tirar uma média de R\$ 2.800,00 reais livres por mês (entrevistado 2).*

*Trabalho apenas nos sábados e domingos, com uma jornada de trabalho de quatro horas diárias, e a minha renda gira em torno de R\$ 1.850,00, contribuindo para pagar o meu carro e ainda sobra um pouco para realizar algumas despesas do dia a dia (entrevistado 5).*

*Trabalho com entrega de lanches das 7 horas da noite até as 3 horas da madrugada. Consigo ter uma renda de aproximadamente R\$ 4.500,00. Essa renda dá pra pagar as despesas da minha moto e da minha casa (entrevistado 8)*

*Trabalho de segunda a segunda, das 10 horas da manhã às 22 horas, totalizando 12 horas diárias, e meu rendimento mensal é de mais ou menos R\$ 3.000,00. Com essa renda, consigo manter minha família (entrevistado 10).*

*Eu trabalho em uma empresa até às 18 horas e, a partir desse horário, trabalho com entregas, de segunda a sábado. Minha renda gira em torno de R\$ 1.800,00 (entrevistado 14).*

Fazendo um comparativo com a renda dos entregadores da cidade de Boa Vista, o estudo realizado com 15 entregadores (motofretistas), vinculados a plataformas digitais, na região metropolitana de Belo Horizonte/MG, já mencionado anteriormente, foi identificado que os participantes trabalhavam por volta de 14 horas por dia e recebiam uma renda entre R\$ 1.500 e R\$ 2.000 por mês (Rocha; Pistolato; Diniz, 2021).

Com base nas informações colhidas nesta pesquisa, constata-se que a maioria dos respondentes auferem uma renda de até R\$ 2.000,00 (E1, E4, E5, E7, E9, E11, E12 e E14) e apenas uma pequena parte percebe remuneração superior a R\$ 4.000,00 (E8 e E15). Convém destacar que a média salarial mensal dos entregadores da cidade de Boa Vista/RR totaliza o valor aproximado de R\$ 2.510,00. Confrontando com os demais entregadores brasileiros vinculados às plataformas digitais, estes percebem rendimentos mensais médios da ordem de R\$ 1.737,00 (renda principal), porém com base no meio de transporte utilizado, obtém-se os seguintes resultados: Carro - R\$ 1.817,00; Moto - R\$ 1.803,00; e Bicicleta - R\$ 779,00 (Fundacentro; UFBA, 2023).

Causa certa surpresa os participantes E8 e E15 auferirem uma renda de R\$ 4.500,00 e R\$ 4.000,00, respectivamente, haja vista que essas quantias estão bem acima da renda média verificada entre os demais participantes, principalmente considerando que esses dois respondentes prestam serviço para a mesma lanchonete. Inclusive, o proprietário desse estabelecimento endossou suas respostas em relação a esses valores, destacando que eles

conseguem obter facilmente uma renda de R\$ 200,00 por dia de trabalho. Isto é, se eles trabalharem todos os dias, conforme indicado nas respostas, podem obter uma renda mensal de até R\$ 6.000,00.

Somente para efeito de comparação, a renda per capita baseada no Produto Interno Bruto (PIB) do município de Boa Vista, no ano de 2020, era da ordem de R\$ 30.906,19, ou seja, a renda média dos entregadores de Boa Vista está ligeiramente abaixo dessa média, tendo em vista que eles recebem em torno de R\$ 30.120,00 por ano (Dados demográficos, socioeconômicos e ambientais da cidade de Boa Vista, RR - 2000 a 2022).

Com as regras estabelecidas por meio da reforma trabalhista de 2017, consolidada pela Lei no 13.467, de 13 de julho de 2017, pode ser imposto ao trabalhador um elevado grau de insegurança, uma vez que não é assegurado ao trabalhador um patamar mínimo de atividade laboral e tampouco de renda, podendo ser inclusive abaixo do salário mínimo vigente ou até mesmo ficar sem qualquer remuneração, a depender da ocupação no período (Nogueira; Carvalho, 2021).

É inegável que condicionar a remuneração do entregador pela quantidade de entregas realizadas no decorrer do dia, torna esse serviço ainda mais precarizado. Essa condição estabelece um comportamento frenético no dia a dia destes trabalhadores, contribuindo para a ocorrência de acidentes e, também, de doenças, que podem ser agravadas pelas más condições de trabalho (Agostini, 2018).

A seguir, é apresentado um quadro-resumo dos dados obtidos neste estudo, acerca dos entregadores que não possuem atividade complementar, e em outras pesquisas, referentes à jornada de trabalho e à renda:

**Quadro 8 - Comparativo entre os dados obtidos pela autoria e outras pesquisas**

<b>Resultados</b>	<b>Maior jornada diária registrada</b>	<b>Maior jornada semanal registrada</b>	<b>Média da jornada diária</b>	<b>Média da jornada semanal (Nº de dias)</b>	<b>Média da carga horária semanal</b>	<b>Renda média</b>
Autoria (2025)	12h	84h	9h15min	6,75	62,43	2.510,00
Fundacentro e UFBA (2023)	13h	91 horas	09h54min	6,4	63,3	1.737,00
UFBA (2020)	Mais de 12 horas	Mais de 84 horas	10h	6,5	64,5	Não informado

Pesquisa em Belo Horizonte (2021)	14	98	14h	A maior parte trabalha 07 dias	Não informado	Entre 1.500,00 e 2.000,00
-----------------------------------	----	----	-----	--------------------------------	---------------	---------------------------

Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

Para Antunes (2018), a realidade desses profissionais representa uma verdadeira deterioração dos direitos trabalhistas, gerando um cenário perverso e desafiador, uma vez que muitos trabalhadores não possuem a definição da quantidade de horas trabalhadas, fazendo com que recebam exatamente a retribuição pelo que conseguirem cumprir, não havendo possibilidade de remuneração pelo tempo de espera no período entre as demandas. Assim, vislumbra-se que esse cenário representa uma forma de escravidão digital, mediante a flexibilização integral desse mercado de trabalho.

No que se refere às **questões enumeradas de 12 a 13**, que versam sobre as maiores dificuldades encontradas na atividade de entregador e se já foram vítimas de algum tipo de violência, foram obtidas as seguintes respostas:

#### Quadro 9 – Dificuldades para atuar como entregador

Participantes	Maiores dificuldades encontradas	Vítima de algum tipo de violência
E1	1) Possibilidade de acidentes de trânsito e prejuízos financeiros 2) Possibilidade de ser vítima de violência	Não
E2	Possibilidade de acidentes de trânsito e prejuízos financeiros	Não
E3	1) Possibilidade de ser vítima de violência 2) Trabalhar na chuva	Não
E4	1) Possibilidade de acidentes de trânsito e prejuízos financeiros 2) Possibilidade de ser vítima de violência	Não
E5	1) Possibilidade de acidentes de trânsito e prejuízos financeiros 2) Falta de educação e respeito de alguns clientes	Sim
E6	Possibilidade de acidentes de trânsito e prejuízos financeiros	Não
E7	1) Possibilidade de acidentes de trânsito e prejuízos financeiros 2) Trabalhar na chuva	Não

E8	Possibilidade de ser vítima de violência	Sim
E9	1) Possibilidade de acidentes de trânsito e prejuízos financeiros 2) Ausência de direitos trabalhistas 3) Possibilidade de ser vítima de violência	Não
E10	1) Possibilidade de acidentes de trânsito e prejuízos financeiros 2) Ausência de direitos trabalhistas 3) Possibilidade de ser vítima de violência 4) Manutenção da moto	Não
E11	1) Possibilidade de acidentes de trânsito e prejuízos financeiros 2) Possibilidade de ser vítima de violência 3) Trabalhar na chuva	Sim
E12	1) Possibilidade de acidentes de trânsito e prejuízos financeiros 2) Ausência de direitos trabalhistas 3) Possibilidade de ser vítima de violência 4) Trabalhar na chuva	Não
E13	Possibilidade de acidentes de trânsito e prejuízos financeiros	Não
E14	1) Possibilidade de acidentes de trânsito e prejuízos financeiros 2) Possibilidade de ser vítima de violência	Sim
E15	Possibilidade de acidentes de trânsito e prejuízos financeiros	Sim

Fonte: elaborado pelo autor (2025)

Nesta etapa, em algumas questões, os participantes puderam responder de acordo com as suas experiências pessoais e vivências no ambiente de trabalho, destacando as principais dificuldades em relação ao exercício da atividade de entregador. Assim, alguns indicaram apenas uma dificuldade, uns apenas duas e outros indicaram três ou quatro.

De um universo de quinze respondentes, houve seis respostas diferentes referentes às questões 12 e 13 (dificuldades encontradas), a saber: receio de sofrer acidentes de trânsito e ter prejuízos financeiros (13 indicações); receio de ser vítima de violência (8 indicações); trabalhar na chuva (4 indicações); ausência de direitos trabalhistas (3 indicações); falta de educação/respeito por parte de alguns clientes (1 indicação); e manutenção do veículo (1 indicação).

A resposta predominante diz respeito à possibilidade de serem vítimas de acidentes de trânsito e à conseqüente perda financeira. Isto se deve pela própria natureza da profissão, uma vez que essas pessoas, geralmente, trabalham com o seu próprio meio de transporte e as manutenções são efetuadas por conta própria, sem a ajuda dos contratantes. Assim, caso haja

acidentes no exercício da atividade, esses profissionais terão que arcar, em regra, com as despesas relacionadas ao conserto do seu veículo e, também, com eventuais danos causados a terceiros. Outra questão séria concerne à possibilidade de ficarem enfermos após esses acidentes, pois não poderão trabalhar, não terão renda e ainda terão que pagar as despesas médicas, o que poderá comprometer o seu sustento próprio e o de seus familiares.

É comum um comportamento mais arriscado dos entregadores no trânsito, muitas vezes devido ao baixo retorno financeiro por cada entrega, pois há necessidade de conseguir uma maior produção durante o dia. Por outro lado, profissionais que não possuem dependência exclusiva do serviço de entregas, têm menos chances de se envolver em acidentes de trânsito (Rios; Mota; Ferreira; Cardoso; Santos; Rodrigues, 2019).

Conforme Alves et al. (2020), pode-se evidenciar que, embora esses trabalhadores aceitem os termos relacionados à subordinação e à atividade que estão desempenhando, eles o fazem, por vezes, por estarem em situação de vulnerabilidade, pois necessitam de uma renda para suprir suas necessidades. Esses acordos consideram que a responsabilidade pela qualidade do serviço prestado é sempre do trabalhador.

Quanto à ocorrência de violência, onze dos participantes informaram que nunca sofreram qualquer tipo de agressão. Todavia, quatro dos entrevistados afirmaram que já foram vítimas de alguma forma de violência. Os fragmentos das entrevistas dessas vítimas seguem abaixo, além do relato do Entrevistado 3, que fala um pouco sobre a situação da segurança dos entregadores:

*Graças a Deus, nunca fui vítima de violência enquanto estou realizando entregas. Apesar de trabalhar há pouco tempo, apenas 05 meses, o meu horário é bem complicado, pois fico das 19 até às 05 horas da manhã. Porém, vários colegas meus já foram vítimas de violência e já ouvi várias histórias sobre entregadores que sofreram assaltos. Ocorrências de furto e assalto são muito comuns na cidade, principalmente envolvendo entregadores, pois às vezes a gente tem que entregar em locais muito isolados (entrevistado 3).*

*Eu costumava dirigir o carro e a minha esposa realizava as entregas, mas ela sempre sofria assédio por parte de alguns clientes. Isso fez com que ela passasse a dirigir e eu assumi as entregas. Esse tipo de agressão é comum e muito desagradável. A minha esposa conversa com outras mulheres que trabalham com entrega e elas também afirmam que as ocorrências de assédio são muito comuns (entrevistado 5).*

A necessidade frenética de cumprir as metas, devido à avaliação dos clientes, também é um fator que contribui para a ocorrência de violência, uma vez que esses profissionais aceitam realizar entregas em locais com altos índices de criminalidade. Caso rejeitem essas chamadas, podem obter baixa avaliação dos clientes e empresas, ocasionando bloqueios e até banimentos, no caso de aplicativos (Santos, 2023).

*Eu estava me dirigindo à casa de um cliente pra realizar uma entrega e fui vítima de um assalto à mão armada. Eles estavam com uma arma de fogo. Achava que ia perder minha vida ou minha moto, mas graças a Deus, eles só levaram meu capacete e meu celular. Fiquei com muito medo e em estado de choque, sem saber o que fazer por um bom tempo (entrevistado 8).*

*Nunca sofri assalto, nunca fui agredido fisicamente, mas já fui agredido verbalmente por um cliente. Ele me xingou de vários nomes feios, sem qualquer motivo ou culpa da minha parte. Acho que essa pessoa estava passando por algum problema pessoal sério naquele dia (entrevistado 14).*

*Sofri uma tentativa de assalto quando estava a caminho de uma entrega, mas graças a Deus consegui desviar dos bandidos e fugir. Fiquei muito assustado, pois trabalho com entregas há cinco anos e nunca tinha acontecido algo parecido comigo. A cidade de Boa Vista ainda é um local tranquilo, mas já tem muito episódio de violência, como assalto à mão armada (entrevistado 15).*

Os episódios de violência sofridos pelos entregadores são frequentes, e ficou comprovado também nesta pesquisa. Dos 15 participantes, 04 sofreram algum tipo de violência, sendo o caso de roubo o mais grave. O roubo gera um impacto muito forte na vítima, principalmente se houver o emprego de arma de fogo, pois qualquer comportamento inadequado pode significar a perda da vida do trabalhador. Deste modo, é inegável que esses profissionais exercem suas atividades em um ambiente perigoso e precário, tendo em vista que, caso sejam vítimas de roubos, poderão ser agredidos, perder seu veículo e outros pertences, não tendo direito a qualquer ressarcimento, além da possibilidade de ficar sem trabalhar.

O jornal Folha de Boa Vista, em reportagem publicada no dia 08/06/2019, apresentou uma matéria sobre violência contra um entregador, que foi vítima de roubo por duas vezes, em um intervalo de apenas 11 (onze) dias, sendo inclusive ameaçado pelos bandidos, que estavam portando uma arma de fogo (Barros, 2019). Também foi veiculada no mesmo jornal, no dia 24/10/2022, uma matéria sobre um entregador que teve a sua motocicleta roubada. Do mesmo modo, os criminosos portavam arma de fogo (Franco, 2022).

Neste rumo, pode-se assegurar que os entregadores da cidade de Boa Vista estão envolvidos em ambientes de trabalho precários, devido à flexibilização dos vínculos de trabalho e por assumirem os riscos referentes aos serviços de entrega, como por exemplo a possibilidade de sofrerem violência, acidentes de trânsito, problemas de saúde e danos causados a terceiros (Desgranges, 2020; Franco; Ferraz, 2019).

Além da violência cometida por criminosos armados, nota-se que são cada vez mais frequentes os casos de agressões contra os entregadores no exercício da sua atividade, que são por vezes agredidos fisicamente pelos usuários-consumidores dos aplicativos (Silva, 2024).

Um caso de agressão a um entregador foi amplamente divulgado nos meios de comunicação, tomando proporção nacional. Foi o caso da violência sofrida pelo entregador Max Ângelo dos Santos. Este fato aconteceu no ano de 2023, na cidade do Rio de Janeiro. Segundo relatos, a motocicleta do entregador estava estacionada em cima da calçada do prédio da agressora e, por esse motivo, ele sofreu injúria racial e lesão corporal da nutricionista e empresária Sandra Mathias Correia de Sá. Esse conflito foi registrado por câmeras e as imagens percorreram o Brasil, sendo possível ver que a agressora insultou, provocou e até mordeu outra entregadora (Silva, 2024).

Quanto à ocorrência de acidentes de trânsito, apenas os participantes E7 e E15 responderam que já foram vítimas desse sinistro. Seguem abaixo os excertos das entrevistas:

*Eu já sofri alguns acidentes durante as entregas, mas nada muito grave [...] conheço pessoas que ficaram um bom tempo sem trabalhar e sem renda por causa de acidentes. Praticamente todos os entregadores se preocupam com a possibilidade de ocorrência de acidentes de trânsito, pois muda bastante a nossa vida. No meu caso, como não pago INSS, posso ter dificuldade pra sustentar minha família (entrevistado 7).*

*Já sofri vários acidentes em serviço, mas todos com pequenos danos materiais e sem vítimas, graças a Deus. Essa é uma das maiores preocupações que tenho no meu trabalho, porque se acontecer algum acidente mais grave, a gente fica sem trabalho, sem renda e ainda tem que pagar as despesas (entrevistado 15).*

Diferentemente do que foi verificado nesta pesquisa, a qual identificou apenas dois participantes que já foram vítimas de acidentes de trânsito, o levantamento sobre o trabalho dos entregadores por aplicativos no Brasil constatou que em torno de um terço dos motofretistas já sofreram acidentes no trabalho e aproximadamente dois terços deles conhecem algum entregador que já sofreu acidente (ABET, 2020). Já a pesquisa divulgada pela mesma associação, no ano de 2023, indica que um quarto dos entrevistados já sofreu acidentes de trânsito, apresentando uma redução em relação à pesquisa anterior. Estes números retratam uma dura realidade sobre as condições de trabalho enfrentadas por esses entregadores, visto que não é razoável considerar que a cada três trabalhadores um seja vítima de acidente de trânsito. Comparando-se, por exemplo, com as atividades de trabalhador rural (em geral e pecuária) e trabalhador dos correios, o número de acidentes relacionados ao trabalho é de apenas 5%, ou seja, há uma diferença abissal entre essas categorias profissionais (ABET, 2023).

Os profissionais de entrega são vítimas constantes de acidentes de trânsito, porém de formas distintas, a depender do meio de transporte que utilizam (Rios; Mota; Ferreira; Cardoso; Santos; Rodrigues, 2019). Certamente, os motociclistas têm um risco muito maior que os

motoristas de automóvel, chegando a ser de até nove vezes mais. Conseqüentemente, há maior chance de ocorrerem mortes, lesões e colisões com pedestres (Hassanzadeh; Salarilak; Sadeghi-Bazargani; Golestani, 2020).

Em relação à saúde e insegurança no trabalho dos entregadores, pode-se afirmar que fatos negativos ocorrem a partir do momento em que há exposição de trabalhadores a condições impróprias, que podem causar adoecimentos e acidentes, por ocasião da ausência de orientação, escassez de medidas preventivas, elevado número de subcontratações e exploração da mão de obra (Teixeira; Mendes, 2024). Nesse campo, pode-se citar o aumento do número de acidentes de trabalho no Brasil como um indicador relevante dessa precarização, mesmo sabendo que os dados estatísticos são sub-registrados (Druck, 2011).

A partir das respostas dos participantes, pode-se afirmar que são muitos os problemas relacionados à atividade de entregador. As preocupações desses profissionais estão atreladas ao dia a dia de sua atividade, pois não possuem garantias legais em caso de ocorrência de algum problema de natureza mais grave, como por exemplo acidentes de trânsito e roubos.

Neste rumo, além da possibilidade de ocorrerem acidentes de trânsito (dificuldade apontada pelos participantes E1, E2, E4, E5, E6, E7, E9, E10, E11, E12, E13, E14 e E15, que podem ocasionar lesões físicas ou até mesmo conseqüências fatais, existe também a possibilidade real da ocorrência de violência, pois, em decorrência da sua exposição diária, esses entregadores podem ser vítimas de roubos, o que pode representar a perda de sua moto, equipamentos, mercadorias e da própria vida (Guimarães, 2019).

### **4.3 Questões sobre direitos trabalhistas básicos**

Neste tópico, serão discutidos alguns aspectos relacionados às garantias sociais e trabalhistas dos entregadores sem vínculo com aplicativos da cidade de Boa Vista, a fim de trazer a lume o debate sobre as condições precárias de trabalho desses entregadores. Para alcançar as respostas pretendidas, foram aplicados três questionamentos aos entregadores, quais sejam: Você pretende continuar trabalhando como entregador sem vínculo empregatício ou trabalhar com carteira assinada? Você possui algum(us) direito(s) trabalhista(s) assegurado(s) pelas empresas em que presta serviços? Se sim, quais? Você contribui para a Previdência Social? Se não contribui, você pretende contribuir no futuro? Por que?

Este tipo de pesquisa pode ser justificado pelo crescimento do número de desempregados e a conseqüente precarização das relações trabalhistas, que promove o aumento do número de profissionais que desenvolvem suas atividades à margem das normas previstas

na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), fazendo com que essas pessoas atuem por conta própria, procurando alternativas na informalidade (Barratt; Goods; Veen, 2020).

Dos 15 participantes da pesquisa, três informaram que trabalham com carteira assinada em outra atividade (E1, E13 e E14). Os entrevistados E2 e E8 se identificaram como autônomos, estão inscritos como Microempresários Individuais (MEI) e contribuem para a Previdência Social. Já o Entrevistado 5 é Servidor Público do município de Boa Vista e, do mesmo modo, contribui para o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista (PRESSEM). Deste modo, 06 dos participantes já contribuem com o INSS, mas por intermédio de atividade diversa da de entregador. Assim, nove dos participantes não possuem vínculos empregatícios formais, não são inscritos como MEI e não são inscritos na Seguridade Social.

Entre os quinze entrevistados, apenas três disseram que gostariam de trabalhar com a carteira assinada na atividade de entregador (E8, E12 e E13) e doze afirmaram que pretendem continuar trabalhando sem vínculo empregatício e, portanto, sem carteira assinada. Neste ponto, causa certa surpresa esse resultado, pois, em princípio, presume-se que os trabalhadores têm (ou deveriam ter) certa preferência pela formalidade, a fim de conseguirem melhores condições de trabalho e garantias trabalhistas.

Quanto aos direitos trabalhistas assegurados pelas empresas em que prestam serviços como entregadores, todos os entrevistados disseram que não recebem qualquer benefício (férias, décimo terceiro, hora extra, adicional noturno, adicional de periculosidade, licença paternidade etc.).

A relações trabalhistas atuais tendem a apresentar um cenário cada vez mais desafiador, devido à diminuição dos direitos dos trabalhadores. Com esse novo panorama, nota-se que os profissionais são superexplorados e precarizados (Luna; Oliveira, 2022). Em contrapartida, a Constituição Brasileira traz inúmeros direitos básicos a todos os trabalhadores brasileiros (urbanos e rurais), com o fito de assegurar uma vida com o mínimo de dignidade. O artigo 7º, por exemplo, aduz que todas as pessoas devem possuir os direitos trabalhistas básicos assegurados (Brasil, 1988).

Para Standing (2013) os trabalhadores inseridos no processo de flexibilização dos direitos trabalhistas estão mais suscetíveis a várias situações de risco, acarretando a precarização das relações trabalhistas, mediante a concretização de contratos mais flexibilizados e em decorrência da diminuição dos vínculos permanentes. Em regra, os trabalhadores são as maiores vítimas dessa relação desigual, devido à precarização ampliada e multiforme (Antunes, 2020).

Ademais, com a predominância da informalidade nessas atividades de entrega, boa parte dos entregadores da cidade de Boa Vista/RR não está coberta pelo sistema previdenciário brasileiro e isso acarreta sérios problemas. Para Jesus (2024), a ausência de vínculo com a previdência social acarreta problemas relacionados à própria sobrevivência desses trabalhadores, pois, caso ocorra algum acidente durante o serviço, por exemplo, eles ficam sem uma fonte de renda e, dessa forma, não conseguem arcar com as despesas e tampouco conseguem manter a sua subsistência e a de sua família.

Com relação à contribuição para a previdência social, excluindo-se os três participantes que já possuem carteira assinada (E1, E13 e E14), além dos dois que são inscritos como MEI (E2 e E8) e o entrevistado 5, que está vinculado ao PRESSEM, os demais participantes não possuem qualquer vínculo com a previdência social e, dessa forma, não possuem garantias concernentes à seguridade social.

Em números absolutos, dos 800.000 entregadores no início do ano de 2016, havia pouco mais de 280.000 profissionais que contribuía para o INSS. Já no terceiro trimestre do ano de 2022, esse quantitativo chegou ao total aproximado de 391.000 pessoas, ou seja, apesar de ter ocorrido um crescimento no número total de contribuintes, houve uma diminuição considerável, caso esses dados sejam considerados proporcionalmente (IPEA, 2023).

Quando indagados sobre essas questões, os entrevistados responderam o seguinte:

*Como eu possuo carteira assinada no meu contrato de trabalho formal, já contribuo para a previdência social. Isso pra mim é muito importante, porque minha sobrevivência pode depender dessa segurança (entrevistado 1).*

*Trabalho como entregador há 02 anos e minha jornada de trabalho é muito longa (12 horas e 06 dias por semana). Gostaria que as empresas fornecessem alguma ajuda de custo para auxiliar nas despesas de manutenção do meu carro. Com relação ao INSS, eu sempre fui preocupado com a minha aposentadoria e outras garantias. Por isso, apesar de trabalhar por conta própria, fiz a minha inscrição como MEI, pois consigo pagar um valor um pouco mais baixo (entrevistado 2).*

A opção pelo Micro Empreendedorismo Individual (MEI) traz alguns benefícios para os trabalhadores, mesmo tendo que arcar com despesas adicionais, que, teoricamente, deveriam ser custeadas pelos empregadores. Assim, o MEI tem a possibilidade de formalizar sua atividade, facilitando a abertura de contas bancárias, pedido de empréstimos e emissão de notas fiscais, além de ter acesso ao auxílio maternidade, auxílio doença, aposentadoria, entre outros benefícios (Pereira, 2019). O “empreendedorismo” individual apresenta-se como uma opção para muitos trabalhadores informais, que se tornam patrões de si mesmos, levando a uma expansão desse tipo de empreendedorismo no Brasil. Diz respeito a uma nova estrutura do

mundo do trabalho, resultando em mais desigualdade entre os trabalhadores regulares e trabalhadores precarizados (Antunes, 2012; Abilio, 2019).

*Eu não trabalho com carteira assinada e, no momento, não quero assinar. Também não tenho interesse em contribuir para o INSS, porque essas coisas geram despesas e, no momento, eu quero mesmo é ganhar uma renda para pagar minhas contas. Por isso que trabalho 10 horas por dia (entrevistado 3).*

*Eu entrei nessa atividade porque gosto de trabalhar como autônomo e, apesar de não querer trabalhar com carteira assinada, eu pretendo contribuir para o INSS, pois é melhor trabalhar resguardado. Essa atividade é muito perigosa e a gente nunca sabe o que pode acontecer (entrevistado 4).*

*Como eu sou servidor público do município de Boa Vista, já contribuo para a Previdência Social. Por isso, não vejo necessidade de contribuir como autônomo e entendo que também não há nenhuma obrigação das empresas nesse sentido, porque eu entrei para trabalhar como entregador já sabendo dessa situação (entrevistado 5).*

*Eu trabalho durante 10 horas por dia e gosto de trabalhar como autônomo, não contribuo para o INSS e não pretendo contribuir. Na verdade, ainda não me preocupei com essa situação (entrevistado 6).*

*Eu trabalho como entregador porque gosto dessa área, gosto de dirigir minha moto para fazer entregas. Eu pretendo continuar trabalhando como entregador autônomo, mas quero contribuir para a Previdência Social. No momento, não contribuo por causa de problemas financeiros, mas vou resolver essa situação em breve (entrevistado 7).*

Conforme consta em pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) - 2023, nota-se que está havendo uma redução do número de contribuintes para a previdência social brasileira. No âmbito nacional, constata-se que a quantidade de entregadores contribuintes para a previdência social caiu substancialmente (proporcionalmente) no lapso temporal que vai do início do ano de 2016 até o terceiro trimestre de 2022. Conforme consta em pesquisa do IPEA (2023), no início de 2016, o número de segurados dessa área equivalia a aproximadamente um terço dos entregadores, mas, no decorrer do tempo, ocorreu uma retração e, no terceiro trimestre de 2022, o número de entregadores vinculados à seguridade social era um pouco superior a um quinto.

*Eu já sou MEI, trabalho como entregador autônomo, e contribuo para o INSS há algum tempo, pois a gente nunca sabe quando vai acontecer algum problema e a gente precisa estar resguardado de alguma forma, pois pode até passar fome (entrevistado 8).*

*Eu sou universitário e trabalho como entregador para sustentar meus estudos. Ainda não contribuo para a Previdência Social e, no momento, não penso em contribuir. Vou terminar meu curso primeiro, para depois analisar essa situação (entrevistado 9)*

*Trabalho como entregador pela necessidade de conseguir uma renda. Trabalho todos os dias e minha jornada de trabalho diária é de 12 horas e não tenho carteira assinada. No momento, não contribuo para o INSS e não pretendo contribuir, pois não quero ter vínculo de trabalho formal e também não quero ter despesas extras (entrevistado 10).*

Ante as respostas dos participantes, observa-se que a precarização está amplamente presente na atividade de entregador, considerando que se trata de trabalho com longas jornadas, de forma intermitente, muitas vezes pejotizado, com subcontratações e subocupações. Além disso, não há garantias trabalhistas, tampouco previdenciárias e as responsabilidades recaem exclusivamente sobre os entregadores, que arcam com todos os eventuais danos sofridos no decorrer da sua jornada de trabalho. Ademais, devido à informalidade, os trabalhadores não estão cobertos pelo sistema previdenciário brasileiro e, caso sofram algum acidente no ambiente de trabalho, pode haver o comprometimento inclusive do custeio de eventuais despesas médicas e a manutenção de sua família (Jesus, 2024). Seguem abaixo mais trechos das respostas.

*Comecei a prestar serviços de entrega antes da Pandemia, no ano de 2019. De lá pra cá, já são 06 anos de atividade, mas nunca contribui para o INSS e pretendo continuar sem contribuir, porque ainda nem pensei sobre isso (entrevistado 11).*

*Estou na atividade de entregador há 04 anos, os meus rendimentos são muito baixos e, por esse motivo, não estou em condições de contribuir para a Previdência, porém quero arranjar um emprego com carteira assinada e contribuir no futuro (entrevistado 12).*

*Eu trabalho em uma empresa em horário comercial e já contribuo para o INSS, pois já tenho minha carteira assinada. Trabalho como entregador no turno da noite por necessidade, porque preciso complementar a minha renda (entrevistado 13).*

A falta da assinatura da carteira de trabalho e a consequente ausência de contribuição para a previdência social são características típicas do trabalho informal, levando à configuração de contratos à margem da legislação trabalhista. De acordo com o que consta no artigo 13 da CLT, a assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os trabalhadores é uma exigência legal, havendo previsão expressa nesse sentido, qualquer que seja a atividade, inclusive de natureza rural, mesmo que seja de caráter temporário. Além do mais, todo trabalhador tem direito a férias remuneradas, acrescentando-se um terço do seu

salário, 13º salário, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), vale-transporte, seguro-desemprego, Licença-maternidade e licença-paternidade, adicional noturno, aviso prévio, faltas justificadas e verbas rescisórias (Brasil, 1943).

*Atualmente, tenho duas atividades de trabalho. Durante o dia, trabalho numa empresa com carteira assinada e já contribuo para a seguridade social. Minha moto é alugada e pago R\$ 250,00 da locação, mas pretendo comprar uma moto para mim em breve. Minha vida está um pouco conturbada porque me separei recentemente, deixei tudo com a minha ex-mulher e preciso de uma renda extra., por isso estou trabalhando também como entregador das 18 às 22 horas” (entrevistado 14).*

*Essa atividade de entregador é muito perigosa. Já vi muitos colegas sofrendo assaltos e acidentes em serviço, inclusive eu já sofri vários acidentes, mas nunca me preocupei de verdade com essa questão do INSS. Tenho 23 anos de idade e, no momento não pretendo contribuir, porque isso vai gerar despesa pra mim” (entrevistado 15).*

Com base nas respostas emitidas, verifica-se que nove dos participantes da pesquisa (E3, E4, E6, E7, E9, E10, E11, E12 e E15) ainda não possuem vínculo com o INSS. Desse total, apenas os Respondentes E4, E7 e E12 disseram que pretendem se vincular àquele órgão, enquanto os outros seis disseram que não contribuem e não pretendem contribuir. Com esses resultados, infere-se que, apesar de realizarem uma atividade perigosa, estando sujeitos a infortúnios diversos, esses trabalhadores, provavelmente, não pretendem ter despesas adicionais com o INSS ou desconhecem completamente os benefícios da seguridade social.

As atividades que não são constituídas por uma relação assalariada regular e que não possuem a proteção da legislação trabalhista são consideradas precárias, mas possuem aspectos intrínsecos do que normalmente se observa no trabalho assalariado. Em outras palavras, essas atividades têm características típicas do arcabouço previsto na legislação trabalhista e previdenciária, todavia estão aquém da proteção prevista na norma legal (Nogueira; Carvalho, 2021).

Demais disso, percebe-se que não há qualquer compromisso trabalhista das empresas em relação aos entregadores sem vínculo com aplicativos digitais, visto que esses trabalhadores não recebem os benefícios básicos previstos na legislação brasileira, ocasionando, certamente, prejuízos inmensuráveis a esses profissionais e a conseqüente precarização das relações de trabalho. Neste aspecto, a Organização Internacional do Trabalho (2016), destaca que a precarização diz respeito à degradação das condições de trabalho, a partir do distanciamento da proteção social do trabalhador, inexistência de direitos trabalhistas considerados essenciais e devido à incerteza de rendimentos minimamente aceitáveis, que se destinam a fornecer as condições básicas necessárias para esses trabalhadores.

No decorrer da história, as relações trabalhistas e suas garantias foram resultado de longos embates por melhores condições de trabalho e isso vem sendo modificado por relações cada vez mais precarizadas, acarretando a ampliação da exploração do trabalhador. Essa flexibilização gradual da legislação trabalhista fornece um ambiente propício para a precarização do trabalho, tornando a informalidade cada vez mais normal no cenário contemporâneo, estimulando ainda mais os aspectos inerentes à precarização (Machado; Stampa, 2023).

Sobre a precarização das condições de trabalho e direitos dos entregadores, Standing (2013) afirma que os trabalhadores vinculados ao processo de flexibilização dos direitos trabalhistas, estão mais sujeitos e mais vulneráveis a várias situações de risco, o que gera o fenômeno da precarização das relações trabalhistas, por meio da viabilização de contratos empregatícios de natureza flexibilizada e devido à diminuição dos vínculos permanentes, que, no passado, eram a regra. Para Antunes (2020), está ocorrendo a precarização ampliada e multiforme das relações trabalhistas, propiciando que os trabalhadores sejam as maiores vítimas dessa relação desigual.

A expansão desse tipo de atividade reflete um processo de precarização do trabalho, fazendo com que ocorram resultados negativos para sociedade, a saber: menor renda média, menor nível de formalização, menor percentual de contribuição previdenciária e maiores jornadas semanais.

Vale citar ainda que, nos últimos anos, ocorreu a desregulamentação do mercado de trabalho, como uma alternativa pra diminuir o desemprego. Porém, para os trabalhadores, abriu-se caminho para a perda de benefícios trabalhistas e, também, previdenciários (Menezes; Dedecca, 2012). Essas medidas, em geral, favorecem o empregador, pois há redução dos custos trabalhistas, e prejudicam o trabalhador, uma vez que são subtraídos direitos e garantias trabalhistas básicas. Ademais, essas transformações direcionam os indivíduos a postos de trabalho cada vez mais precários, informais e terceirizados, além da conseqüente corrosão progressiva dos direitos trabalhistas (Machado; Stampa, 2023).

Para além dos aspectos até aqui citados, também convém ressaltar a questão relacionada ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), visto que muitos dos entregadores não contribuem hoje para a previdência social, sendo potenciais beneficiários desse instituto no porvir, caso sejam considerados de baixa renda. O BPC é garantido a todas as pessoas com idade a partir de 65 e à pessoa portadora de deficiência, desde que comprovem não possuir os meios necessários para prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Trata-se, portanto, de um benefício destinado a pessoas em situação de dependência e insegurança social. Até meados de 2021, o BPC era o programa do Governo Federal com os maiores gastos, visto que, mesmo sendo direcionado apenas a pessoas em situação de extrema vulnerabilidade, o número de beneficiários chegou à ordem de 4,7 milhões de pessoas, dos quais aproximadamente 2,1 milhões pessoas eram idosas (Maia, 2023). Conforme consta no artigo 6º da Constituição Federal Brasileira, o direito a uma renda mínima pode ser pleiteado por qualquer pessoa, desde que esteja em situação de vulnerabilidade socioeconômica, garantindo-se um benefício em programa de transferência de renda.

#### 4.4 Dimensões da precarização apontadas por Druck (2011) na Realidade dos Participantes

Analisando-se os dados obtidos por meio das entrevistas, verifica-se que há uma relação entre as seis dimensões do trabalho precário apontadas por Druck (2011) e a realidade laboral dos entregadores da cidade de Boa Vista. Pode ser citada, por exemplo, a dimensão da insegurança no trabalho, devido à real possibilidade de ocorrência de violência e acidentes de trânsito, além da ausência de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) durante a realização das entregas, visto que eles não utilizam calçados apropriados, roupas adequadas e tampouco coletes refletivos, indicando forte aderência a essa dimensão. O quadro a seguir sistematiza de forma objetiva a correspondência entre essas seis dimensões e os dados obtidos neste estudo.

**Quadro 10 – Relação entre as seis dimensões apontadas por Druck (2011) e os resultados do estudo**

Dimensões do trabalho precário	Aderências identificadas nas entrevistas
1. Vulnerabilidade das formas de inserção e desigualdades sociais	<ul style="list-style-type: none"> <li>● os entrevistados não possuem carteira assinada (não possuem garantias trabalhistas básicas);</li> <li>● os acordos são celebrados de forma verbal (informalidade);</li> <li>● a renda é variável (está baseada no volume de entregas);</li> <li>● em regra, ingressam na atividade por necessidade, pois não conseguem algo melhor.</li> </ul>
2. Intensificação do trabalho e terceirização	<ul style="list-style-type: none"> <li>● jornadas de trabalho extenuantes, chegando a 12 horas diárias e 7 dias por semana.</li> <li>● ritmo de trabalho acelerado para maximizar ganhos (quanto mais entregas, maior será a renda).</li> <li>● na prática, o entregador é um "terceirizado", pois arca com todas as despesas operacionais, além de não possuir direitos associados.</li> </ul>

3. Insegurança e saúde no trabalho	<ul style="list-style-type: none"> <li>• possibilidade de acidentes de trânsito (principal preocupação dos entrevistados);</li> <li>• medo da violência urbana (roubos, furtos etc.);</li> <li>• ausência de EPIs;</li> <li>• devido às longas jornadas e à pressão, há grande propensão ao desgaste físico e mental.</li> </ul>
4. Perda das identidades individual e coletiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>• sentimento de isolamento (individualismo);</li> <li>• ainda não se veem como uma categoria profissional com interesses comuns.</li> <li>• disfarçam a subordinação, pois adotam o discurso de "autônomo" ou "empreendedor" (auto responsabilização típica do neoliberalismo econômico).</li> </ul>
5. Fragilização da organização dos trabalhadores	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ausência de instituição representativa para os entregadores de Boa Vista, sem vínculos com plataformas digitais (sindicato ou associação);</li> <li>• a forte competição entre os entregadores desestimula a solidariedade e a ação coletiva.</li> </ul>
6. A condenação e o descarte do Direito do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> <li>• estão totalmente à margem da legislação trabalhista (não possuem direito a férias, hora extra, adicional noturno, 13º salário, FGTS, descanso semanal, entre outros);</li> <li>• naturalização da informalidade (pelos entregadores e contratantes).</li> </ul>

Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

Pode-se afirmar que as seis dimensões propostas por Druck (2011) são atuais e possuem forte aderência com os resultados desta pesquisa, mesmo após o decurso de mais de uma década, uma vez que a pesquisa verificou forte ligação entre todas as dimensões apontadas e a precarização do trabalho dos entregadores da cidade de Boa Vista. A figura abaixo confirma o que foi apresentado até aqui em relação à segurança no trânsito, demonstrando que os entregadores não dispõem de equipamentos básicos de proteção.

**Figura 2** – Entregadores sem equipamentos de proteção



Fonte: arquivo fotográfico do autor (2025).

Demais disso, devido aos avanços tecnológicos recentes e apesar desses trabalhadores não estarem vinculados às plataformas de entrega, observa-se que eles estão submetidos à mediação de instrumentos digitais que facilitam a gestão e controle do trabalho. Assim, as ordens de serviço, o monitoramento de rotas e a cobrança por agilidade são realizados por intermédio da utilização de tecnologias mais simples, como o WhatsApp. O presente estudo sugere, então, acrescentar às dimensões apontadas por Druck pelo menos o seguinte subitem: "a precarização por mediação digital e controle informatizado". Por fim, verifica-se que essas novas modalidades de mediação e controle facilitam a vigilância e a intensificação do trabalho, sequestram a autonomia do trabalhador e, de maneira sutil e permanente, aprofundam a precarização.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No momento atual, os entregadores passaram a desempenhar um papel fundamental para a sociedade, mormente devido ao aumento do comércio por meio digital e da cadeia de empresas de entrega. A facilidade de comunicação mediante dispositivos digitais contribui para que as mercadorias cheguem de forma mais célere e eficiente aos seus destinos, facilitando a vida dos clientes que estejam no conforto do seu lar ou das lojas e restaurantes, que precisam fazer com que os produtos cheguem ao consumidor final.

Apesar de apresentar índices de crescimento consideráveis no decorrer dos últimos anos, o serviço de entrega ganhou ainda mais destaque com a chegada da Pandemia da Covid 19, por conta do isolamento social e devido à necessidade de se fazer chegar o produto até à casa do consumidor. Além disso, pode-se adicionar também a questão dos altos índices de desemprego, colaborando para o aumento exponencial do número de entregadores na sociedade.

O elevado número de entregadores traz benefícios para a economia, pois facilita a movimentação de mercadorias entre o fornecedor e o seu consumidor final, mas acarreta prejuízos de ordem social, visto que aumenta a concorrência entre esses profissionais e os preços dos serviços praticados no mercado tendem a cair.

Apesar de estar associada à informalidade, a atividade de entregador impõe responsabilidade, compromisso, organização e agilidade para efetuar as entregas dentro de um prazo razoável, haja vista que estão em jogo os serviços ofertados pelas empresas (restaurantes, lanchonetes, lojas etc.). Além disso, os entregadores precisam ter um bom conhecimento geográfico das cidades em que atuam, a fim de otimizar os seus serviços, diminuindo o tempo, o esforço, as despesas com combustível e melhorar a satisfação dos clientes e empresas.

É interessante mencionar que as entregas podem ocorrer de várias formas: carro, motocicleta, bicicleta e algumas são efetuadas até mesmo a pé. É pertinente conhecer e pesquisar os aspectos relacionados a essa atividade de elevada importância econômica e social para a sociedade brasileira, além de compreender os aspectos que respeitam à condição de saúde desses trabalhadores. Em que pese a importância desses profissionais, nota-se que eles ainda sofrem inúmeros problemas relacionados a casos de ódio, agressividade, violência e preconceito no seu cotidiano, além de condições climáticas adversas e trânsito violento. Geralmente, eles não têm os direitos trabalhistas assegurados e, em regra, percebem baixos salários e ainda precisam cumprir prazos apertados.

No que concerne ao objetivo geral da pesquisa, que foi conhecer a realidade da precarização profissional dos entregadores sem vínculo com plataformas digitais da cidade de Boa Vista, verificou-se que muitos entregadores enfrentam dificuldades no seu ambiente de trabalho, devido às extensas jornadas de trabalho, baixa remuneração, episódios de violência, ocorrência de acidentes de trânsito e a ausência de garantias básicas trabalhistas. Deste modo, há profundas precariedades na atividade desses entregadores.

É neste cenário que emerge a informalidade, a flexibilidade, o trabalho intermitente, o subemprego e o desemprego. Assim, verifica-se que a maioria dos entregadores atua de forma precária, à margem da formalidade, com vínculos flexíveis e assumem a maior parte dos riscos inerentes à sua atividade, como a manutenção do seu meio de locomoção e instrumento de trabalho, violência, acidentes, problemas de saúde, danos causados a terceiros etc.

Verificou-se que alguns trabalhadores realizam suas atividades durante 12 horas por dia, sendo que um deles trabalha nos sete dias da semana, totalizando mais de 80 horas por semana, ocasionando a ausência do seu lar durante boa parte do seu dia. Esse dado representa bem as condições precárias de trabalho dessa categoria.

Quanto aos objetivos específicos, a pesquisa apresentou dados relevantes sobre as condições de trabalho dos entregadores sem vínculo com plataformas digitais da cidade de Boa Vista, esclarecendo aspectos do dia a dia desses trabalhadores, abordando as dificuldades mais comuns e também a sua importância para a sociedade. Também descreveu as condições precárias de trabalho desses trabalhadores, dando ênfase à extensa carga horária de trabalho, à exposição à violência, acidentes de trânsito, à ausência de direitos trabalhistas, além de relacionar as condições de trabalho dos entregadores com as seis dimensões do trabalho precário propostas por Druck (2011), demonstrando forte aderência e confirmando certamente a atualidade de suas proposições.

É neste cenário que os entregadores trabalham para cumprir a sua jornada de trabalho. Por outro lado, as empresas de aplicativos digitais atuam com o objetivo de estimular a competitividade entre esses profissionais, elevando a sua fidelidade e controlando suas atividades, além da transferência de responsabilidades para eles, que assumem todos os riscos inerentes à atividade (Oliveira; Festi, 2023).

Para Muntaner (2018), com a transferência de responsabilidades, os entregadores são de certa maneira estimulados a reproduzir o discurso de que possuem autonomia funcional. Porém, em verdade, verifica-se que há uma estratégia de monitoramento desses milhões de trabalhadores, aprofundando o controle de suas ações e a consequente precarização do trabalho, pela falta de benefícios e condições laborais.

Muito embora haja problemas vinculados à precariedade da atividade dos entregadores, a quantidade desses profissionais aumenta a cada dia e é inegável a sua importância para o setor de serviços e para a economia de uma forma geral, visto que pode ser uma possibilidade de inserção no mercado de trabalho para muitas pessoas que estão em situação de desemprego.

Os direitos relacionados ao trabalhador brasileiro estão definidos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por meio do Decreto-Lei Nº 5.452, datado em 01/05/1943. Esses direitos foram conquistados pela sociedade, com muito sacrifício, no decorrer do tempo, visando à proteção da parte mais vulnerável da relação entre empregado e patrão, que é o trabalhador.

A CLT sofreu inúmeras modificações desde a sua entrada em vigor, principalmente em decorrência da Reforma Trabalhista ocorrida no ano de 2017. Assim, na contramão dos anseios dos trabalhadores, essa reforma proporcionou mudanças significativas, especialmente em relação à flexibilização do trabalho, acarretando ainda mais precarização, legitimando condutas que, na prática, estimulam a exploração do trabalhador.

Verifica-se que a maior parte dos entregadores da cidade de Boa Vista continua à margem da legislação trabalhista, visto que trabalham em condições precárias, com longas jornadas de trabalho, chegando, por vezes, a 12 horas ininterruptas de trabalho, como se verificou com o Entrevistado 10. Ademais, não estão assistidos pela seguridade social em caso de doenças, afastamentos e sinistros, além de, no futuro, não terem direito à aposentadoria, uma vez que não contribuem para a previdência social.

Muitos entrevistados exercem sua atividade apenas no período da noite e início da madrugada, aumentando a possibilidade de serem vítimas de violência durante a realização do seu ofício. Conforme demonstrado pelas entrevistas, esse perigo é real e acomete pessoas que deveriam estar protegidas, pois estão em seu local de trabalho, em busca de uma renda para sustentar a sua família.

Neste norte, o presente estudo apresenta dados importantes acerca da realidade dos entregadores sem vínculo com plataformas digitais. Assim, convém ressaltar que é importante encontrar mecanismos capazes de melhorar as condições de trabalho desses profissionais, haja vista que, hodiernamente, essa atividade é considerada essencial para o bom funcionamento de diversos segmentos da economia, notadamente do setor de alimentação.

Considerando a importância dos entregadores para a sociedade, este estudo sugere a formulação de uma política pública municipal, a fim de assegurar condições de trabalho mais dignas para esses trabalhadores da cidade de Boa Vista. A exemplo de outras cidades brasileiras,

como Recife/PE, que forneceu bicicletas e celulares, propõe-se a criação de um programa municipal voltado para a segurança, conforto e incentivo econômico. O conforto seria garantido por meio da criação de bases de apoio em pontos estratégicos da cidade, com o objetivo de assegurar abrigo entre as entregas (proteção do sol e da chuva), com banheiros masculinos e femininos, móveis apropriados para descanso (cadeiras confortáveis, sofás etc.), água potável e tomadas para carregar celulares. No quesito segurança, poderia oferecer EPIs (capacetes de melhor qualidade, coletes refletivos e capas para chuva) a preços subsidiados, em parceria com estabelecimentos comerciais. No plano econômico, podem ser criadas linhas de microcrédito, com taxas subsidiadas, destinadas à aquisição e manutenção de motocicletas.

Certamente, com a implementação dessas ações, melhoraria consideravelmente as condições de trabalho e de vida desses importantes profissionais, além de alçar o nome de cidade de Boa Vista a uma posição de destaque no âmbito nacional, por valorizar essa categoria de trabalhadores e aproximar-se dos princípios do trabalho decente.

Dentre as principais dificuldades encontradas, pode-se afirmar que os dados (números e estatísticas) referentes aos entregadores da cidade de Boa Vista sem vínculo com aplicativos digitais ainda são incipientes, visto que não há informações relevantes sobre esse público, mormente no tocante a aspectos econômicos, financeiros e sociais. Todavia, apesar dessa carência, alguns veículos de comunicação abordam o tema da violência com motoboys, motoristas de aplicativos e entregadores em geral, noticiando ocorrências de roubos, furtos, assassinatos e latrocínios com certa frequência, infelizmente.

Além disso, outro fator considerado limitante é o fato de que, apesar de existirem muitos profissionais atuando como entregadores, muitos deles não aceitaram assinar o Registro de Consentimento Livre e Esclarecido (RCLE), pois, aparentemente, eles têm receio de estar fornecendo informações confidenciais a uma pessoa estranha e alegam que esse documento pode comprometê-los de alguma forma, até mesmo em relação ao seu contratante (fornecedor do produto da entrega), pois pensam que pode haver alguma denúncia na Justiça do Trabalho, situação essa perfeitamente compreensível.

O presente estudo trouxe contribuições para a área acadêmica e para a sociedade, por colocar o entregador sem vínculo com plataformas digitais no centro da discussão, demonstrando que esses trabalhadores são indispensáveis para a sociedade atual. Ademais, esta pesquisa buscou apresentar uma visão crítica em relação à precarização das relações trabalhistas no âmbito dos serviços de entrega, além de buscar colocar essa profissão em uma posição de destaque e mais humanizada. Assim, as principais contribuições identificadas dizem respeito ao conhecimento da realidade das condições de trabalho dos entregadores sem vínculo com

plataformas digitais da cidade de Boa Vista, demonstrando que muitos deles trabalham em condições precárias, com baixa remuneração, longas jornadas e pouco reconhecimento da sociedade, mormente devido à ausência de direitos trabalhistas básicos, possibilidade real de ocorrência de acidentes de trânsito e em decorrência dos casos de violência apontados alhures.

Ante as considerações, esta pesquisa pretende incentivar outros estudos relacionados à atividade dos entregadores, com o objetivo de desvendar novos aspectos, configurações, condutas, direitos, além verificar o papel da mídia e do Estado em relação à atividade desses trabalhadores e, o mais importante, ouvir os anseios esses profissionais, que são, certamente, a parte mais vulnerável das relações trabalhistas. Pretende-se também apresentar algumas sugestões de pesquisas envolvendo esses trabalhadores, como por exemplo: investigar os impactos do trabalho na saúde mental dos entregadores; investigar as dinâmicas de gênero nas atividades de entrega; realizar estudos comparativos com entregadores vinculados às grandes plataformas digitais, no contexto da cidade de Boa Vista, a fim de mapear as semelhanças e diferenças nos processos de precarização; e investigar os sentidos e significados do trabalho no contexto da era digital e superexploração.

## REFERÊNCIAS

- ABILIO, L. C. Uberização: Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. *Individuo y Sociedad. Psicoperspectivas*, 18(3). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5027/psicoperspectivasvol18-issue3-fulltext-1674>, 2019. Acesso em: 14 set. 2024.
- ABRAMO, L. Trabalho Decente. IPEA Desafios do Desenvolvimento. Ed. 21, 2006. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com\\_content&view=article&id=802%3Acatid%3D28](https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=802%3Acatid%3D28). Acesso em: 20 mar. 2024.
- AGOSTINI, R. Aplicativos de transporte privado como alternativa de renda: as vivências de trabalhadores e Uber em Porto Alegre [Dissertação de Mestrado]. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul; 2018
- ALVES, G.. Trabalho e Neodesenvolvimentismo: choque de capitalismo e nova ideologia do trabalho no Brasil. Bauru, Canal 6, 2014.
- ALVES, A.; BAGNO, L. I. M.; GONÇALVES, N. Entregas mediadas por aplicativos e o mito do empreendedor de si mesmo na pandemia do coronavírus. *Revista de Direito da UNB*, 4(02), 85-116. 2020.
- ANDRÉ, R. G.; SILVA, R. O.; NASCIMENTO, R. P. “Precário não é, mas eu acho que é escravo”: Análise do Trabalho dos Motoristas da Uber sob o Enfoque da Precarização. *Revista Eletrônica de Ciência Administrativa. RECADM v.18 n.1 p.7-34*. Curitiba, 2019.
- ANTUNES, R. Os Sentidos do Trabalho. Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2. ed. 10. reimp. rev. e ampl. São Paulo: Boitempo, 2009.
- ANTUNES, R. Os modos de ser da informalidade: rumo a uma nova era de precarização estrutural do trabalho? *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, p. 405-419, 2011.
- ANTUNES, R. A nova morfologia do trabalho no Brasil. Reestruturação e precariedade. *Nueva Sociedad*, junho, 2012.
- ANTUNES, R. Dimensão do Trabalho Precário. São Paulo: Boitempo, 2013.
- ANTUNES, R. O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2018.
- ANTUNES, R.. Qual é o futuro do trabalho na Era Digital? *Laborare*. Ano III, Número 4, Jan-Jun/2020.
- ANTUNES, R.; DRUCK, G.. A epidemia da terceirização. In: ANTUNES, Ricardo. (org.). *Riqueza e miséria do trabalho no Brasil III*. São Paulo: Boitempo, 2014.
- ANTUNES, R.; PRAUN, L. A sociedade dos adoecimentos no trabalho. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, v. 123, p. 407-27, 2015
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DO TRABALHO. Levantamento sobre o trabalho dos entregadores por aplicativos no Brasil. Relatório 1 de pesquisa. Disponível em: <http://abet-trabalho.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relato%CC%81rio-de-Levantamento-sobre-Entregadores-por-Applicativos-no-Brasil.pdf>. Acesso em 07 mar. 2025).
- ATKINSON, R.; FLINT, J. (2001). Accessing hidden and hard-to-reach populations: Snowball research strategies. *Social Research Update*, 33(1), 1-4.
- BARDIN, L. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70, 2011.

- BARDIN, L. Análise de conteúdo. Lisboa edições, 70. 1977
- BARRATT, T., GOODS, C., VEEN, A. 'I'm my own boss...': Active intermediation and 'entrepreneurial' worker agency in the Australian gig-economy. *Environment and Planning A: Economy and Space*, 52(8), 1643-1661, 2020.
- BARROS, J. Bandidos pedem pizzas e assaltam entregadores na periferia. *Jornal Folha de Boa Vista*, 2019. Disponível em: <https://www.folhabv.com.br/policia/bandidos-pedem-pizzas-e-assaltam-entregadores-na-periferia/>. Acesso em: 15 set. 2024.
- BATISTA, E. C.; MATOS, L. A. L.; NASCIMENTO, A. B. A entrevista como técnica de investigação na pesquisa qualitativa. *Revista Interdisciplinar Científica Aplicada*, v. 11, n. 3, p. 23-38, 2017.
- BEDIN, G. A.; NIELSSON, J. G. A crise da década de 1970: observações sobre as ideias neoliberais e suas consequências. In: COSTA, L. C., NOGUEIRA, V. M. R., and SILVA, V. R., orgs. *A política social na América do Sul: perspectivas e desafios no século XXI* [online]. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2013, pp. 27-41.
- BERNARDES, H. G. Direito do trabalho. Ed. JusPODVM, 2019
- BOA VISTA. Análise De Situação De Saúde. Dados Demográficos, Socioeconômicos E Ambientais, 2000-2022.
- BRANCHER, V. R.; CANTERLE, L. D.; CAMARGO MACHADO, F. . (orgs) Metodologia(s) da pesquisa em educação profissional M593 e tecnológica: dilemas e provocações contemporâneas . Curitiba: Brazil Publishing, 2019.
- BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7). O trabalho decente na perspectiva da Organização Internacional do Trabalho (OIT), 2023. Disponível em: [https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=7543&catid=327&Itemid=1443#:~:text=Outrossim%2C%20as%20dimens%C3%B5es%20do%20tema,igualdade%20de%20oportunidades%20e%20de](https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=7543&catid=327&Itemid=1443#:~:text=Outrossim%2C%20as%20dimens%C3%B5es%20do%20tema,igualdade%20de%20oportunidades%20e%20de.). Acesso em: 10 mar. 2025.
- BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Projeto prevê medidas para combater violência contra entregador de app (PL 3539/2023). Brasília: Câmara dos Deputados, 2024. Disponível em <https://www.camara.leg.br/noticias/1032665-PROJETO-PREVE-MEDIDAS- PARA-COMBATER-VIOLENCIA-CONTRA-ENTREGADOR-DE-APP>. Acesso em: 15 fev. 2025.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República.
- BRASIL. DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. Rio de Janeiro, RJ: Presidente da República.
- BRASIL. Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS). Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18742.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm). Acesso em: 15 ago. 2024.
- BRASIL. Lei 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm). Acesso em: 02 set. 2024

Brasil tinha quase 1,5 milhão de pessoas trabalhando por aplicativo em 2022, mostra IBGE. Disponível em: <https://exame.com/brasil/brasil-tinha-quase-15-milhao-de-pessoas-trabalhando-por-aplicativo-em-2022-mostra-ibge/>. Revista Eletrônica Exame, 2023, Acesso em: 02 ago. 2024.

BRAUDEL, F. Civilização material, economia e capitalismo : séculos XV-XVIII.

São Paulo : Martins Fontes, 1996.

CARVALHO, S. S.; NOGUEIRA, M. O. Plataformização e precarização do trabalho de motoristas e entregadores no Brasil. Mercado de Trabalho, 2024. <http://dx.doi.org/10.38116/bmt77/pdrt1>

CALVOSO, L. B.; SILVA, G. E. Moral do assédio e assédio moral no trabalho em empresas familiares: das violências às possibilidades em saúde do trabalhador. Farol-Revista de Estudos Organizacionais e Sociedade, v. 6, n. 15, p. 255-291, 2019.

CASSAR, V. B. Direito do trabalho de acordo com a reforma trabalhista. São Paulo: Gen, 2017.

CHESNAIS, F. A Mundialização do Capital. São Paulo: Ed. Xamã, 1996.

CINI, L.; TASSINARI, A. On Struggles in Logistics: Notes for militant labor activism from the Italian experience. Notes From Below. 14 dez. 2018. Disponível em: <https://notesfrombelow.org/article/struggles-logistics-notes-militant-labor-activism>. Acesso em: 04 jul. 2024.

Conselho Nacional de Saúde: Resolução Nº 466. Visa assegurar os direitos e deveres que dizem respeito aos participantes da pesquisa, à comunidade científica e ao Estado. Brasília, dez. 2012

Conselho Nacional de Saúde: Resolução Nº 516. Visa assegurar os direitos e deveres que dizem respeito aos participantes da pesquisa, à comunidade científica e ao Estado. Brasília, abr. 2016

COOPER, D. R.; SCHINDLER, P. S. Métodos de pesquisa em Administração. 12.ed. Porto Alegre: Bookman, 2016.

COSTA, Márcia da Silva. Terceirização no Brasil: velhos dilemas e a necessidade de uma ordem mais incluyente. Cad. EBAPE.BR, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, 2016.

COUTINHO, M. C. Sentidos do trabalho contemporâneo: as trajetórias identitárias como estratégia de investigação. Cadernos de Psicologia Social do Trabalho, v. 12, n. 2, p. 189-202, 2009.

---

CRESWELL J. W., Poth, C. N. Qualitative Inquiry and Research Design: Choosing Among Five Approaches. Thousand Oaks, CA: Sage Publications, 2018.

CRESWELL, J. W.; PLANO CLARK, V. L. Pesquisa de métodos mistos. 2. ed. Porto Alegre: Penso, 2013. p. 22.

D'ANGELO, I. B. M.; RABELO, R. Y. T. P.. Desvendando a flexibilização do direito do trabalho como solução para a crise econômica brasileira: o que os noticiários não contam. Revista Jurídica, v. 53, n. 4, p. 275-305, 2018

- DALLEGRAVE NETO, J. A. (In)aplicabilidade imediata dos honorários de sucumbência recíproca no processo trabalhista. *Revista do Tribunal Superior do Trabalho*, São Paulo, SP, v. 83, n. 4, p. 238-248, out./dez. 2017
- DARDOT, P.; LAVAL, C. *A Nova Razão do Mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DEJONCKHEERE, M.; VAUGHN, L. M. Semistructured interviewing in primary care research: a balance of relationship and rigour. *Family Medicine and Community Health*, v. 7, n. 2, p. 1-8, 2019.
- DEJOURS, C. *A Loucura do Trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho*. São Paulo: Cortez, 2015.
- DESGRANGES, N. Os algoritmos do empreendedorismo: A plataformização do trabalho de entregadores de iFood. *Pensata: Revista dos Alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UNIFESP*, 2020.
- DIAS, S. M. Os efeitos da crise do petróleo na política externa brasileira durante o governo Geisel. *Belo Horizonte*, v. 20, n. 39, p. 25 - 47, 1º sem. 2021.
- DRUCK, G. Trabalho, precarização e precariedade: considerações teóricas à luz de um balanço (auto) crítico. In: BARBOSA, Rosângela Nair De Carvalho; ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira De (org.). *Labirintos da precarização do trabalho e das condições de vida*. 1. ed. Curitiba: CRV, 2023. p. 55–73.
- DRUCK, G. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios? *Caderno CRH*, Salvador, v. 24, n. spe 01, p. 37-57, 2011
- DRUCK, G.; DUTRA, R.; SILVA, S. C. A contrarreforma neoliberal e a terceirização: a precarização como regra. *Caderno CRH*, Salvador, v. 32, n. 86, 2019
- DRUCK, G.; OLIVEIRA, L.P.; SILVA, S. A precarização social do trabalho no Brasil: o caso da vulnerabilidade dos jovens e dos sindicatos. In: BRAGA, T.; VIDAL, F. NEVES, L. (Org.) *Trabalho em questão*. Salvador: SEI, 2010. p.103- 129. (Série estudos e pesquisas, 86)
- DUJARIER, M.-A. *Le travail du consommateur*. Paris, France: La Découverte, 2009.
- FEFFERMANN, M; LUZ, L. C. C. X.; FERREIRA, M. D. M. O trabalho de jovens entregadores por aplicativos em tempos de pandemia. *Dossiê: Juventudes Latino-Americanas: Desafios e Potencialidades No Contexto da Pandemia*. <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2023.1.42494>. 2023.
- FELIX, G. Trabalhadores de plataformas digitais: mundialização, superexploração e luta de classes. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0102-6992-202338010002>. Acesso em: 12 jan. 2025.
- FERNANDES, R. C. P.; O construto multidimensional trabalho precário, o futuro do trabalho e a saúde de trabalhadoras(es). *Cad. Saúde Pública* 2023;
- FERREIRA, D. I. F.; ASSIS, H. K. L.; BÉHAR, A. H. Informalidade, precarização e flexibilização: um retrato do trabalho dos entregadores por aplicativo no contexto pandêmico. *RGO - Revista Gestão Organizacional*, Chapecó, v. 15, n. 3, p. 143-159, set./dez., 2022.
- FILGUEIRAS, V.. *As promessas da reforma trabalhista: combate ao desemprego e redução da informalidade*. *Reforma Trabalhista no Brasil: promessas e realidade*, 2019.
- FOLHA DE BOA VISTA. Quase 25 motoristas de aplicativo foram vítimas de roubo. Disponível em: <https://www.folhabv.com.br/cotidiano/quase-25-motoristas-de-aplicativo> -

foram-vitimas-de-roubo/?utm\_source=whatsapp&utm\_medium=referral&utm\_campaign=share\_alongisde. Acesso em: 05 nov. 2025.

FONSECA, L. S. F. (2017). Fronteiras da precarização do trabalho: uberização e o trabalho on-demand. / XXXI Congreso ALAS, 2022.

FONTES, V.. Capitalismo em tempos de uberização: do emprego ao trabalho. Marx e o Marxismo, v. 5, n. 8, p. 45-67, 2017.

FRANCO, D. S.; FERRAZ, D. L. D. S. Uberização do trabalho e acumulação capitalista. Cadernos EBAPE. BR, 17(SPE), 844-856, 2019.

FRANCO, N. Dupla armada rouba motocicleta de entregador no Equatorial. Jornal Folha de Boa Vista, 2022. Disponível em: <https://www.folhabv.com.br/policia/dupla-armada-rouba-motocicleta-de-entregador-no-equatorial/>. Acesso em: 12 set. 2024.

FRANCO, T.; DRUCK, G.; SELIGMANN-SILVA, E. As novas relações de trabalho, o desgaste mental do trabalhador e os transtornos mentais no trabalho precarizado. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, v. 35, n. 122, p. 229-248, 2010.

FREITAS, H. M. R.; CUNHA, M. V. M., Jr.; MOSCAROLA, J. (1997). Aplicação de sistemas de software para auxílio na análise de conteúdo. Revista de Administração da USP, 32(3), 97-109.

FRENKEN, Koen. Sustainability perspectives on the sharing economy. Environmental Innovation and Societal Transitions, v. 23, n. May, p. 1–2, 2017. Disponível em: <<https://doi.org/10.1016/j.eist.2017.04.004>>. Acesso em: 06 fev. 2020.

FRIEDMAN, G. (2014). Workers without employers: shadow corporations and the rise of the gigeconomy. Review of Keynesian Economics, 2(2), 171-188.

FUNDACENTRO E UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PROJETO CAMINHOS DO TRABALHO. Levantamento sobre o Trabalho de Entregadores e Motoristas das autointituladas “plataformas digitais”. Relatório de Pesquisa Número 2 - Volume I, 2023.

GARCIA, G. F. B.. Manual de Direito do Trabalho. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022, p. 35.

GASKELL, George. (Ed.). Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático. 4 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

GIL, A. C. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. São Paulo: Atlas, 2002

GLASER, B. G.; STRAUSS, A. L. (2017). The discovery of grounded theory: Strategies for qualitative research. Routledge.

GÓES, G; FIRMINO, A; MARTINS; F. Painel da Gig Economy no setor de transportes do Brasil: quem, onde, quantos e quanto ganham. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; 2022. (Carta de Conjuntura, 55). (Nota de Conjuntura, 14).

GONÇALVES, E. P. Iniciação à pesquisa científica. Campinas, SP: Editora Alínea, 2001.

GONÇALVES, W. Em meio à precarização, motoristas de aplicativo em Boa Vista relatam que ‘pagam para trabalhar’. Revista Eletrônica Cenarium, 2023. Disponível em: <https://revistacenarium.com.br/em-meio-a-precariacao-motoristas-de-aplicativo-em-boa-vista-relatam-que-pagam-para-trabalhar/>. Acesso em: 10 ago. de 2024.

GROHMAN R; SALVAGNI J. Trabalho por plataformas digitais: do aprofundamento da precarização à busca por alternativas democráticas. São Paulo: Serviço Social do Comércio –

Administração Regional no Estado de São Paulo; 2023. 183 p. ISBN: 978- 85-9493-279. (Coleção Democracia Digital)

GROHMANN, R. Plataformas, trabalho e exploração: um panorama dos entregadores de aplicativo no Brasil. *Revista Contracampo*, n. 40, 2021.

GUERRA, Elaine Linhares de Assis. *Manual de Pesquisa Qualitativa*. Belo Horizonte: Grupo Ânima Educação, 2014.

GUIMARÃES, A. L. A LOGÍSTICA DO CAOS: O motoboy nas “asas da liberdade” do despotismo just in time. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. 2019.

GUIMARÃES, Pollyanna Silva. *A Tecnologia Aliada à Construção do Direito do Trabalho*. São Paulo: LTr, 2016.

HARVEY, D. *O neoliberalismo. História e implicações*. São Paulo: Loyola, 2005.

HASSANZADEH, K.; SALARILAK, S.; SADEGHI-BAZARGANI, H. GOLESTANI, M. Motorcyclist risky riding behaviors and its predictors in an Iranian population. *J Inj Violence Res* 2020; 12:161-70.

HIRATA, Helena. *Tendências recentes da precarização social e do trabalho: Brasil, França, Japão*. Caderno CRH, Salvador, v. 24, n. spe 01, 2011.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION (ILO). *World Employment and Social Outlook: the role of digital labour platforms in transforming the world of work*. Geneva, International Labour Office, 2021.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION (ILO). *World Employment and Social Outlook: Trends*. Geneva, ILO, 2016.

ILO (International Labour Organization). (2016). *Non-standard employment around the world: understanding challenges, shaping prospects*. Geneva: ILO.

IRMÃO, G. A. *Revista de Economia da UEG (ISSN 1809-970) - VOL. 18 n. 1 JAN/JUN (2022)*

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO (IBDP). nota Técnica Nº 01/2024 – Diretoria de Relacionamento com o Direito do Trabalho. Impactos previdenciários da relação jurídica entre motoristas de aplicativo e empresas que exploram plataformas digitais – Tema 1291 de Repercussão Geral no STF – RE 1446336

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). *Apenas 23% dos trabalhadores de transporte por aplicativo contribuem para o INSS*. 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/13530-apenas-23-dos-trabalhadores-de-transporte-por-aplicativo-contribuiam-para-o-inss>. Acesso em: 10 fev. 2025.

IVANOVA, M. et al. *Foodora and Deliveroo: the app as a boss? Control and autonomy in app-based management - the case of food delivery riders*. Working Paper Forschungs Förderung, Düsseldorf, n. 107, 2018.

JACCOUD, L. B.; MESQUITA, A. C. S.; PAIVA, A. B. O BPC: dos avanços na seguridade aos riscos da reforma da previdência. *Ciênc. saúde colet.* 2017 • Disponível: <https://doi.org/10.1590/1413-812320172211.22412017>. Acesso em: 23 jan 2025.

JESUS, F. S. S. Trabalhadores em plataforma digital e protagonismo do direito do trabalho. Entre intervenção do estado e autorregulação: qual a proteção adequada? Tese de doutorado. Orientador: Professor Titular Dr. Nelson Mannrich. Faculdade De Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2024

KREIN, J. D. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva. Consequências da reforma trabalhista. *Tempo Social, revista de sociologia da USP*, v. 30, n. 1, 2017. Doi: 10.11606/0103-2070.ts.2018.138082

LAZZARI, A. G. R.; PETRINI, M.. As Narrativas de Mudanças no Contexto da Economia Compartilhada. *Anais do XLIII Encontro da ANPAD*. São Paulo, 2019.

LEITE, K. C. Trabalho precário: precariado, vidas precárias e processos de resitência. *Revista de Ciências Sociais*, n. 51, julho-dezembro de 2019, p. 108-125.

LIMA, M. S.; Tecnologia e precarização da saúde do trabalhador: uma coexistência na era digital. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 144, p. 153-172, maio/set. 2022.

LOLE, A. et al. Diálogos sobre trabalho, serviço social e pandemia. 1. ed. Rio de Janeiro: Mórula, 2021.

LUNA, N. T. C.; OLIVEIRA, A. S. M. Os entregadores de aplicativos e a fragmentação da classe trabalhadora na contemporaneidade. *R. Katál.*, Florianópolis, v.25, n. 1, p. 73-82, jan./abr. 2022 ISSN 1982-0259.

MACHADO, A. C. S. G.; STAMPA, I.; Configurações do trabalho no contexto capitalista. *Contemporânea – Revista de Ética e Filosofia Política*, v. 3, n. 4, 2023.

MAIA, L. CAPÍTULO 4 – O Benefício de Prestação Continuada no Cenário de austeridade: tentativas de desmantelamento nos Governos Temer E Bolsonaro. Título do livro: *Desmonte E Reconfiguração de Políticas Públicas (2016- 2022)*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Brasília, 2023.

MARTINO, A. P. L.; BERTOLIN, P. T. M. Terceirização como Instrumento de Precarização das Relações e Garantias Laborais. *Revista Direito Mackenzie*, v. 16, n. 3, 2022.

MCGRATH, C.; PALMGREN, P. J.; LILJEDAHN, M. Twelve tips for conducting qualitative research interviews. *Medical Teacher*, v. 41, n. 9, p. 1002-1006, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1080/0142159X.2018.1497149>

MALHOTRA, N. K. *Pesquisa de Marketing: uma orientação aplicada*. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

MARINHO, A. F. A. S.; MAIRINK, C. H. P. Responsabilidade civil das plataformas digitais pelo acidente de trabalho do motoboy. *LIBERTAS DIREITO*, Belo Horizonte, v. 3, n. 2, ago./dez. 2022

MARTINS, A. *Manual didático de direito do trabalho*. Ed. Malheiros Editores. São Paulo, 2015

MARX, K. *O Capital: Crítica Da economia política*. Livro I: o processo de produção do capital. Boitempo Editorial, 2013.

MAZZUCHELLI, F.; *A crise em perspectiva: 1929 e 2008*. Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia, São Paulo, Brazil, 2008.

MENDES, Francisco Schertel; CEROY, Frederico Meinberg. Núcleo de Estudos e Pesquisas da Consultoria Legislativa Economia Compartilhada e a Política Nacional de Mobilidade

Urbana: Uma proposta de marco legal. Brasília:2015. Disponível em: <[www.senado.leg.br/estudos](http://www.senado.leg.br/estudos)>. Acesso em: 5 fev. 2025.

MENEZES, M. M. Precarização do trabalho do entregador por aplicativo e a reforma trabalhista brasileira (2017): associações apontadas pela mídia / Mykaelly Moura Menezes. – 2021.

MENEZES, W. F.; DEDECCA, C. S. A Informalidade no Mercado de Trabalho Brasileiro: Rendimentos e principais características. *Revista Nexos Econômicos*, v. 6, n. 2, p. 11-42, 2012. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/revnexeco/article/view/9247/6705>> Acessado em: 05 jul. 2024.

MÉSZÁROS, I. Para Além do Capital. São Paulo: Ed. Boitempo, 2002.

MERRIAM, S. B. *Qualitative research and case study applications in education*. 2. ed., rev. e ampl., San Francisco: Jossey-Bass, 1998.

MINAYO, M. C. S.; COSTA, A. P. *Técnicas que fazem uso da Palavra, do Olhar e da Empatia: Pesquisa Qualitativa em Ação*. Aveiro: Ludomedia, 2019

MINAYO, M. C. D. S.; DESLANDES, S. F.; GOMES, R. *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 26ª ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 8. ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). *Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade*. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MIRANDA, G. K. GOMES, S. M. F. P. O. *Revista de Economia Regional Urbana e do Trabalho* Volume 9, Número 2 (2020). pp. 40 - 68. ISSN: 2316-5235

MONTELLATO A. *História temática - terra e propriedade*. São Paulo (SP): Scipione; 2000.

MORAES, R. C. A decolagem do neoliberalismo nos Estados Unidos: uma história que ensina. *Revista Tempo do Mundo*, v. 4, n. 2, p. 107-121, 2018.

MORENO, R. GUILLERMO Á. Las tendencias del empleo en el siglo XXI. *Tareas pendientes por acometer- Análise Laboral*, jan. 2014

RIOS, P.A.A.; MOTA, E.D.A; FERREIRA, L. N; CARDOSO, J. P., SANTOS, G. J.; RODRIGUES, T. B. Acidentes de trânsito com condutores de veículos: incidência entre motociclistas e motoristas em estudo de base populacional. *Rev Bras Epidemiol* 2019; 22:e19054.

MUNTANER, C. Digital Platforms, Gig Economy, Precarious Employment, and the Invisible Hand of Social Class. *International Journal of Health Services*, Toronto, v. 48, n. 4, p. 597-600, 2018. DOI: 10.1177/0020731418801413. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0020731418801413>. Acesso em: 10 jan. 2025.

NEVES, D. R. et al. Sentido e significado do trabalho: uma análise dos artigos publicados em periódicos associados à Scientific Periodicals Electronic Library. *Cad. EBAPE.BR* 16 (2), 2018. <https://doi.org/10.1590/1679-395159388>

NETO, S. B.; MELO, M. G. V. H. M. Quarta Revolução Industrial e os impactos da era digital na morfologia e na regulação do trabalho. *Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)*. 14(3):539-558, setembro-dezembro 2022. Unisinos-doi: 10.4013/rechtd.2022.143.14

NOGUEIRA, M. O.; CARVALHO, Sandro Sacchet. Trabalho precário e informalidade: desprecarizando suas relações conceituais e esquemas analíticos. IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Rio de Janeiro, 2021.

OLIVEIRA, R. V.; FESTI, R. C. Entregadores de aplicativos no Brasil: entre a subordinação e a “autonomia”. Dossiê Novas fronteiras do trabalho: temas e perspectivas emergentes. 2023. ISSN Eletrônico: 2316-1329

OLIVEIRA, J. C.; GARCIA, T. M. Benefício de Prestação Continuada (BPC): uma análise acerca do requisito da miserabilidade e a flexibilização do critério econômico fixado na Lei N. 8.742/1993.

OLIVEIRA, A. U. Modo capitalista de produção e agricultura. São Paulo: Ática, 1987. P. 31-32.

OLIVEIRA, F. P. M.; BELTRÃO, R. C. Flexisecurity e a garantia do trabalho em tempos de crise econômica: uma possibilidade jurídica ou uma realidade atual. Revista de Direito do Trabalho e Meio Ambiente do Trabalho, Florianópolis, v. 3, n. 2, p. 63-82, 2017.

PALACIOS, R. A.; AMARAL, P. R.; LUCIANO, E. M.; SANTOS, A. C. M. Z. Economia compartilhada e modo de produção capitalista no contexto dos aplicativos de entrega. Revista de Gestão e Desenvolvimento. e-ISSN: 2446-6875 - p-ISSN: 1807-5436, 2020.

PEREIRA, Juliana Nunes. “Empreendedoras” das Confecções: um estudo sobre a implementação do MEI e o trabalho faccionado no Agreste de Pernambuco. Tese, Sociologia, UFCG, 2019.

PRADELLA, L., MAROIS, T. Polarizing development: Alternatives to neoliberalism and the crisis London, UK: Pluto, 2015.

RIBEIRO, J. Perfil do trabalho decente do Brasil. IPEA Desafios do Desenvolvimento. Ano 7 . Ed. 58, 2010. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1074:catid=28&Itemid=23](https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=1074:catid=28&Itemid=23). Acesso em: 10 mar. 2025.

ROCHA, R.; PISTOLATO, L.; DINIZ, E. P. H. Precarização do Trabalho Travestida de Modernidade: uma Análise da Tarefa de Entregadores de Mercadorias. Revista Psicologia: Organizações & Trabalho (rPOT). 2021

PIZONI, R.; SILVA, L. G. P.; PELADINI, E. P.. Economia compartilhada: gestão da qualidade aplicado a uma empresa do ramo de delivery de comida. Pretexto, v. 1, n. 2, p. 66-75, 2018. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.21714/pretexto.v19i2.5299>>. Acesso em: 5 fev. 2025.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. Novo Hamburgo-RS: Feevale, 2013. Disponível em: <https://www.feevale.br/Comum/midias/0163c988-1f5d-496f-b118-a6e009a7a2f9/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>. Acesso em: 17 set. 2024.

PIOVESAN, A.; TEMPORINI, E. R. Pesquisa exploratória: procedimento metodológico para o estudo de fatores humanos no campo da saúde pública. Revista de saúde pública.

PRONI, M. W. História do capitalismo: uma visão panorâmica. Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) - Instituto De Economia, 1997.

RAVNJAK, L. L. S.; SILVA, M. F. B.; SOARES, M. S. A. Retrocessos, contradições e precarização: a certeza do que fica da reforma trabalhista. Contribuciones a Las Ciencias Sociales, São José dos Pinhais, v.16, n.12, p. 32198-32218, 2023.

RECKZIEGEL, T.; D'AMBROSO, M. Terceirização: uma visão crítica. Rev. Trib. Reg. Trab. 3ª Reg., Belo Horizonte, v. 65, n. 99, p. 351-368, jan./jun. 2019

RODRIGUES, N. L. P. R.; MOREIRA, A. S.; LUCCA, S. R. O presente e o futuro do trabalho precarizado dos trabalhadores por aplicativo. Cad. Saúde Pública 37 (11) • 2021.

SACHUK, M. I.; ARAÚJO, R. R. Os sentidos do trabalho e suas implicações na formação dos indivíduos inseridos nas organizações contemporâneas. Revista de Gestão USP, v. 14, n. 1, p. 53-66, 2007.

SAES, F.; NOZOE, N. A indústria paulista da crise de 1929 ao plano de metas. v. 12 n. 1 (2014). História e Economia Revista Interdisciplinar.

SALES, A. J. P.; OLIVEIRA, D. S. Trabalho intermitente: entre a invoção e a precarização. Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Brasília, DF, v. 22, n. 2, p. 73-84, dez. 2018.

SANTANA, C. R. O aprofundamento das relações do Brasil com os países do Oriente Médio durante os dois choques do petróleo da década de 1970: um exemplo de ação pragmática. Revista Brasileira de Política Internacional, Brasília, v. 2, n. 49, p.157-177, 2006.

SANTANA, L. K. A.; DOURADO, D. P. C. A criação dos Programas de Transferência de Renda e a Precarização do Trabalho no século XXI: A emancipação dos beneficiários do Programa Bolsa Família é possível? Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais, 2018.

SANTOS, K. M. O Trabalho em Plataformas Digitais No Brasil. “O nosso sofrimento é maior do que a gente expressa”: As condições laborais dos entregadores por aplicativo no Distrito Federal. Laborare. Ano VI, Número 10, Jan-Jun/2023, pp. 150-163. ISSN 2595-847X. <https://revistalaborare.org/> DOI: <https://doi.org/10.33637/2595-847x>. 2023-189

SANTOS, J. S. “Questão Social”: particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012

SANTOS, V. S. Neoliberalismo: uma breve investigação sobre a sua importância para a economia global, desde os anos 1940 até os dias atuais. Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) - Curso de Ciências Econômicas. Santa Cruz do Sul, 2022.

SCHWAB, K. A quarta revolução industrial. Tradução: Daniel Moreira Miranda. São Paulo: Edipro, 2016, p. 11-16.

SILVA, E. F. O estigma dos entregadores por aplicativos brasileiros: considerações a partir de uma análise da sociologia do poder de Michel Foucault e Norbert Elias. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (Anpocs). 2024

SILVA, W. L. R. Direito do Trabalho Brasileiro: Principais aspectos de sua evolução histórica e as propostas de modernização. Rev. TST, Brasília, v. 69, n. 2, p. 120-138, jul/dez. 2003. P. 120.

SILVA, J. Í. F.; COELHO-LIMA, F.; MORAES, G. N. SILVA, T. F. Vivências uberizadas: um estudo sobre o autogerenciamento subordinado com entregadores de aplicativo em Natal-BR. XVIII Encontro Nacional da ABET. 2023.

SOUZA, D. O.; A funcionalidade do salário por peça no trabalho mediado por plataformas digitais. Florianópolis, v.25, n. 2, p. 383-391, maio-ago. 2021.

SOUZA, D. O.; As dimensões da precarização do trabalho em face da pandemia de Covid-19. Trabalho, educação e saúde 19, 2021. DOI: 10.1590/1981-7746-sol00311.

SOUZA, D.M. et al. Informalidade no Brasil: aspectos socioeconômicos dos trabalhadores informais sob a ótica regional. Revista interface. V.16 No 1 – Janeiro a Junho de 2019.

SOUZA, K. R; KERBAUY, M. T. M. Abordagem quanti-qualitativa: superação da dicotomia quantitativa-qualitativa na pesquisa em educação. Educação e Filosofia, Uberlândia, v. 31, n. 61, p. 21-44, jan./abr. 2017. issn 0102-6801.

SRNICEK, N. Platform capitalism. Cambridge, UK Malden, MA, Polity, 2017.

STANDING, G. O precariado: a nova classe perigosa. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

STOFFAËS, C. A crise da economia mundial. Trad. Miguel Serras Pereira e João Faria. Lisboa: Dom Quixote, 1991

TEIXEIRA, G. O.; MENDES, D. C. M. A precarização de porta a porta: o trabalho de entregadores de aplicativo.

TEIXEIRA, P. H. M. A uberização do trabalho docente: reconfiguração das condições e relações do trabalho mediados por plataformas digitais. Tese de doutorado. Orientadora: Professora Dra. Katharine Nínive Pinto Silva, Universidade Federal de Pernambuco, 2022

TEIXEIRA, R.; NASCIMENTO, R. P.; LEMOS, A. H. C. Reforma Trabalhista no Brasil e o discurso jornalístico sobre a —modernização: Informação, Omissão ou Dissimulação?. Revista Brasileira de Estudos Organizacionais—v, v. 6, n. 2, p. 455-486, 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA FACULDADE DE ECONOMIA. NEC – Núcleo de Estudos Conjunturais. Projeto Caminhos do Trabalho: Tendências, Dinâmicas e Interfaces, do Local ao Global. Levantamento sobre o Trabalho dos Entregadores por Aplicativos no Brasil. Relatório 1 de pesquisa, 2020.

UNODC (Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime) – Escritório de Ligação e Parceria no Brasil. Disponível em: <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2019/05/ods-8--sobre-trabalho-decente-e-crescimento-econmico---um-dos-objetivos-do-ms-em-maio.html>. Acesso em: 10 mar. 2025.

TOLDRÁ, R. C.; MARQUE, C. B.; BRUNELLO, M. I. B. Desafios para a inclusão no mercado de trabalho de pessoas com deficiência intelectual: experiências em construção. Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, v. 21, n. 2, p. 158-165, maio/ago. 2010.

VIEIRA, J. D. et al. Uma breve história sobre o surgimento e o desenvolvimento do capitalismo. Ciências Humanas e Sociais Unit | Aracaju | v. 2 | n.3 | p. 125-137 | Março 2015 | periodicos.set.edu.br.

ZUBOFF, S. A era do capitalismo de vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder. Tradução George Schlesinger. 1. ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020

## APÊNDICE 01 - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PROPAD)**

**Título da pesquisa:** A precarização do trabalho dos entregadores sem vínculo com plataformas digitais da cidade de Boa Vista/RR e as garantias básicas de direitos trabalhistas

**Pesquisador responsável:** Márcio Ferreira Maciel

**Nome do participante:** \_\_\_\_\_

<b>1</b>	<p><b>Qual é o seu gênero?</b></p> <p style="padding-left: 40px;"><input type="checkbox"/> Masculino</p> <p style="padding-left: 40px;"><input type="checkbox"/> Feminino</p>
<b>2</b>	<p><b>Qual é a sua idade?</b></p>
<b>3</b>	<p><b>Qual é o seu estado civil?</b></p> <p style="padding-left: 40px;"><input type="checkbox"/> solteiro(a)</p> <p style="padding-left: 40px;"><input type="checkbox"/> casado(a)</p> <p style="padding-left: 40px;"><input type="checkbox"/> divorciado(a)</p> <p style="padding-left: 40px;"><input type="checkbox"/> união estável</p> <p style="padding-left: 40px;"><input type="checkbox"/> viúvo(a)</p>
<b>4</b>	<p><b>Qual é o seu nível de escolaridade?</b></p> <p style="padding-left: 40px;"><input type="checkbox"/> ensino fundamental incompleto</p> <p style="padding-left: 40px;"><input type="checkbox"/> ensino fundamental completo</p> <p style="padding-left: 40px;"><input type="checkbox"/> Ensino médio incompleto</p> <p style="padding-left: 40px;"><input type="checkbox"/> Ensino médio completo</p> <p style="padding-left: 40px;"><input type="checkbox"/> Ensino superior incompleto</p> <p style="padding-left: 40px;"><input type="checkbox"/> Ensino superior completo</p> <p style="padding-left: 40px;"><input type="checkbox"/> Pós-graduação</p>
<b>5</b>	<p><b>O que lhe motivou a trabalhar como entregador?</b></p>
<b>6</b>	<p><b>Há quanto tempo você trabalha como entregador?</b></p>

7	<b>Quantos dias da semana você trabalha com serviços de entrega?</b>
8	<b>Em quais horários você costuma trabalhar?</b>
9	<b>Qual é a sua jornada diária de trabalho?</b>
10	<b>Qual é o meio de transporte que você utiliza?</b>
11	<b>Qual é a sua renda mensal média?</b>
12	<b>Quais são as maiores dificuldades para atuar como entregador?</b> <input type="checkbox"/> Possibilidade de acidentes de trânsito e prejuízos financeiros <input type="checkbox"/> Ausência de direitos trabalhistas <input type="checkbox"/> Violência urbana (roubos, furtos etc.) <input type="checkbox"/> Outro(s). Qual(is)? <hr/> <hr/>
13	<b>Você já sofreu algum tipo de violência? Se sim, qual(is)?</b>
14	<b>Você pretende continuar trabalhando como entregador sem vínculo empregatício ou trabalhar com carteira assinada?</b> <input type="checkbox"/> Pretendo continuar trabalhando como entregador sem vínculo empregatício <input type="checkbox"/> Pretendo trabalhar com carteira assinada
15	<b>Você possui algum(us) direito(s) trabalhista(s) assegurado(s) pelas empresas em que presta serviços? Se sim, quais?</b> <hr/> <hr/>
16	<b>Você contribui para a Previdência Social? Se não contribui, você pretende contribuir no futuro? Por que?</b>

## APÊNDICE 02 – REGISTRO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (RCLE)

**REGISTRO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa intitulada “**A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DOS ENTREGADORES SEM VÍNCULO COM PLATAFORMAS DIGITAIS DA CIDADE DE BOA VISTA/RR E A GARANTIA DE DIREITOS TRABALHISTAS**” sob a responsabilidade do pesquisador **MÁRCIO FERREIRA MACIEL** e sua participação é voluntária, ou seja, não é obrigatória. A qualquer momento você pode desistir de participar e sair da pesquisa sem nenhum prejuízo para você ou para o pesquisador.

**O objetivo deste estudo** é conhecer a realidade da precarização profissional dos entregadores sem vínculo com plataformas digitais da cidade de Boa Vista, estado de Roraima.

**Sua participação nesta pesquisa** será na condição de entrevistado. A qualquer momento você pode, sem prejuízos, interromper a entrevista, pode ainda solicitar que, mesmo após a realização da entrevista, ela não seja utilizada na pesquisa.

Esta pesquisa se justifica pela importância que o serviço de entregadores representa para a sociedade atual, especialmente para a cidade de Boa Vista, estado de Roraima.

**O principal risco relacionado com a sua participação** será a possibilidade de desconforto durante a entrevista, ao relatar suas experiências ou dificuldades relacionadas à atividade de entregador. Para minimizar esse risco, será garantido um ambiente acolhedor e respeitoso, no qual você poderá expressar livremente suas opiniões. Caso se sinta desconfortável em algum momento, terá total liberdade para interromper a entrevista ou retirar-se da pesquisa sem qualquer prejuízo ou consequência negativa.

**O principal benefício relacionado com a sua participação** será a contribuição para o conhecimento relacionado às dificuldades vivenciadas na atividade de entregador da cidade de Boa Vista, Roraima, com base nas suas percepções e experiências cotidianas.

Todas as informações coletadas neste estudo são confidenciais e utilizadas apenas para esta pesquisa. O pesquisador garante manter sigilo e privacidade dos participantes durante todas as fases da pesquisa.

Em caso de dúvidas sobre a pesquisa e sua participação ou para qualquer outra informação, agora ou a qualquer momento, por favor entre em contato com o pesquisador responsável: Márcio Ferreira Maciel, Av. Cap. Ene Garcez, 2413 – Aeroporto, Universidade Federal de Roraima (Campus do Paricarana), Bloco II, sala da coordenação local do Curso de Mestrado em Administração, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR, telefone: (95)991278099, e-mail: [marcio.ferreira@ufrr.br](mailto:marcio.ferreira@ufrr.br).

Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal de Roraima (UFRR) que tem a função de proteger os interesses dos participantes da pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. Caso você tenha dúvidas sobre a aprovação deste projeto, entre em contato com CEP/UFRR: Av. Cap. Ene Garcez, 2413 –

*Aeroporto (Campus do Paricarana) CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR - Bloco 7, sala 737, segundo andar (entrada principal, sobe para o segundo andar, vira à direita, última sala do corredor, à direita). E-mail: coep@ufrr.br. Horário de funcionamento: 14 às 18*

Eu, \_\_\_\_\_  
concordo e aceito participar desta pesquisa como voluntário(a). Fui informado(a) e entendi sobre os objetivos, como será a minha participação e os possíveis riscos e benefícios desta pesquisa. Este documento será elaborado em duas vias originais. Você e o pesquisador assinarão as duas vias originais deste documento. Você receberá uma via deste documento, assinada por você e pelo pesquisador, para levar com você.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Participante da Pesquisa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pesquisador Responsável

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Caso seja necessário o uso de imagem e/ou voz durante a pesquisa:

- ( ) Sim, autorizo a gravação E/OU divulgação da minha imagem e/ou voz
- ( ) Sim, autorizo a gravação, mas não a divulgação de minha imagem e/ou voz
- ( ) Não, não autorizo a gravação E/OU divulgação da minha imagem e/ou voz.